

solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto nos itens 19.4.1. e 19.4.2., do Anexo 01, do Edital.

Parágrafo Vigésimo Terceiro - Caso a Garantia não seja suficiente para responder pelo débito, a CONTRATADA, além da perda desta, responderá pela diferença que será descontada de eventuais créditos que tenha em face ao CONTRATANTE, sem embargo deste rescindir o contrato e/ou cobrá-lo judicialmente.

Parágrafo Vigésimo Quarto - A CONTRATADA, notificada da multa que lhe foi aplicada, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para interpor recurso junto ao CONTRATANTE.

Parágrafo Vigésimo Quinto - A autoridade competente, ouvida a FISCALIZAÇÃO, decidirá pela procedência ou não do recurso.

Parágrafo Vigésimo Sexto - Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato dará ensejo a rescisão pela parte inocente e acarretará as consequências previstas na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - Sem prejuízo de outras sanções, constituem motivos para rescisão do Contrato pelo CONTRATANTE:

- a) o não cumprimento de prazos;
- b) o não cumprimento das condições técnicas constantes das especificações e dos projetos;
- c) a lentidão na execução dos serviços, que leve o CONTRATANTE a presumir sua não conclusão no prazo contratual;
- d) o atraso injustificado no início dos serviços;
- e) a paralisação injustificada dos serviços;
- f) a subcontratação, ainda que parcial, e no que for permitido, dos serviços conforme Cláusula Décima Oitava, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- g) a cessão ou transferência do objeto contratado;
- h) o desatendimento às determinações da FISCALIZAÇÃO designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- i) o cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços;
- j) a decretação de falência;
- k) a dissolução da sociedade;
- l) a alteração societária que modifique a finalidade ou a estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, inviabilize ou prejudique a execução do Contrato;
- m) o protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão de fundos, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
- n) a prática de qualquer ato que vise fraudar ou burlar o fisco ou órgão/entidade arrecadador/credor dos encargos sociais e trabalhistas ou de tributos;
- o) quebra de sigilo sobre as informações e documentos recebidos do CONTRATANTE para a execução dos serviços contratados, bem como sobre os desenvolvidos pela CONTRATADA;
- p) razões de interesse público;
- q) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto contratado.

Parágrafo Segundo - Constituem motivos para rescisão deste Contrato pela CONTRATADA:

- a) a supressão de serviços, por parte do CONTRATANTE, sem a anuência da CONTRATADA, acarretando modificações do valor inicial do Contrato, além do limite permitido em lei;

b) a suspensão de sua execução por ordem escrita do CONTRATANTE por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra ou ainda por força de ato governamental;

c) o atraso superior a 90 (noventa) dias nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE relativos aos serviços já recebidos e faturados;

d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto contratado.

Parágrafo Terceiro - Nos casos relacionados nas alíneas "a" e "c" do Parágrafo anterior, a CONTRATADA será resarcida dos prejuízos até então sofridos, desde que regularmente comprovados, ainda tendo direito a:

a) a devolução da garantia prestada;

b) o recebimento dos serviços que executou, desde que aceitos, até a data da rescisão do Contrato, porventura ainda não pagos.

Parágrafo Quarto - A rescisão do Contrato, efetivada pelo CONTRATANTE, com base no ajuste constante no Parágrafo Primeiro, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato e na lei:

a) assunção imediata, pelo CONTRATANTE, dos serviços objeto do Contrato, no estado e no local em que se encontram, por ato próprio seu;

b) ocupação e utilização, pelo CONTRATANTE, do local, instalações, equipamentos, materiais e pessoal empregado na execução dos serviços, indispensáveis à sua continuidade, os quais serão devolvidos ou resarcidos posteriormente à CONTRATADA, mediante avaliação prévia, nos termos do Parágrafo Sexto;

c) execução, imediata, da garantia contratual, que houver sido prestada, para se ressarcir de danos, inclusive multas aplicadas;

d) retenção dos créditos decorrentes do objeto deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados pela CONTRATADA;

e) suspensão e/ou declaração de inidoneidade da CONTRATADA, de seus sócios ou cotistas, de seus gestores e/ou representantes para contratarem e licitarem com o CONTRATANTE e/ou Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos conforme Cláusula Décima Sexta.

Parágrafo Quinto - A rescisão do Contrato, seja decretada pelo CONTRATANTE ou pela CONTRATADA, não impedirá que o CONTRATANTE dê continuidade à execução dos serviços, mediante contratação de terceiros.

Parágrafo Sexto - A rescisão fundamentada por razões de interesse público ou a ocorrência de caso fortuito ou de força maior dará à CONTRATADA o direito à liberação da garantia contratual e ao recebimento do(s) valor(es) pertinente(s) aos serviços executados e aceitos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Projeto Básico.

Parágrafo Único - São expressamente vedadas à CONTRATADA:

a) A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

b) A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

c) Será admitida a subcontratação parcial exclusivamente para os serviços relacionados abaixo, devendo a empresa indicada pela CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e prova de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos previstos no Edital. A subcontratação justifica-se pela ampliação da competitividade do certame.

- Execução de impermeabilização;
- Execução de infraestrutura de climatização;
- Projeto "as built".

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 9.648/1998, nº 9.854/1999 e demais legislação federal correlata, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de serviços emanados de órgãos públicos, aplicando-se lhes, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidos por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, _____ de _____ de 2013.

**DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO CEARÁ - CONTRATANTE**

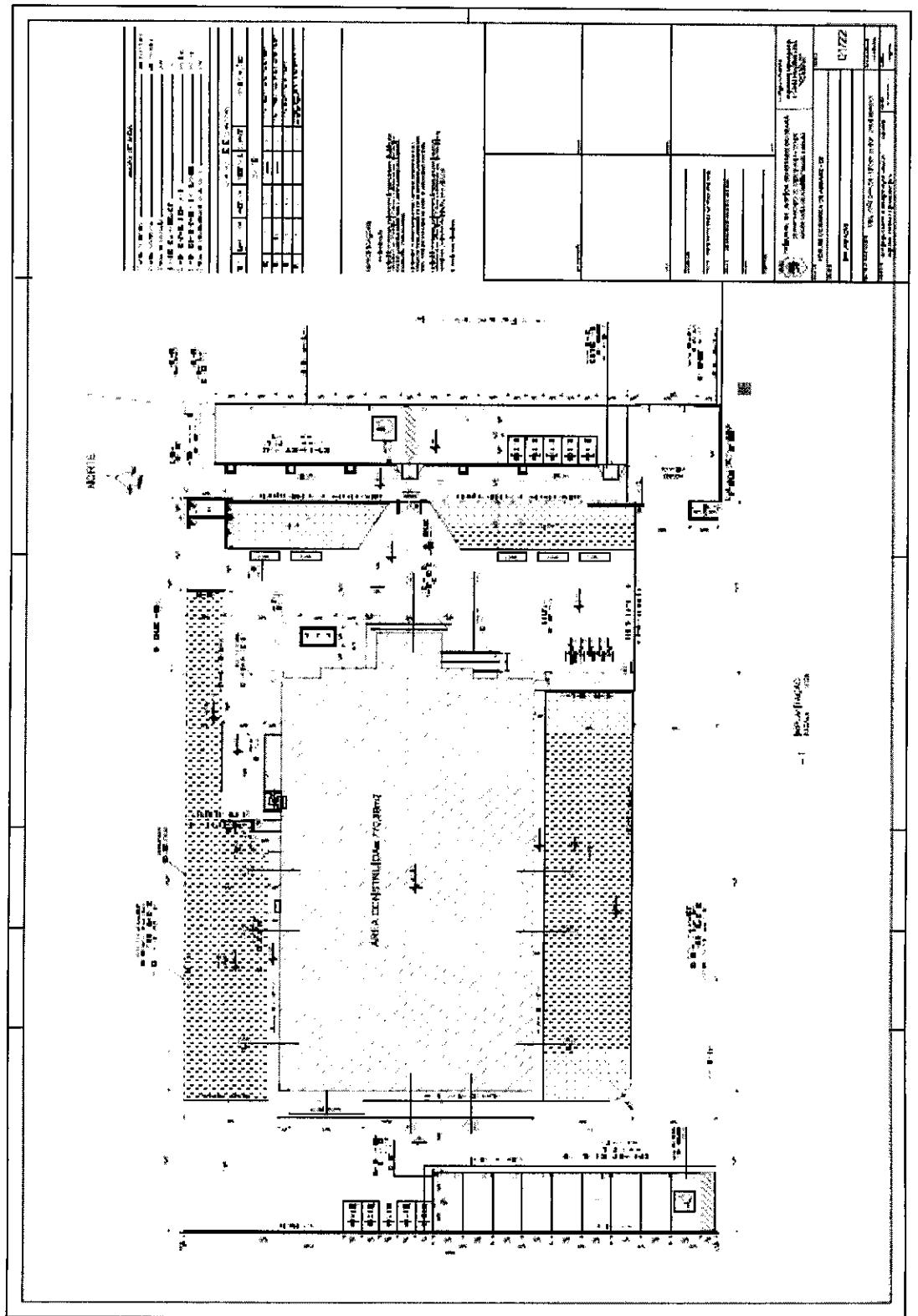
**SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO CEARÁ - CONTRATANTE**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO CEARÁ - CONTRATANTE**

CONTRATADA

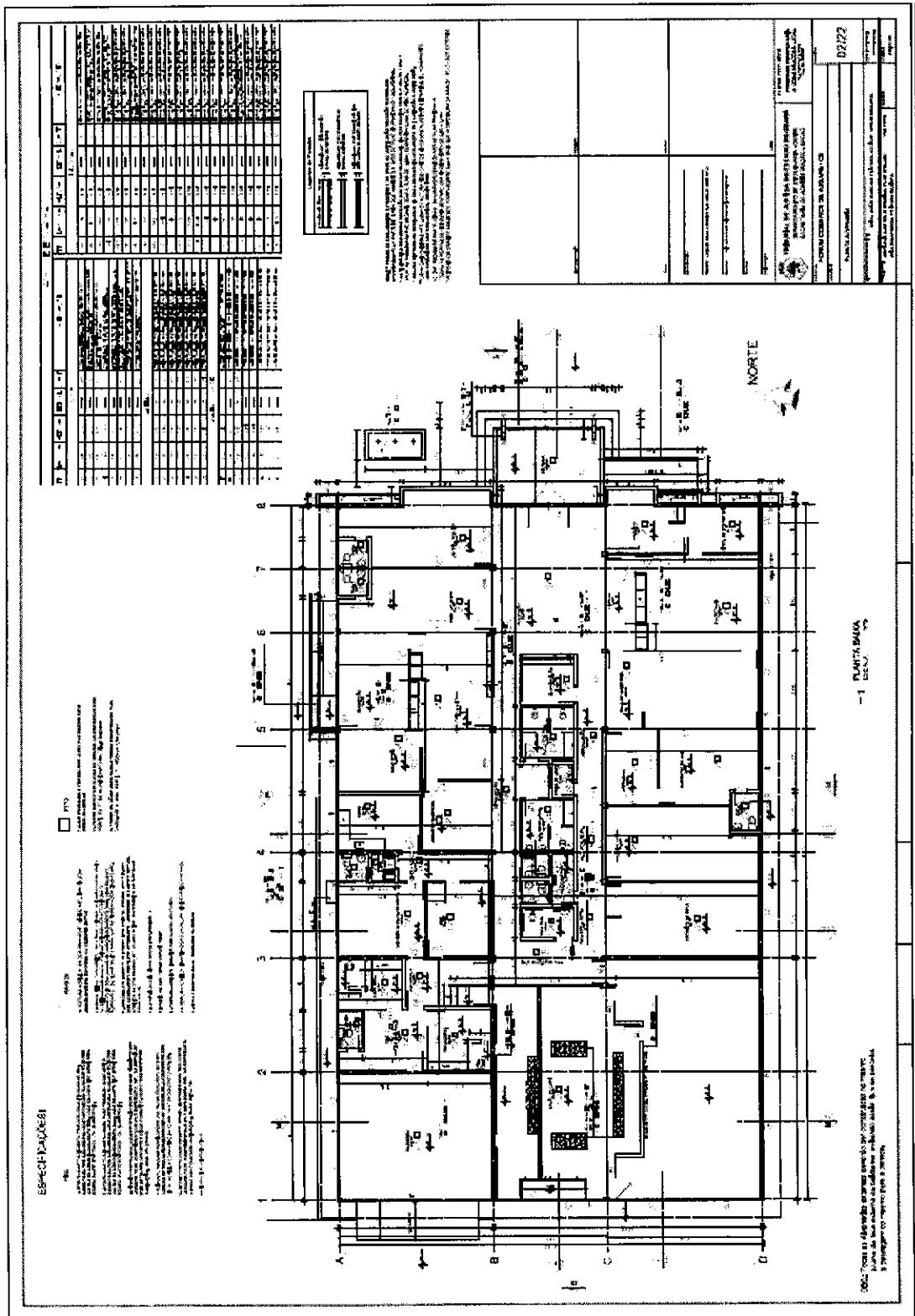
Testemunhas: _____

ANEXO 14 – PROJETOS



261

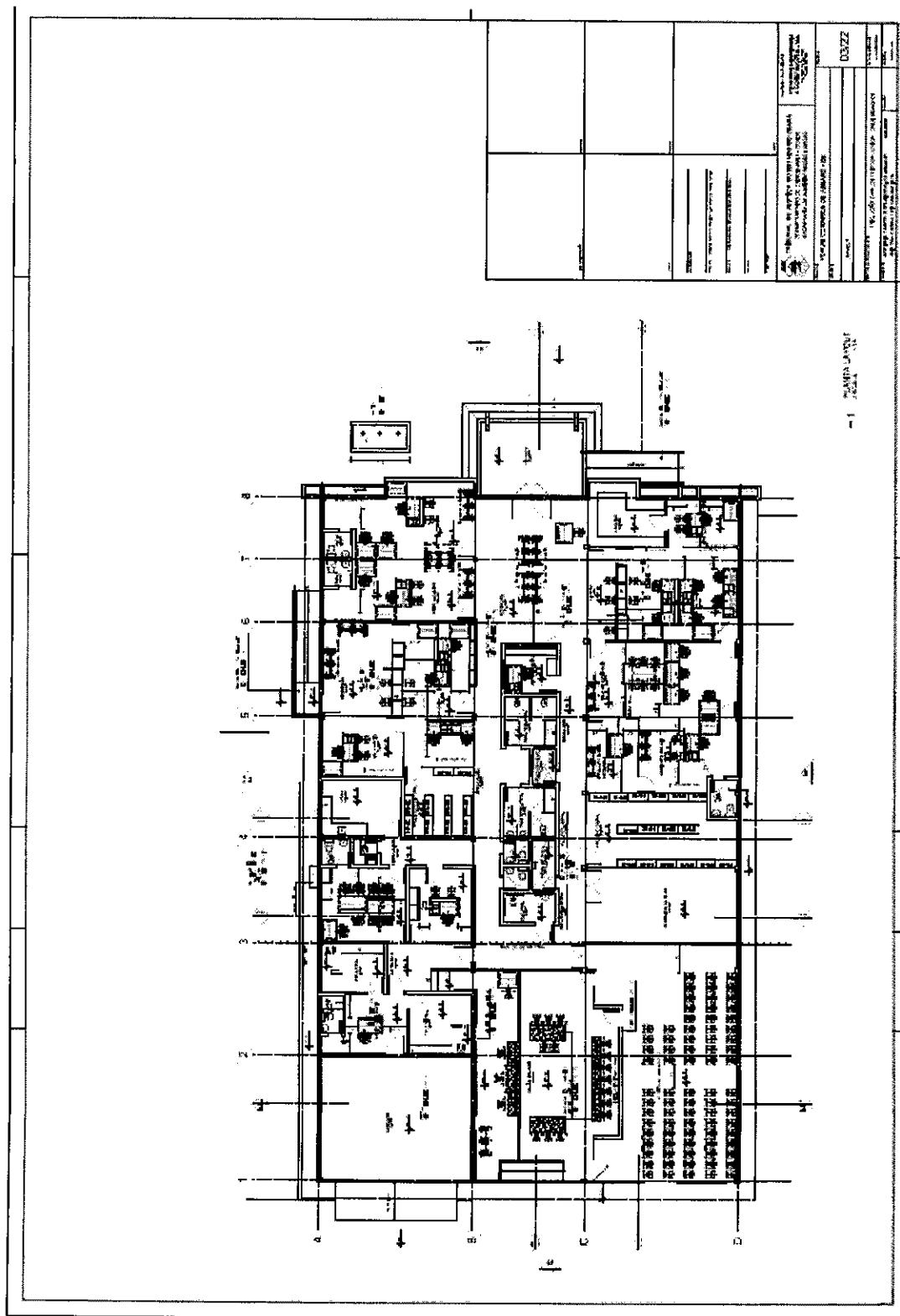
Concorrência Pública nº 01/2013
Construção do Novo Fórum da Comarca de Assaré.



262

Concorrência Pública nº 01/2013
Construção do Novo Fórum da Comarca de Assaré.

262

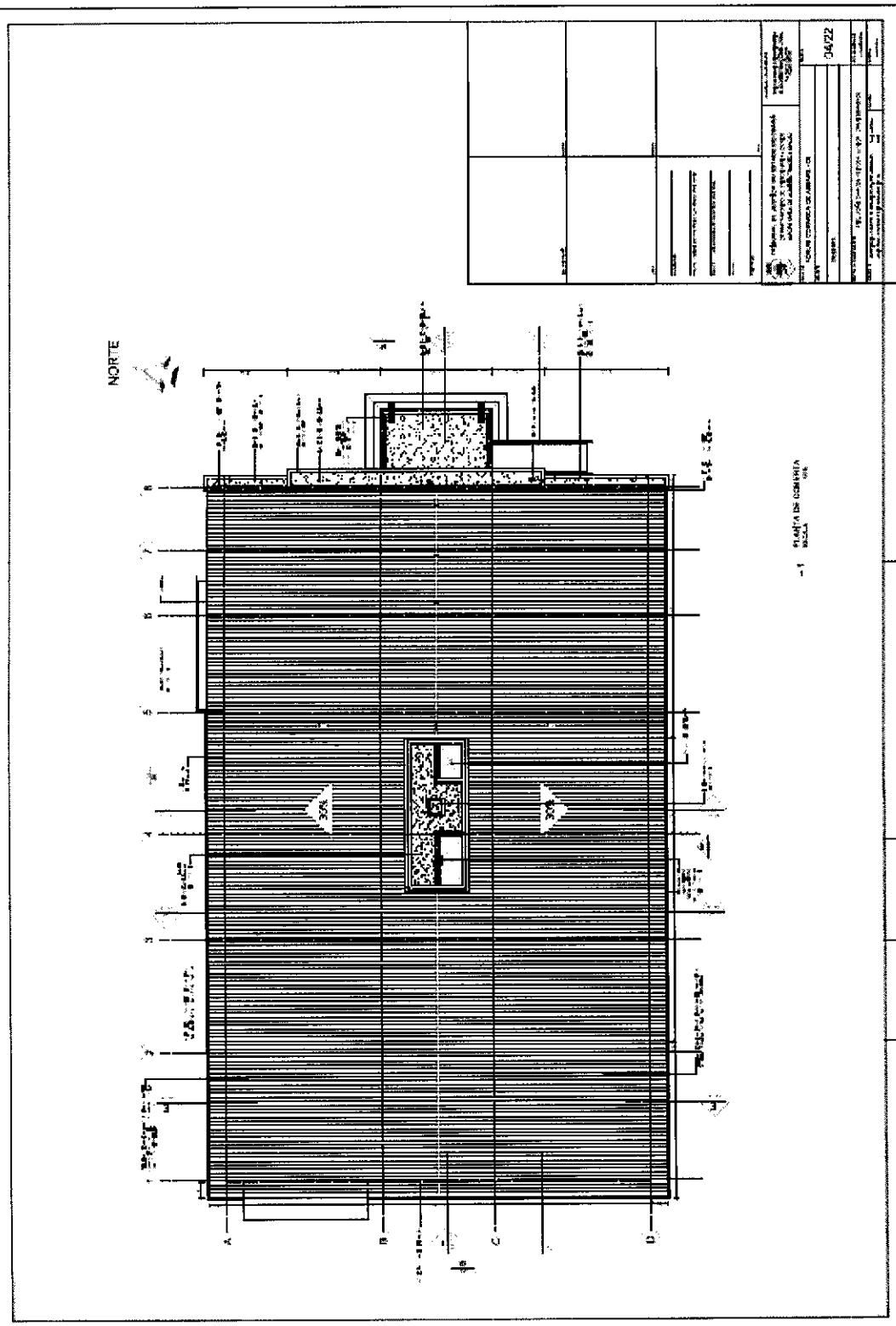


263

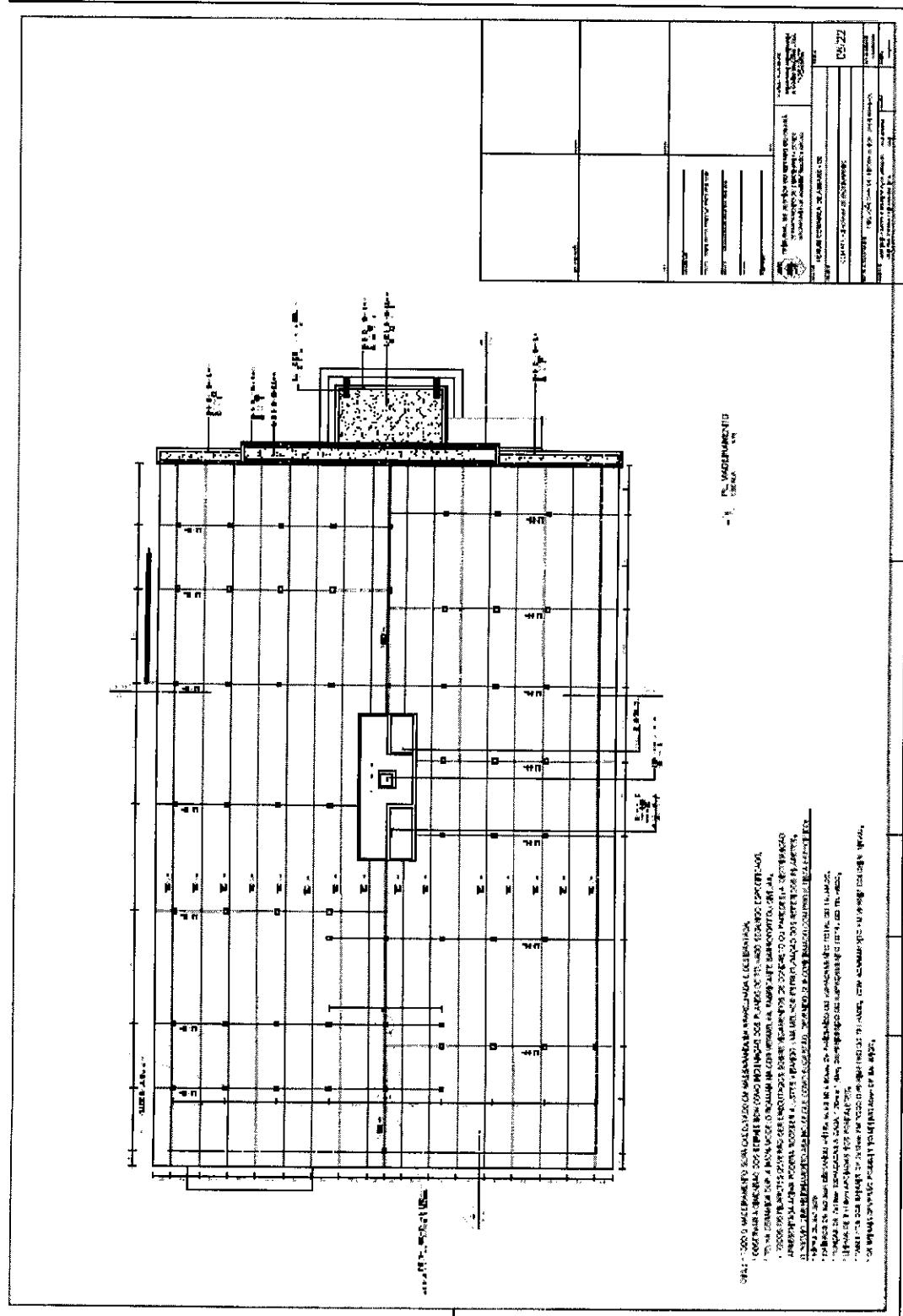
Concorrência Pública nº 01/2013

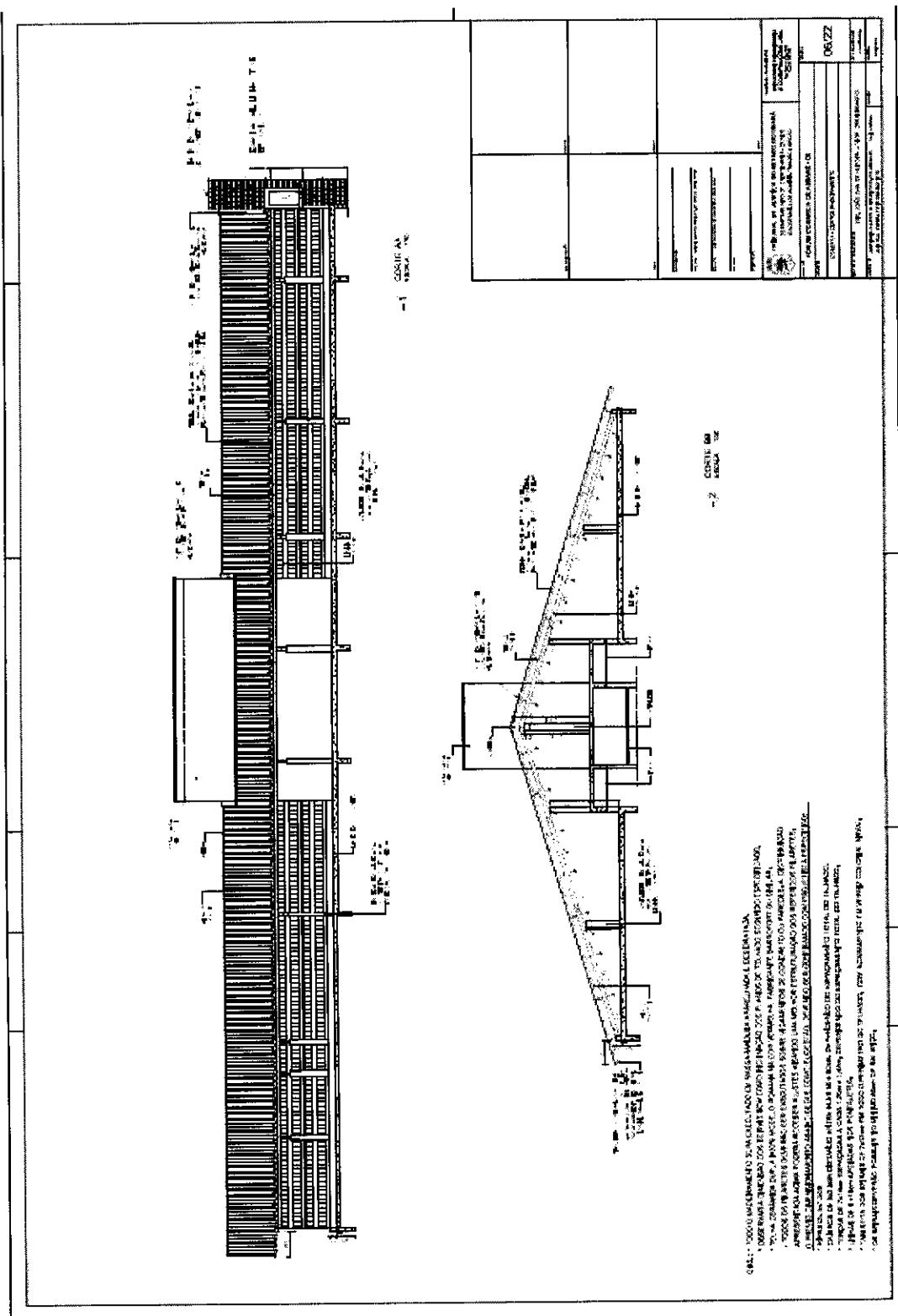
Construção do Novo Fórum da Comarca de Assaré.

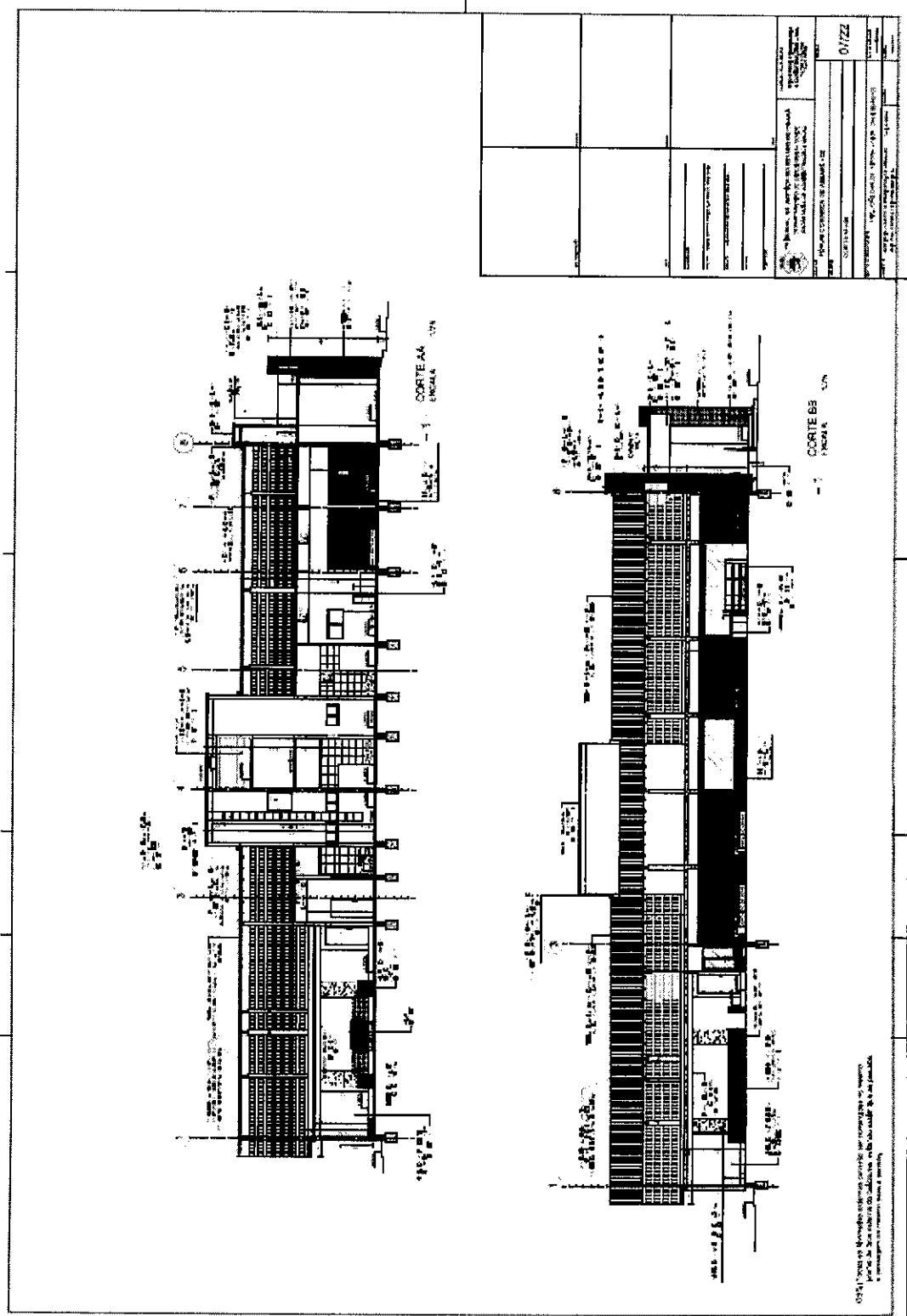
2)

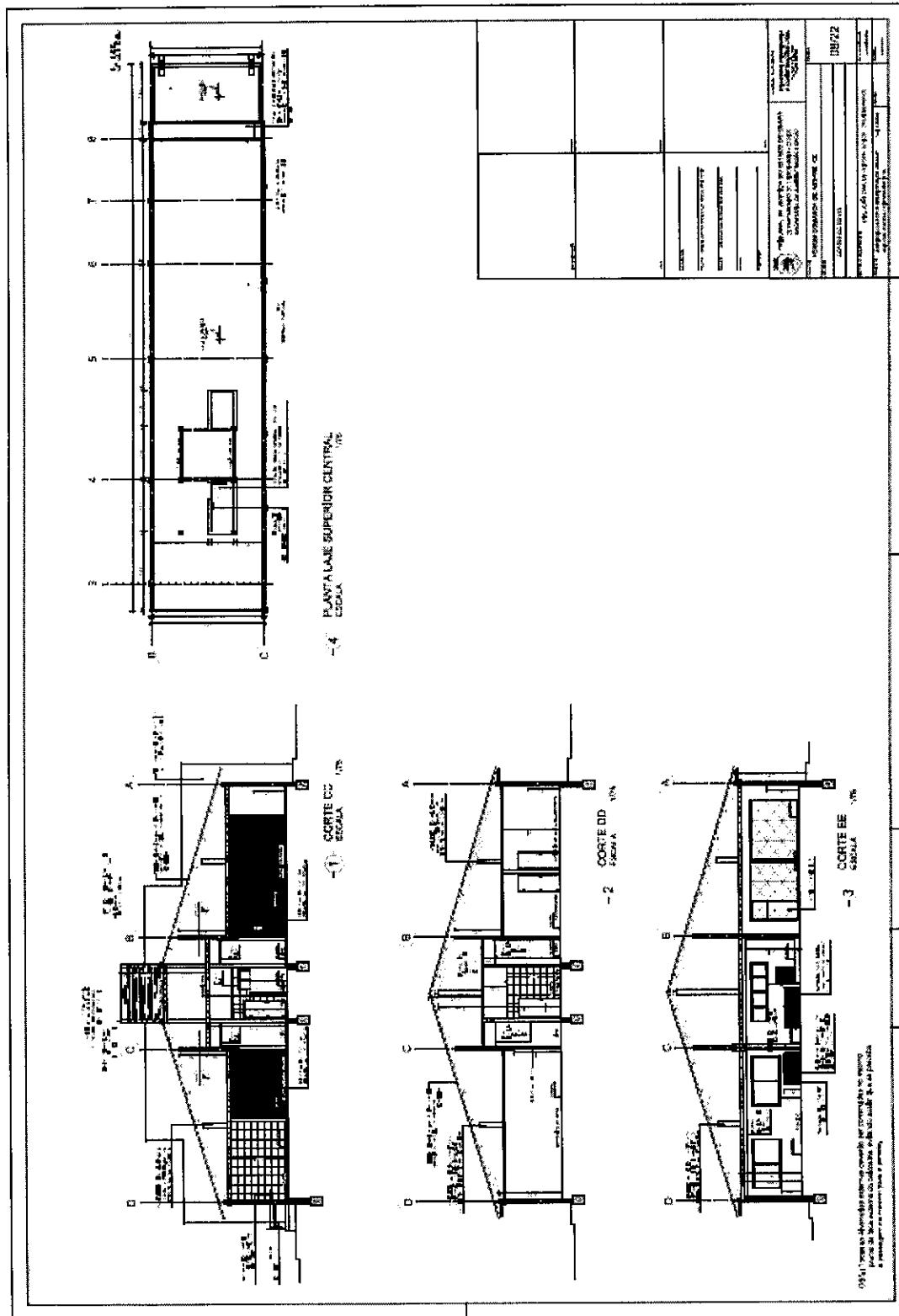


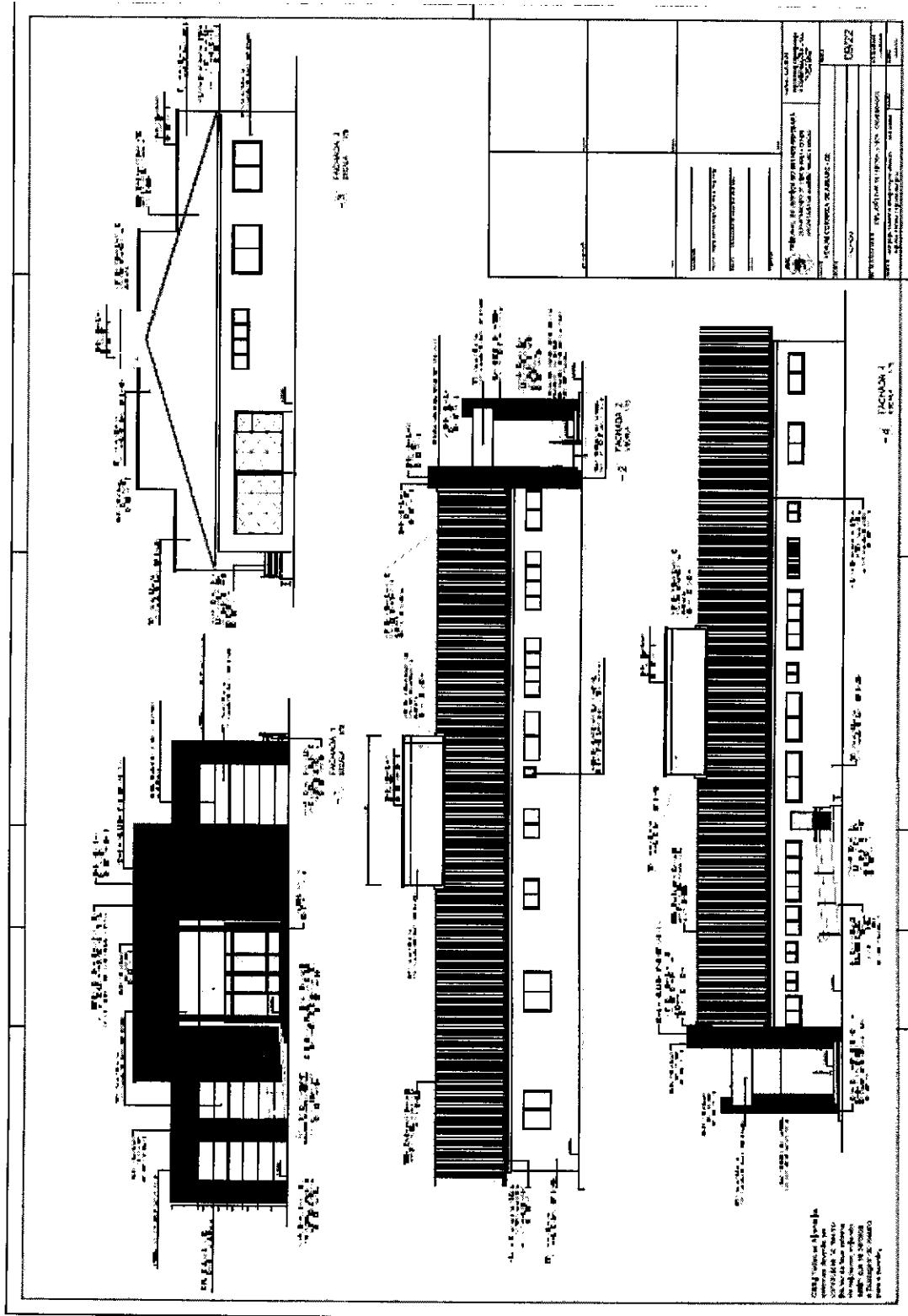
264
Concorrência Pública nº 01/2013
Construção do Novo Fórum da Comarca de Assaré.

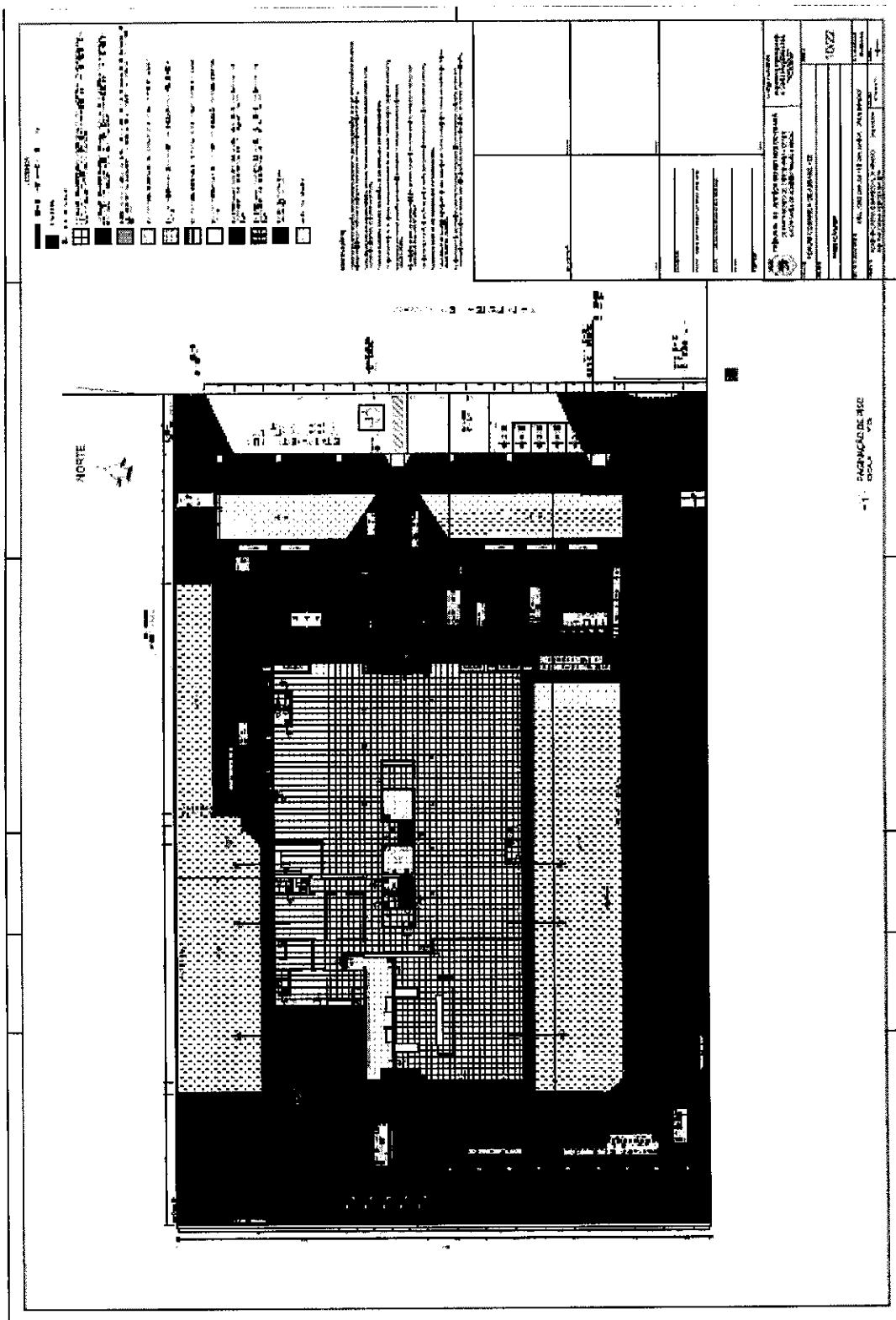


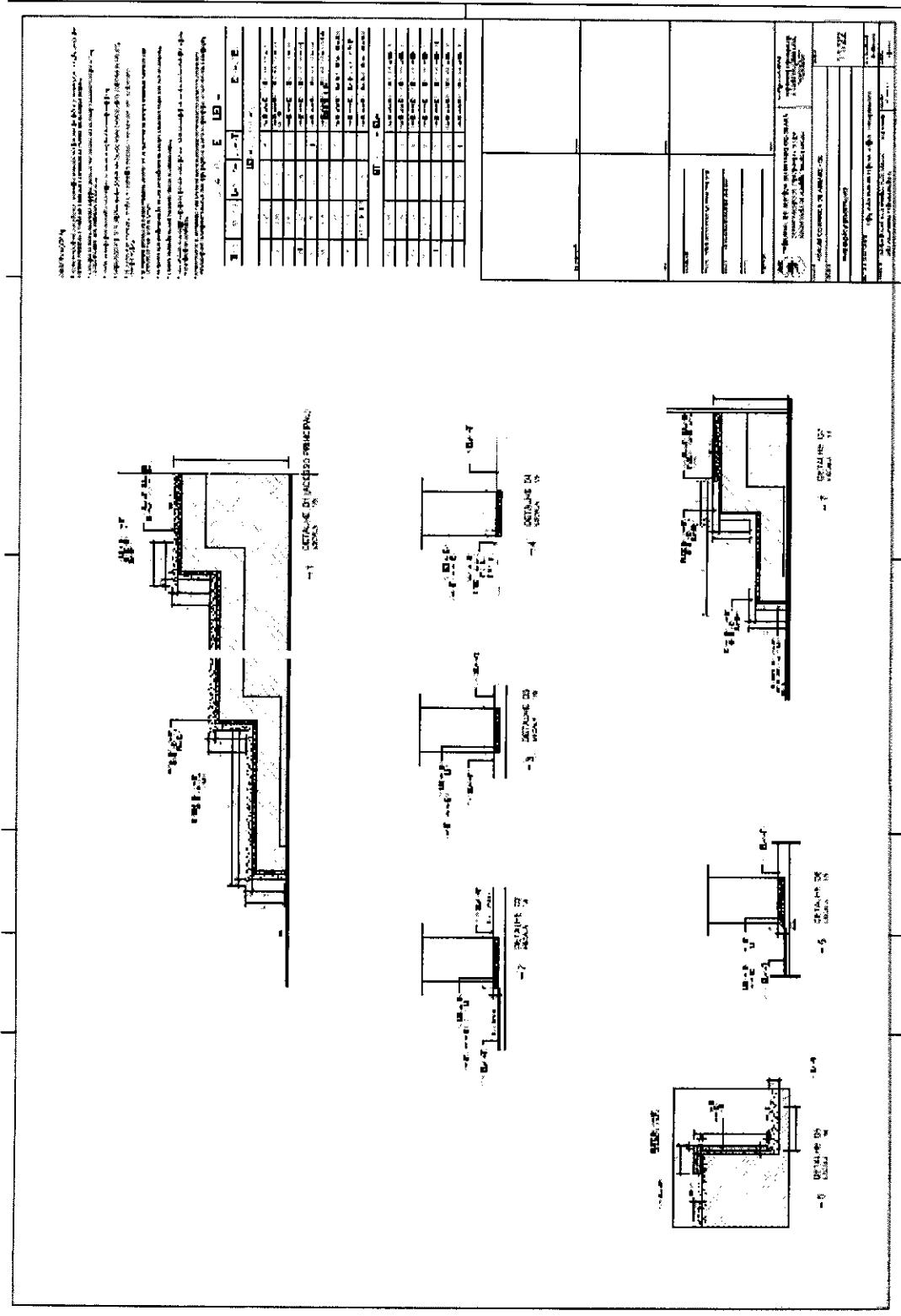


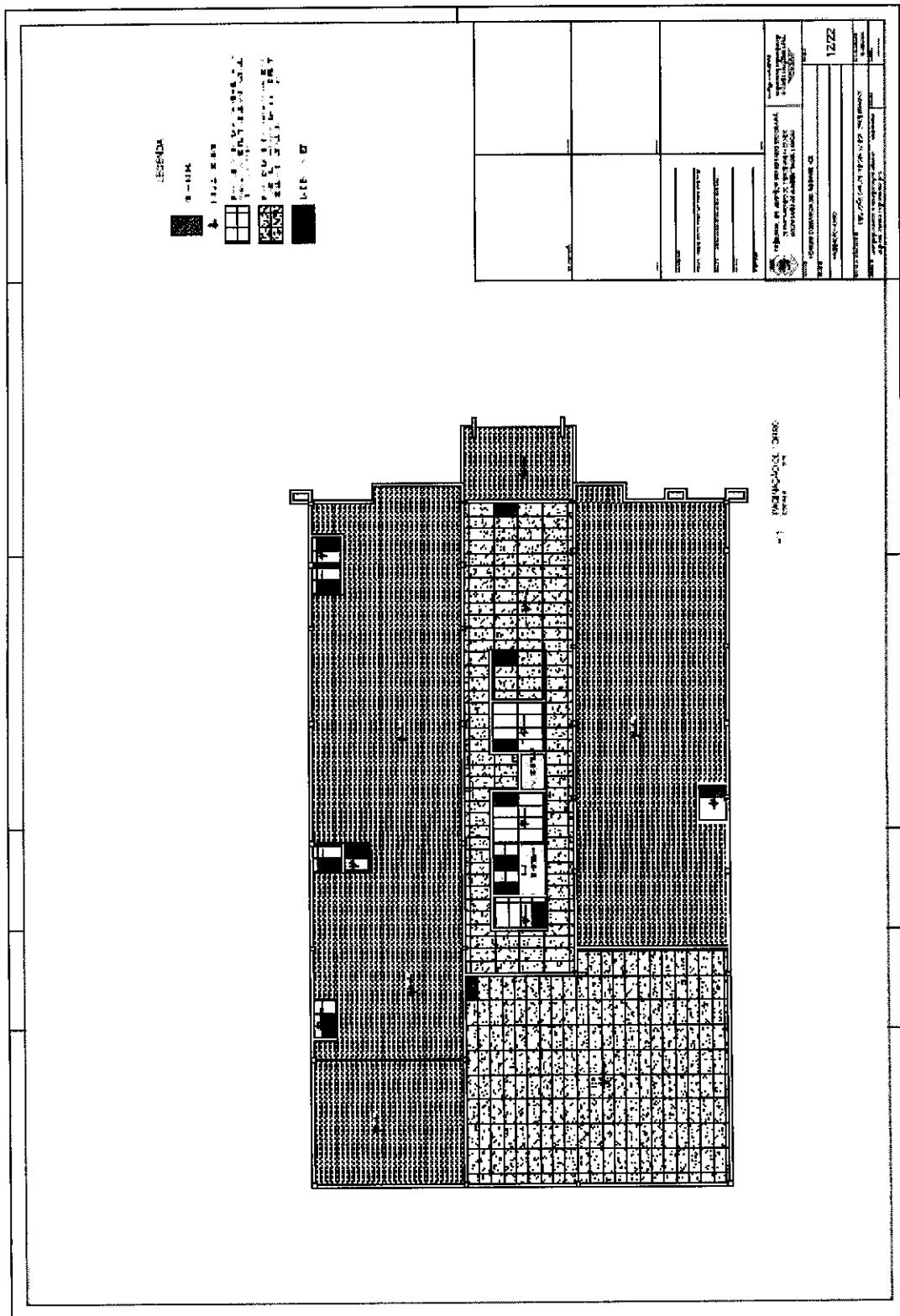




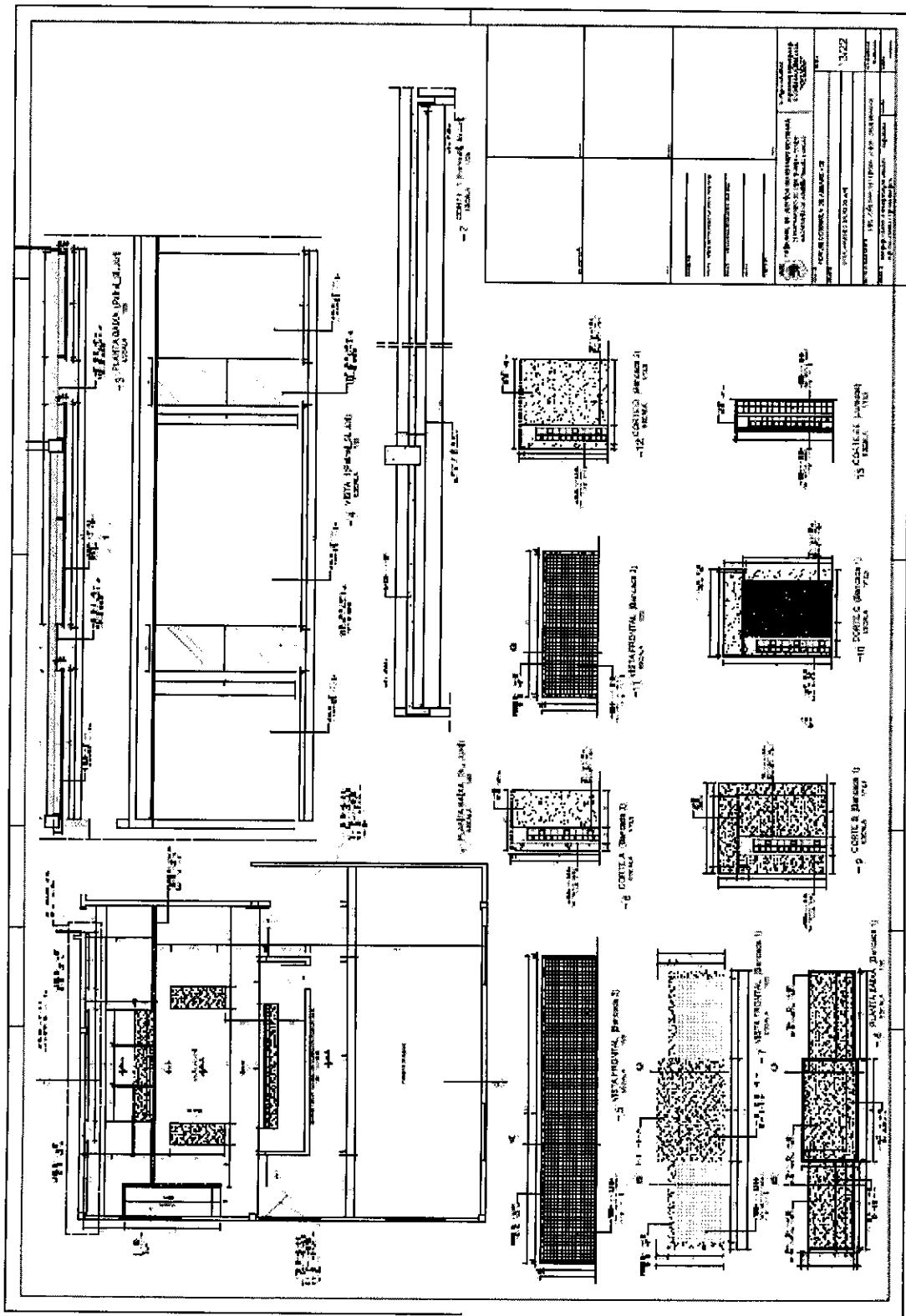


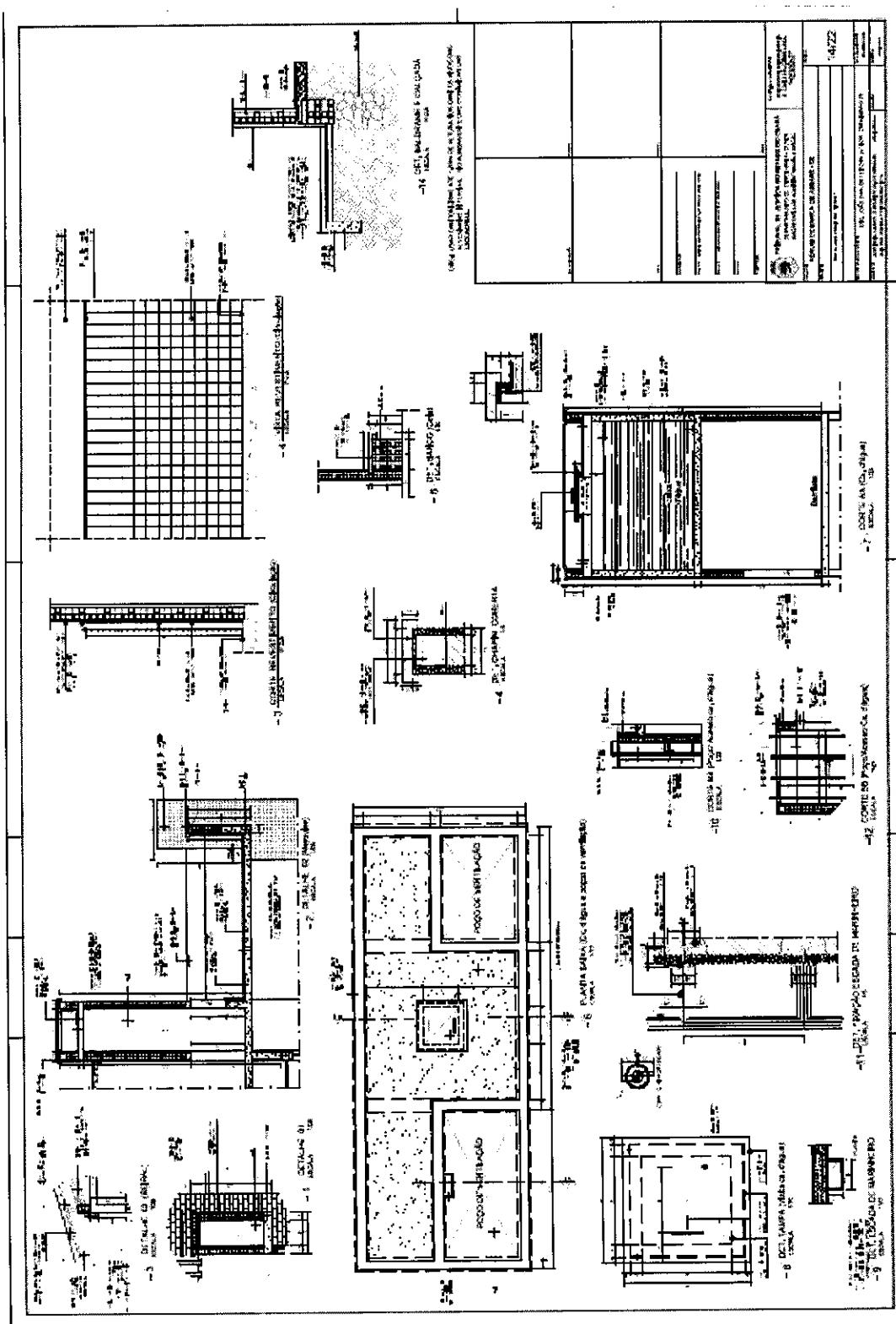


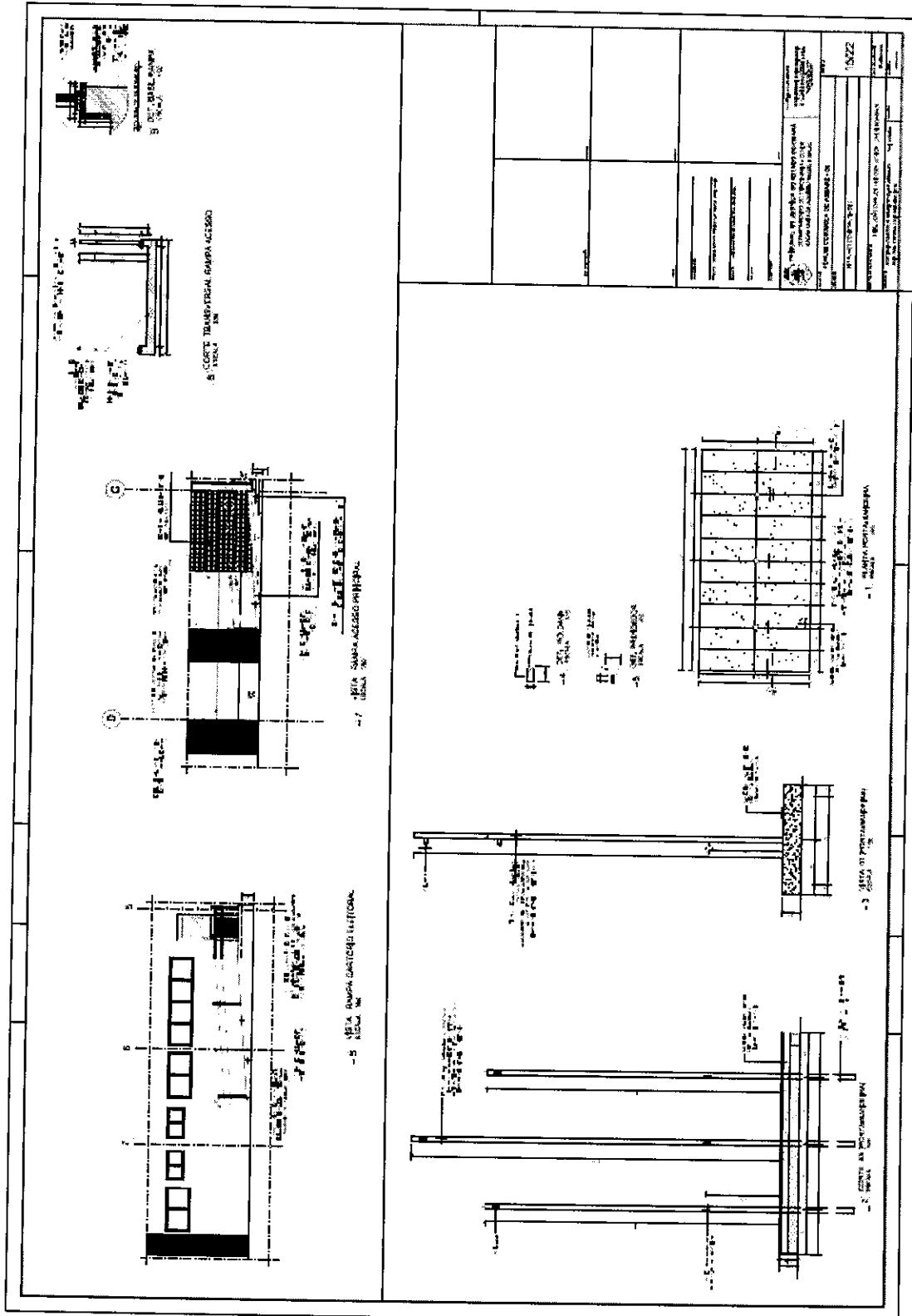


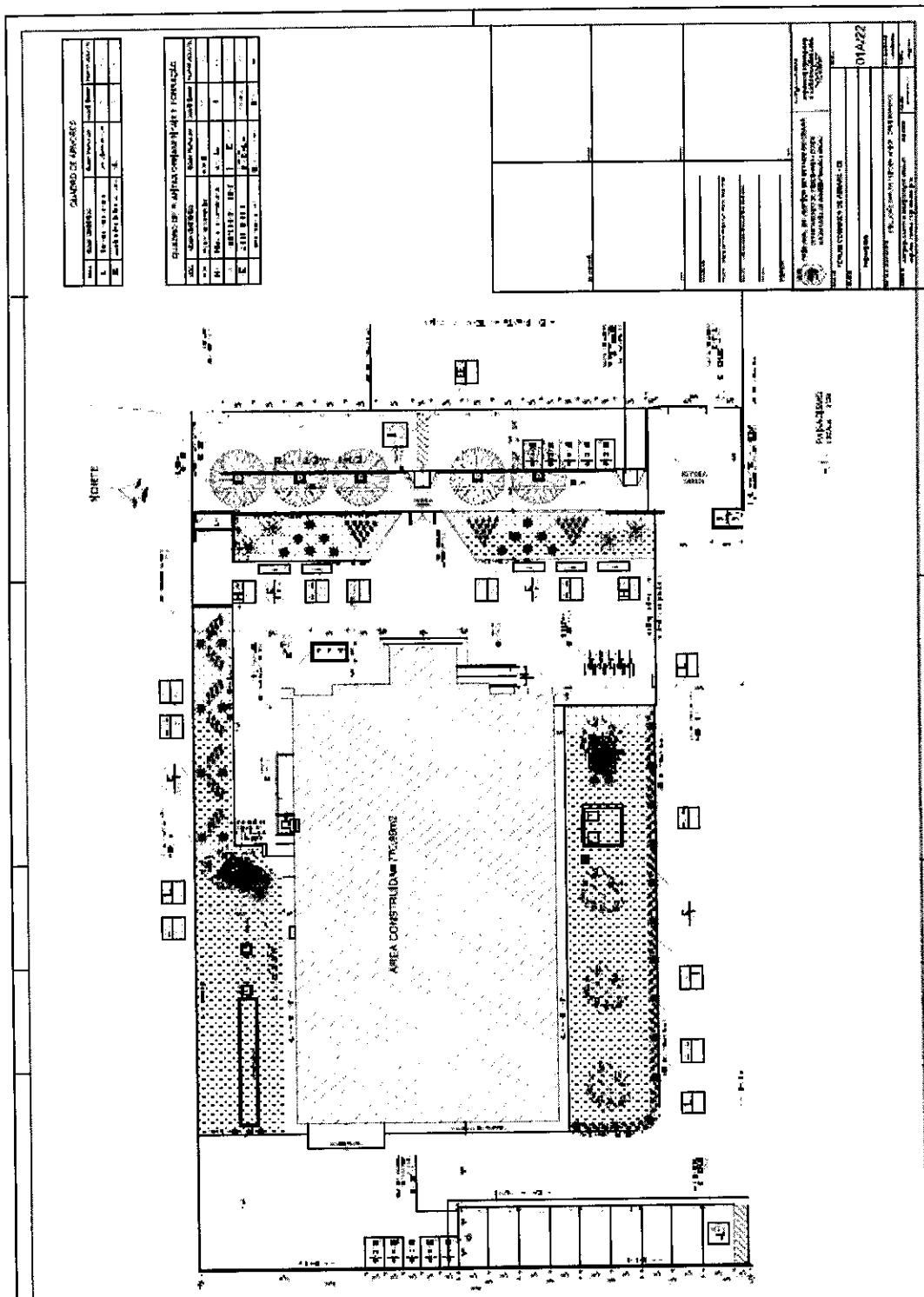


272
Concorrência Pública nº 01/2013
Construção do Novo Fórum da Comarca de Assaré.

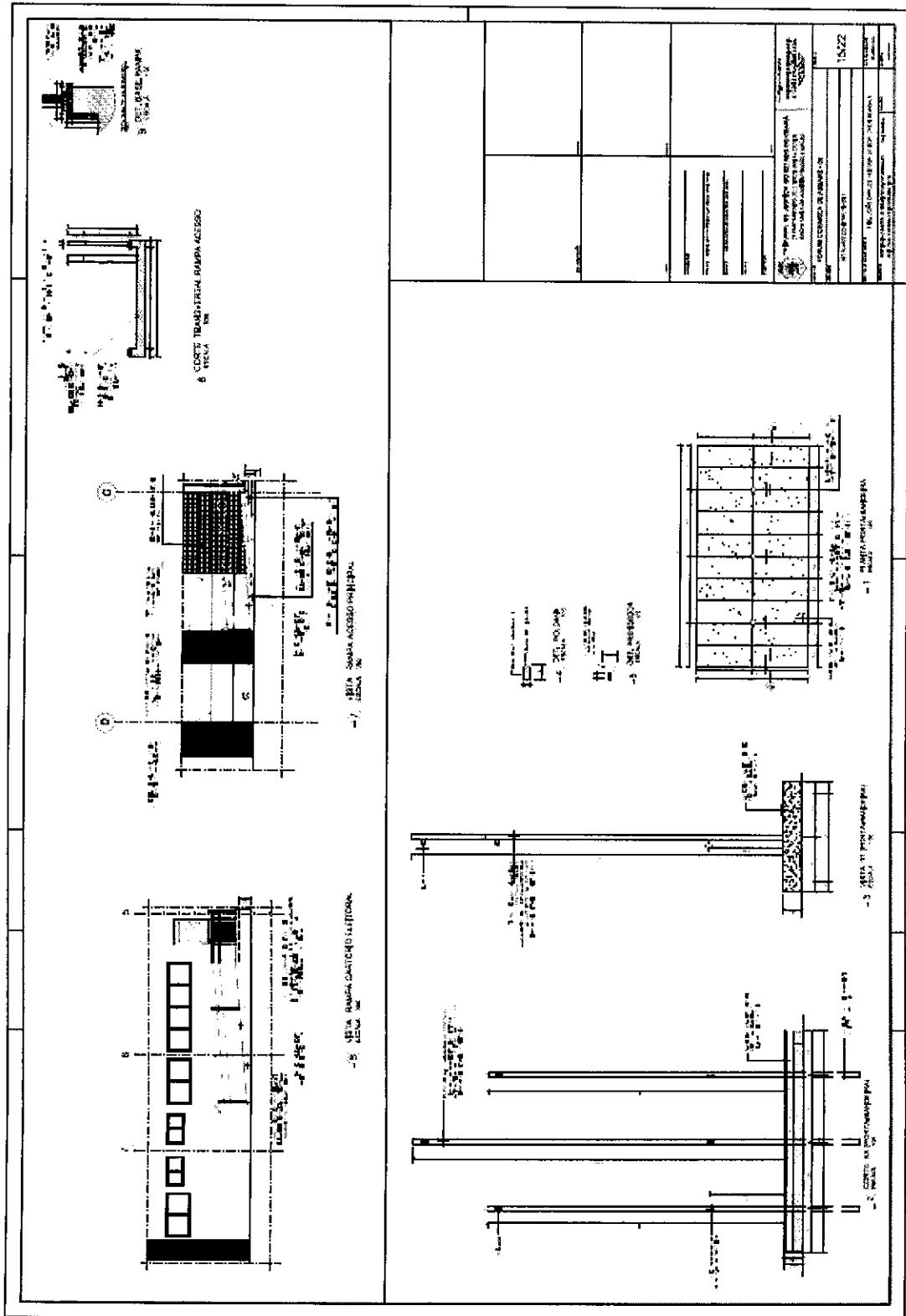




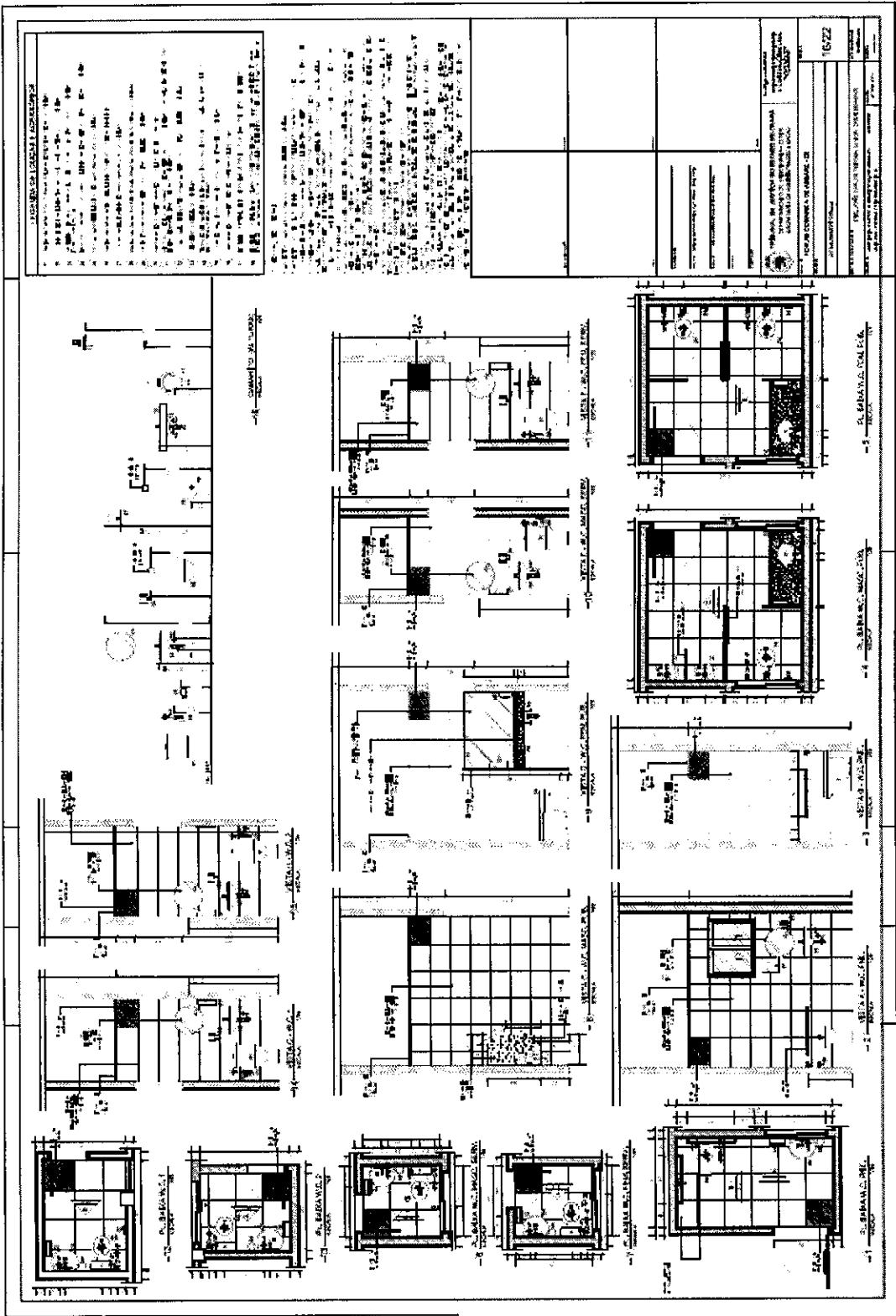


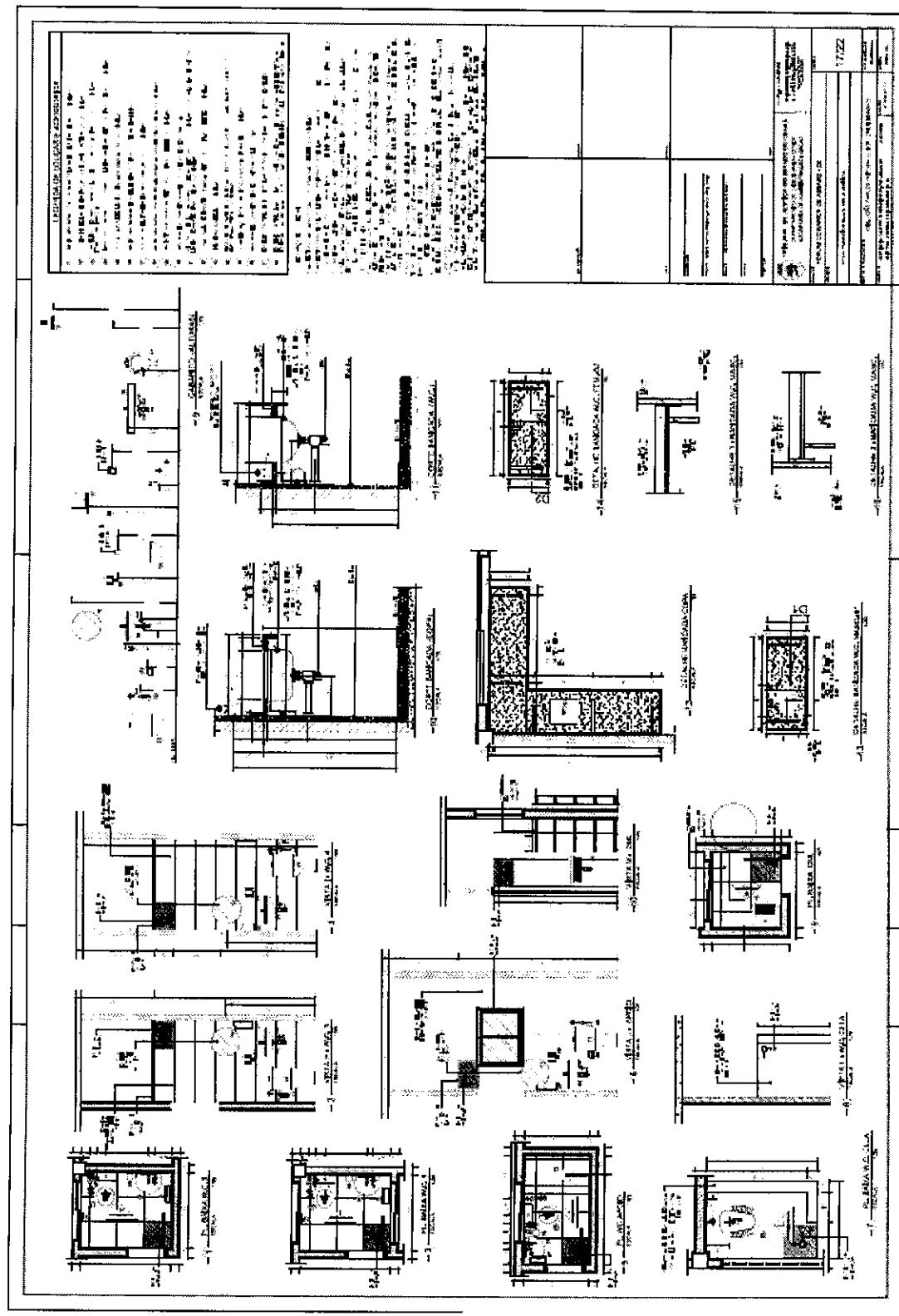


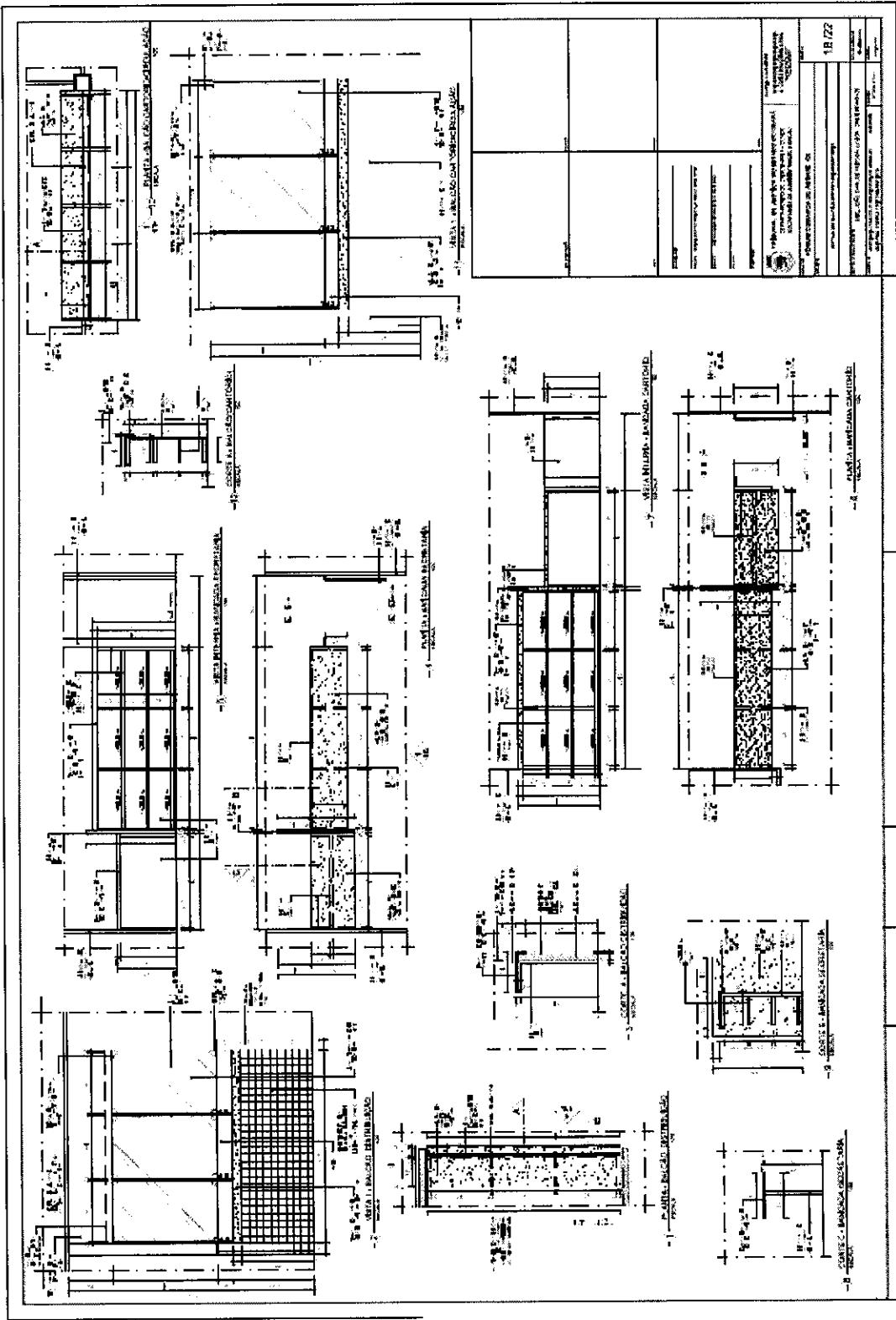
280
Concorrência Pública nº 01/2013
Construção do Novo Fórum da Comarca de Assaré.

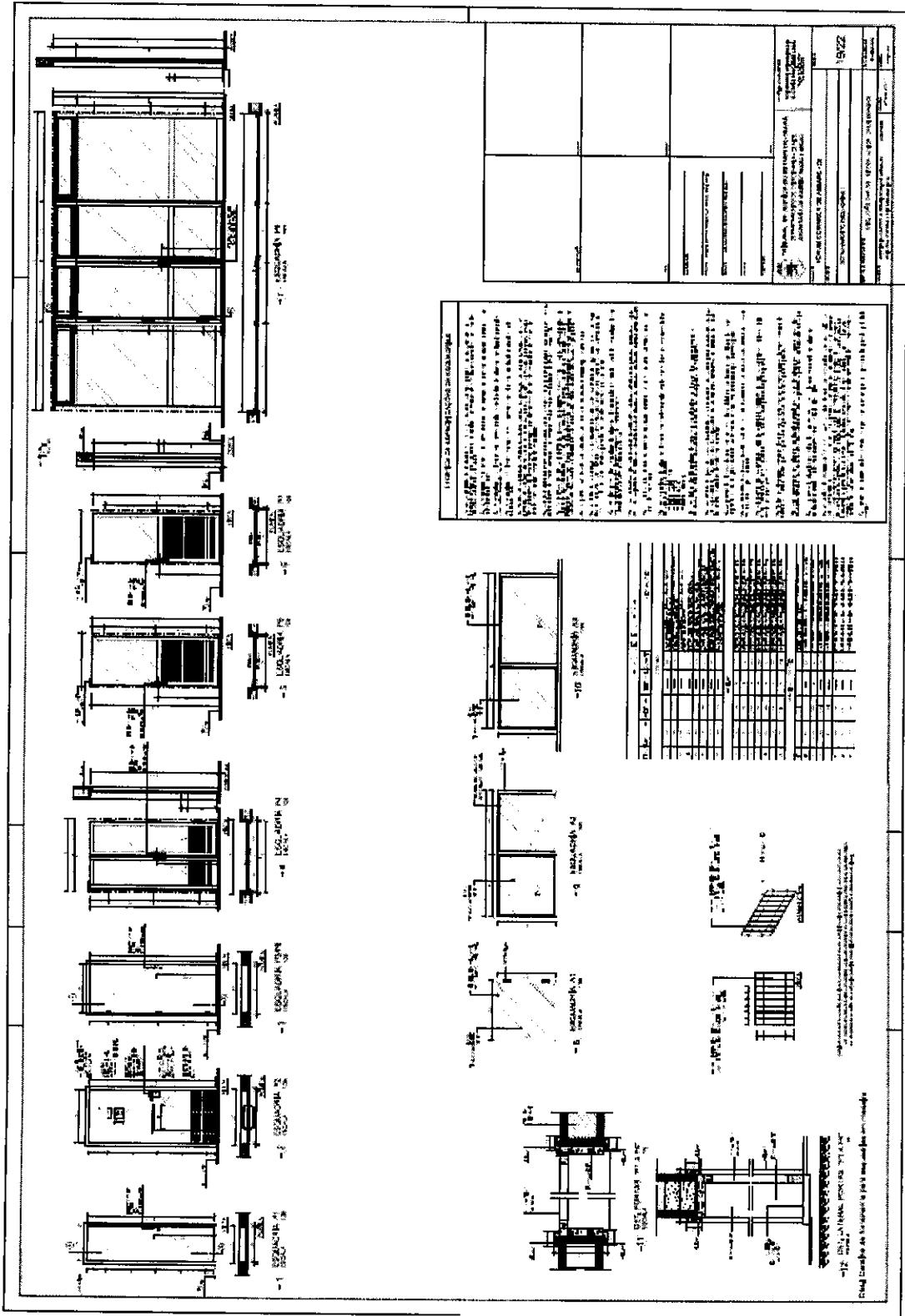


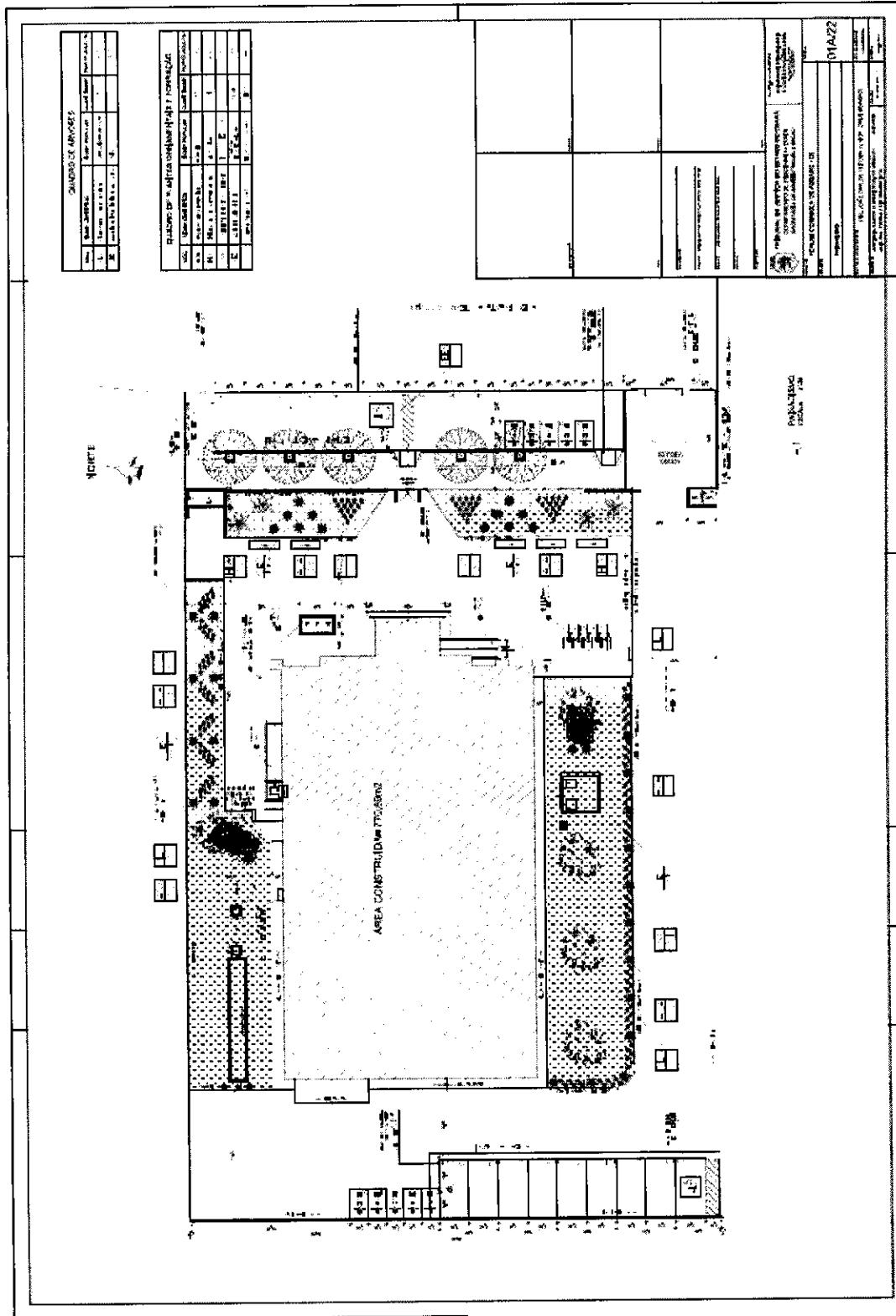
2

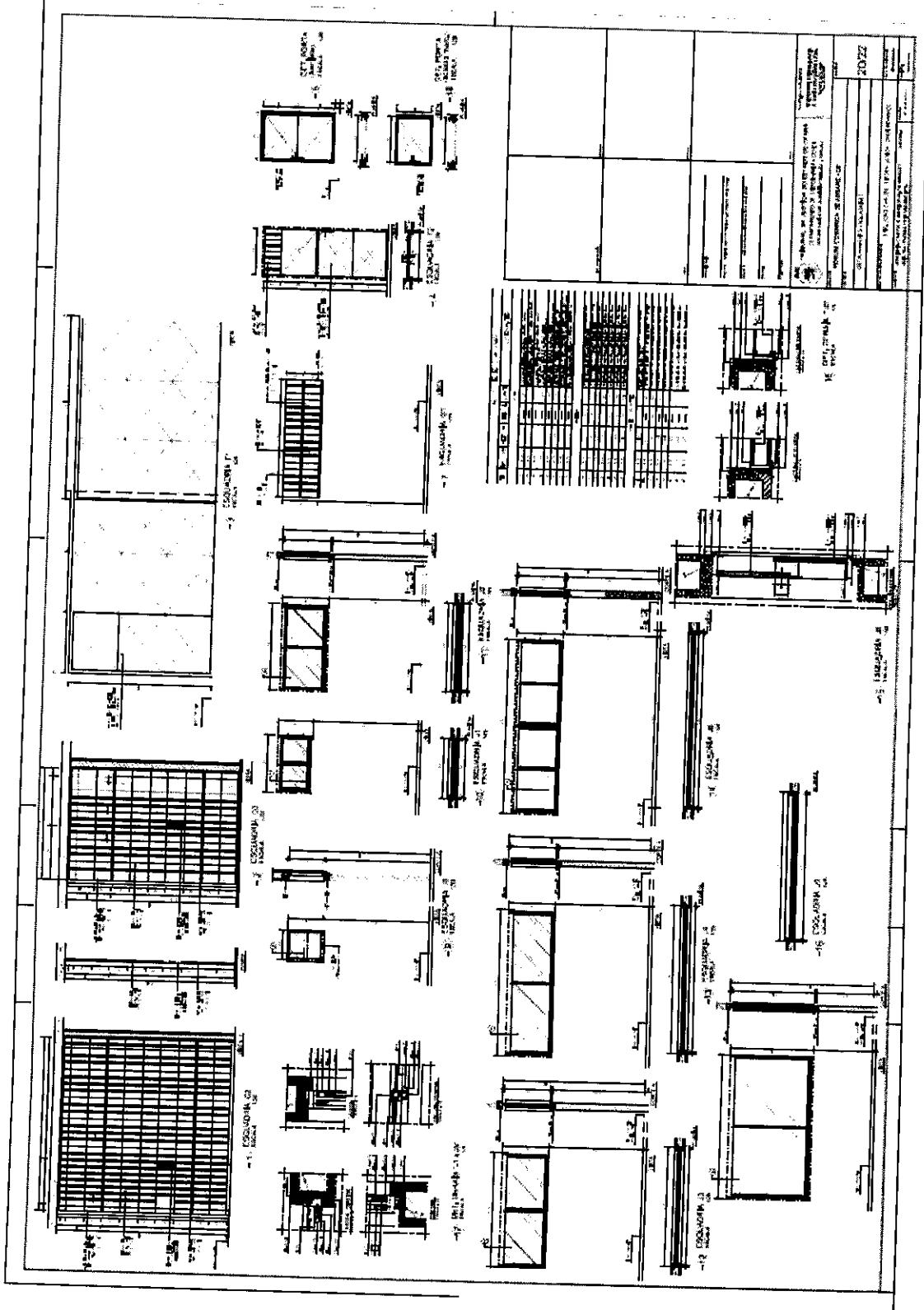






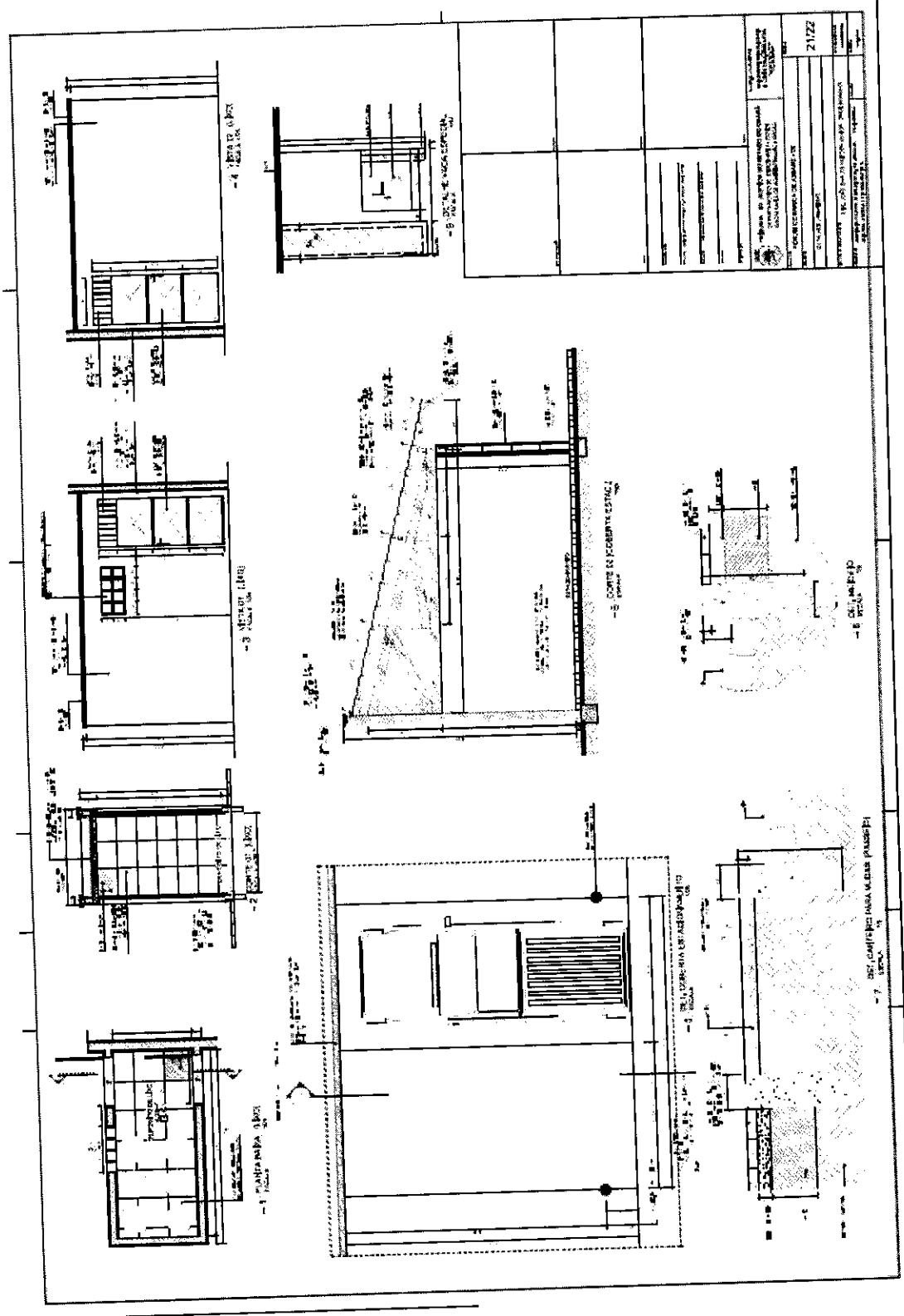




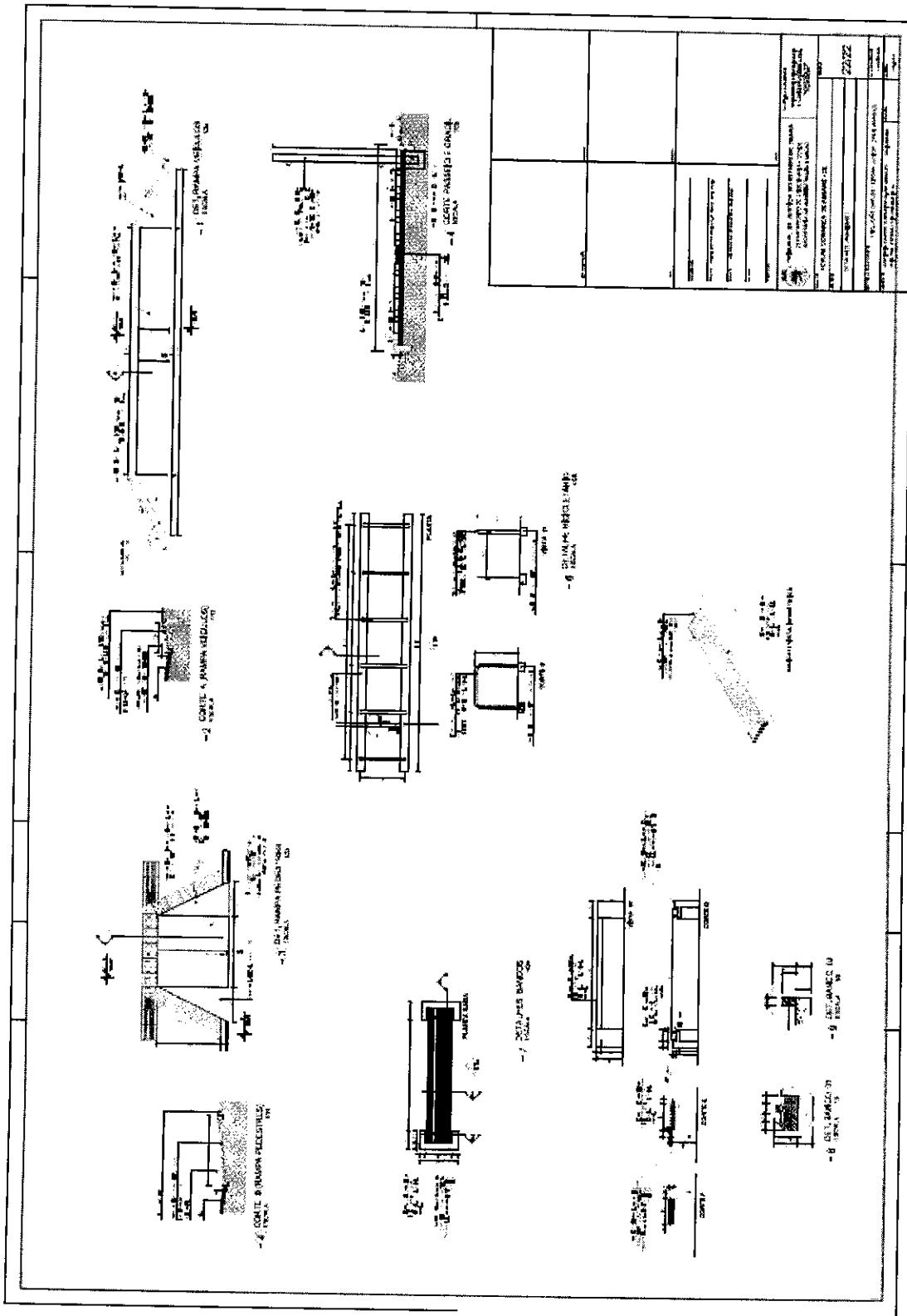


281

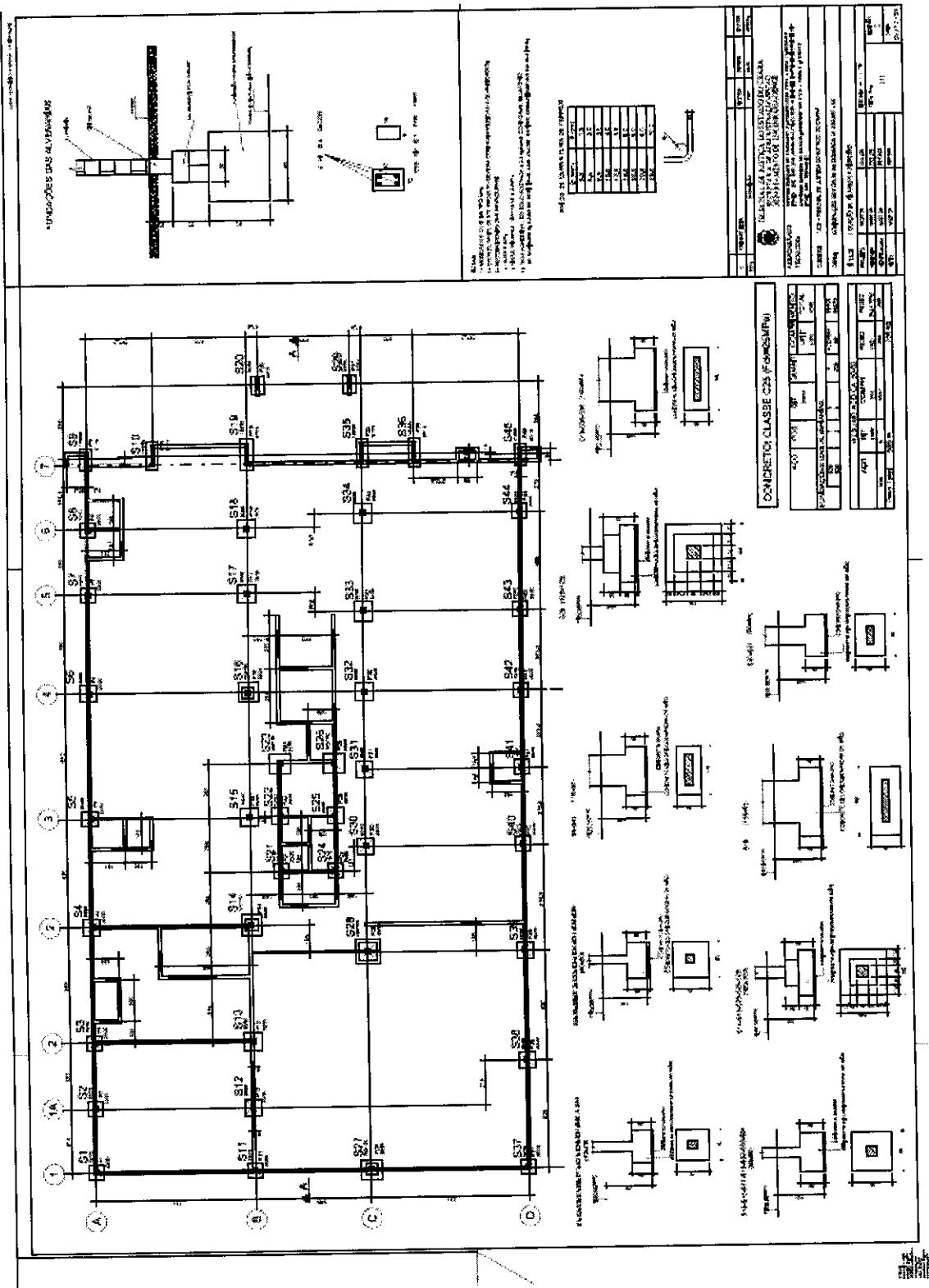
Concorrência Pública nº 01/2013
Construção do Novo Fórum da Comarca de Assaré.

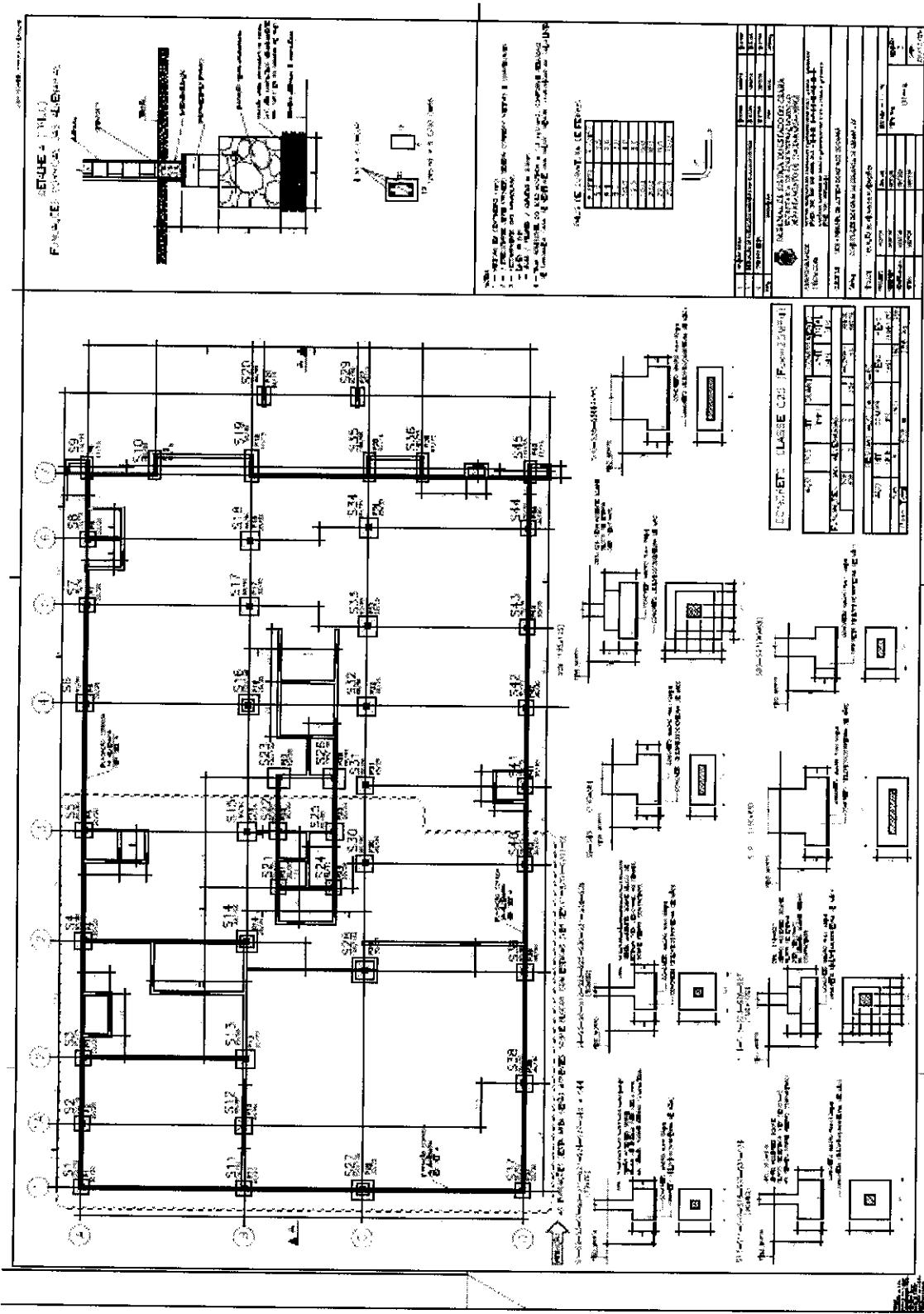


262
 Concorrência Pública nº 01/2013
 Construção do Novo Fórum da Comarca de Assaré



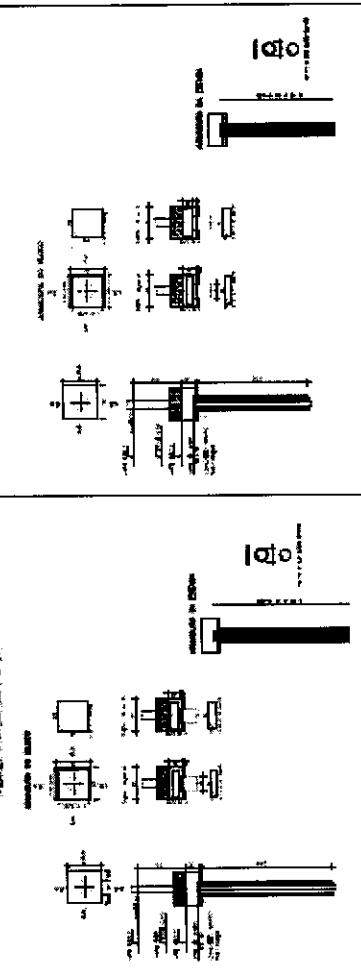
2





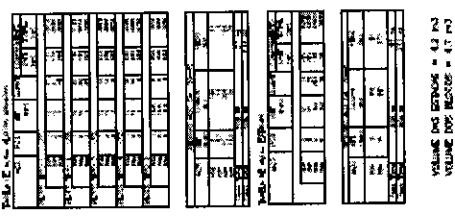
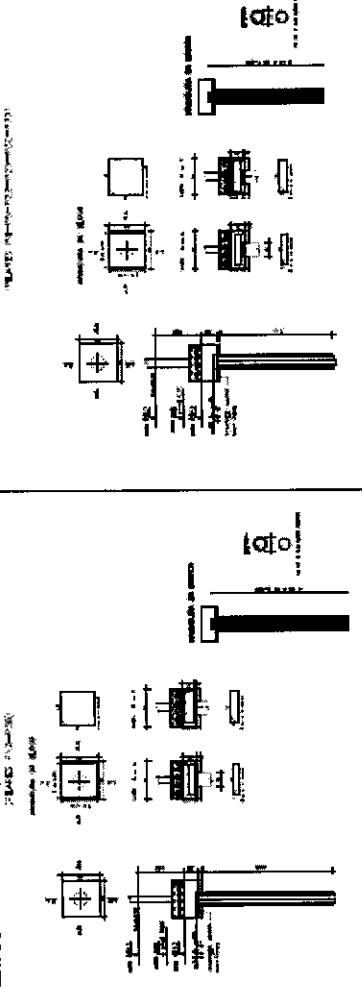
BLOCO TIPO 1 (70x70)

RUBRO E ESPAÇO PARA ARTE DA PLACAR DE IDENTIFICAÇÃO
(100x100 mm) - 100x100

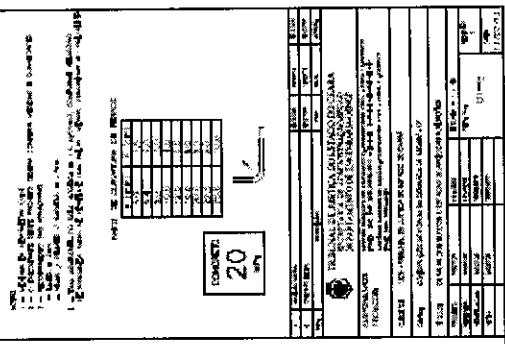


BLOCO TIPO 2 (60x60)

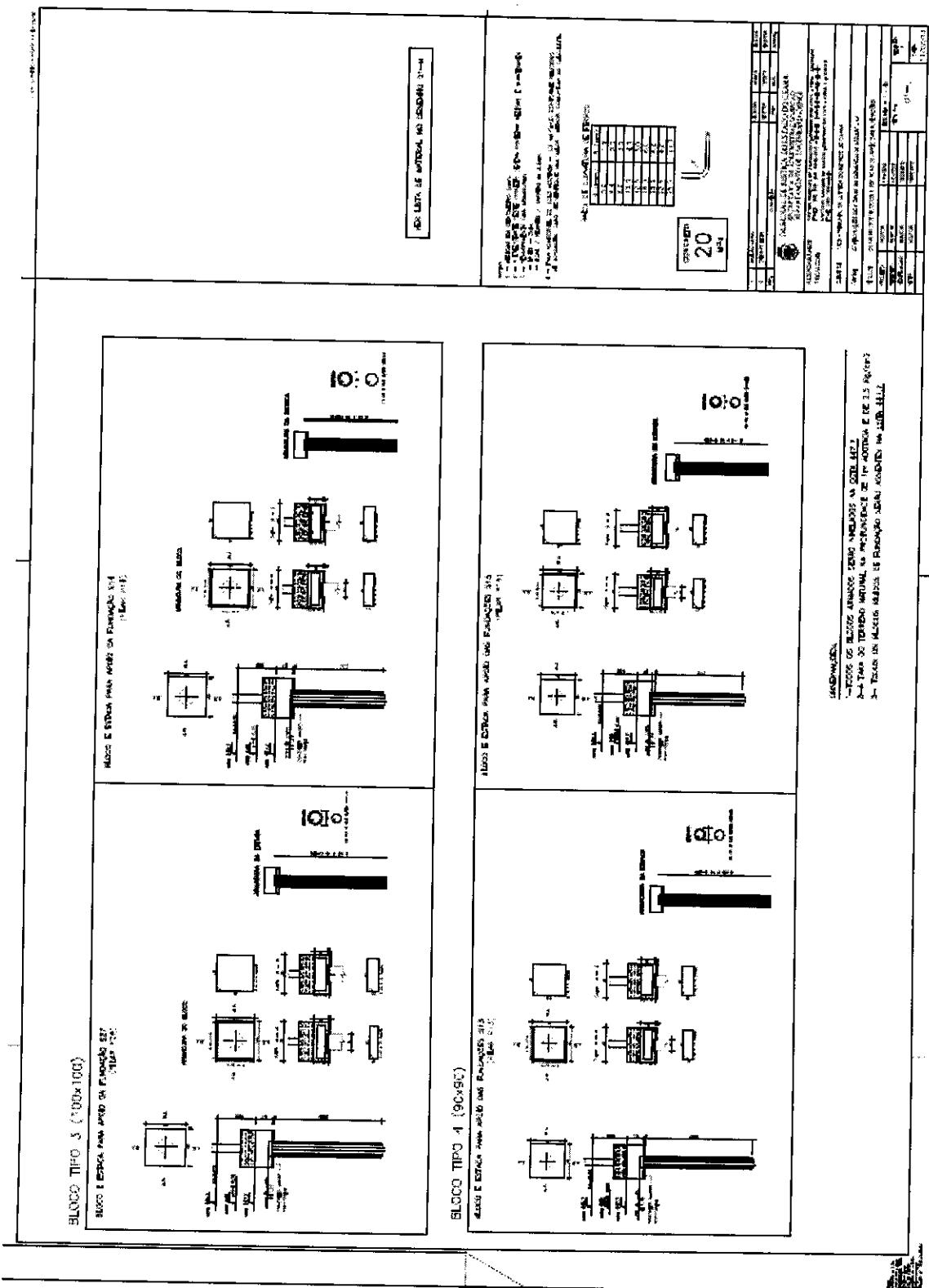
RUBRO E ESPAÇO PARA ARTE DA PLACAR DE IDENTIFICAÇÃO
(100x100 mm) - 100x100



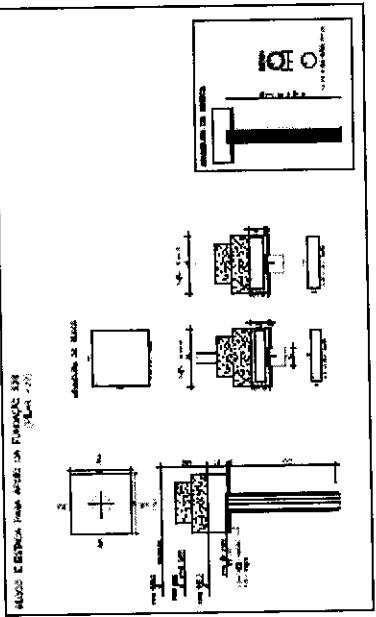
VOLUME DO BLOCO = 43 m³
VOLUME DO REVESTIMENTO = 47 m³



VOLUME DO BLOCO = 43 m³
VOLUME DO REVESTIMENTO = 47 m³




BLOCO 3 PPGC 5 (1105x125)



SOP. LIMP. DE AREALAS NO TERRITÓRIO DA UNI.

LEIA E ENTENDA OS DIRETÓRIOS DE
MANEJO DA AREALAS NO TERRITÓRIO DA UNI.
O DIRETORIO ESTÁ DISPONÍVEL NA
SITUAÇÃO DE MANEJO DA AREALAS NO TERRITÓRIO DA UNI.

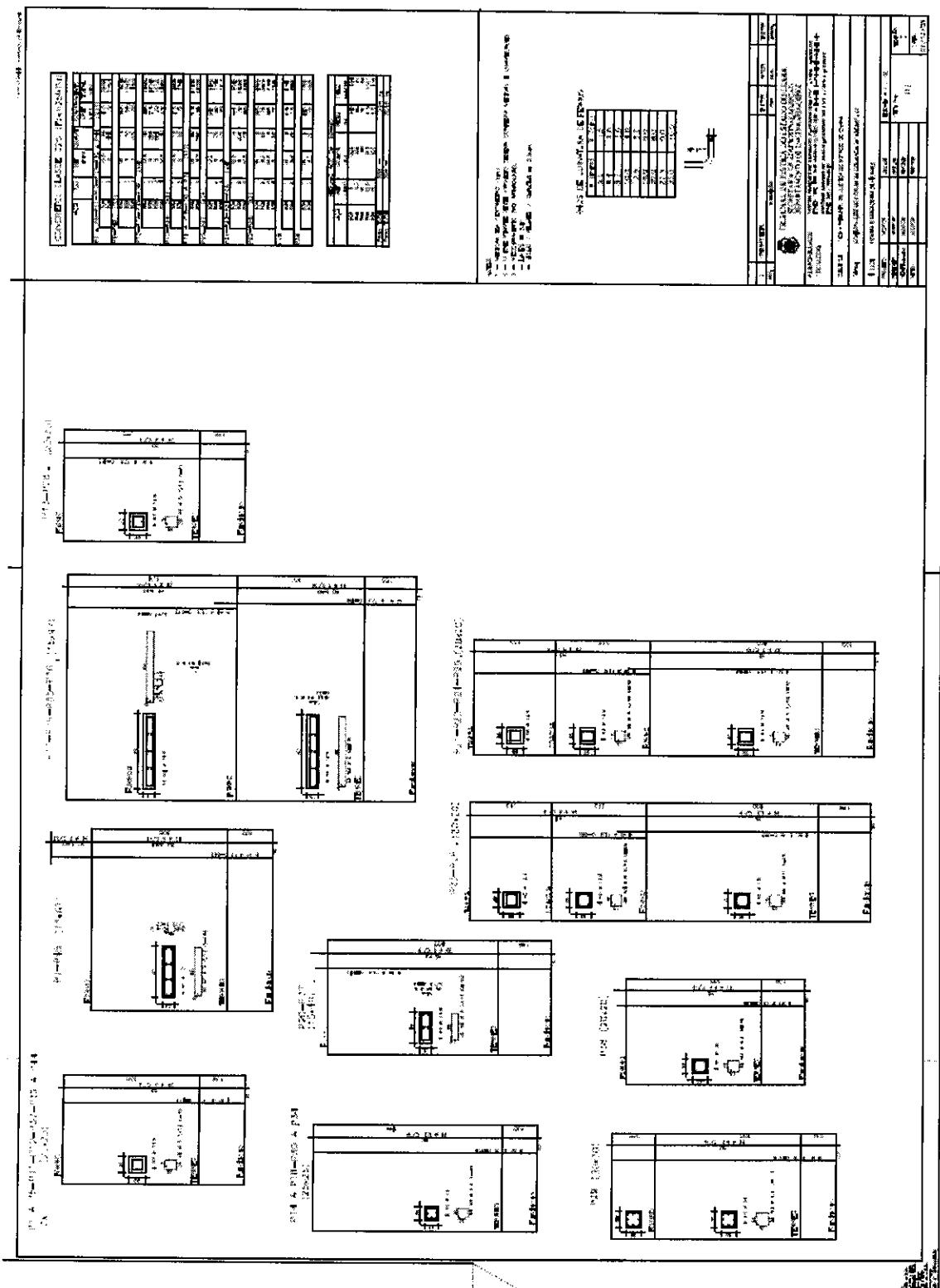
PESSOAS DE
MANEJO DA AREALAS NO TERRITÓRIO DA UNI.

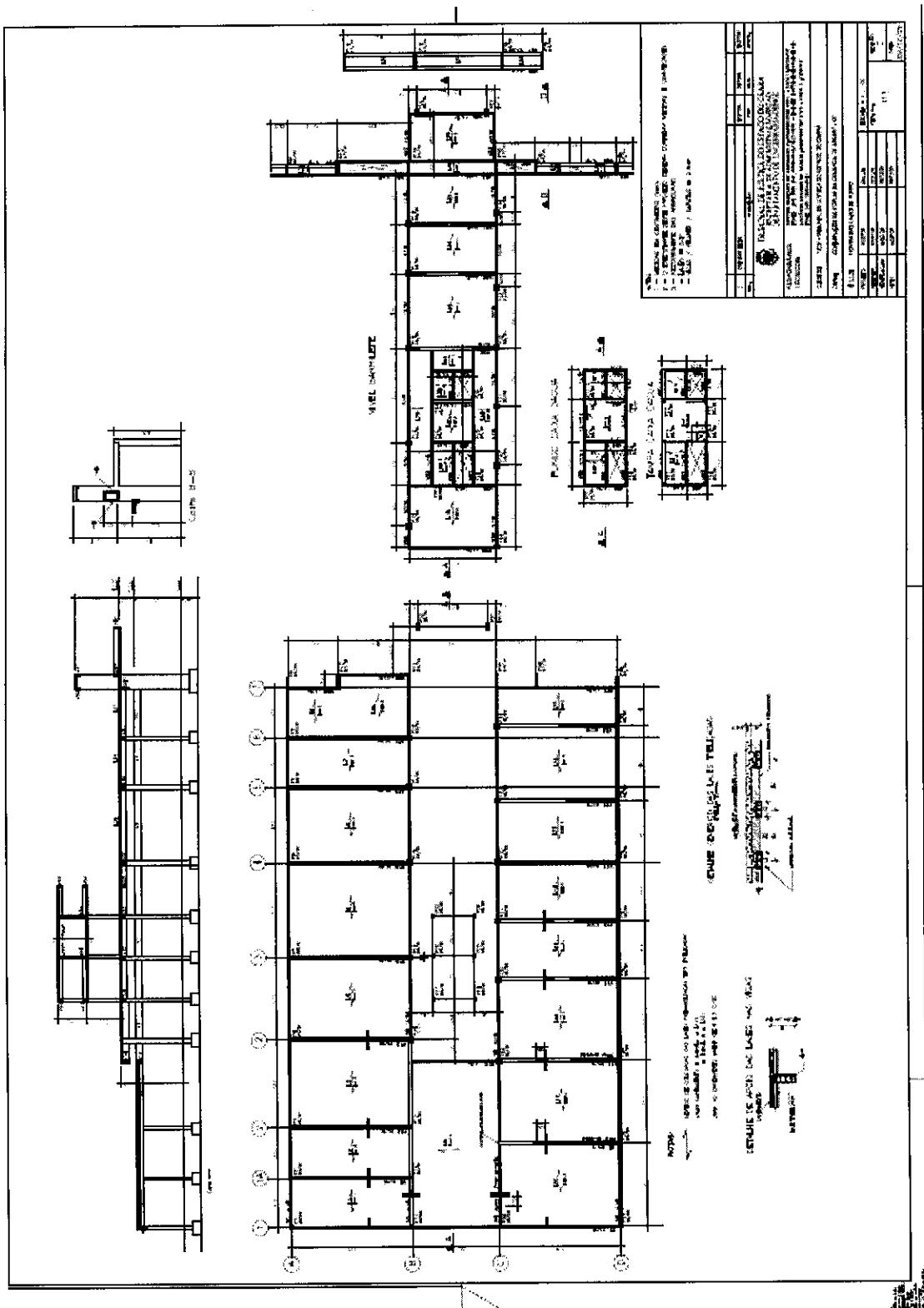
DATA	VALORES
01/01/2013	1.000
01/02/2013	1.000
01/03/2013	1.000
01/04/2013	1.000
01/05/2013	1.000
01/06/2013	1.000
01/07/2013	1.000
01/08/2013	1.000
01/09/2013	1.000
01/10/2013	1.000
01/11/2013	1.000
01/12/2013	1.000
01/01/2014	1.000
01/02/2014	1.000
01/03/2014	1.000
01/04/2014	1.000
01/05/2014	1.000
01/06/2014	1.000
01/07/2014	1.000
01/08/2014	1.000
01/09/2014	1.000
01/10/2014	1.000
01/11/2014	1.000
01/12/2014	1.000
01/01/2015	1.000
01/02/2015	1.000
01/03/2015	1.000
01/04/2015	1.000
01/05/2015	1.000
01/06/2015	1.000
01/07/2015	1.000
01/08/2015	1.000
01/09/2015	1.000
01/10/2015	1.000
01/11/2015	1.000
01/12/2015	1.000

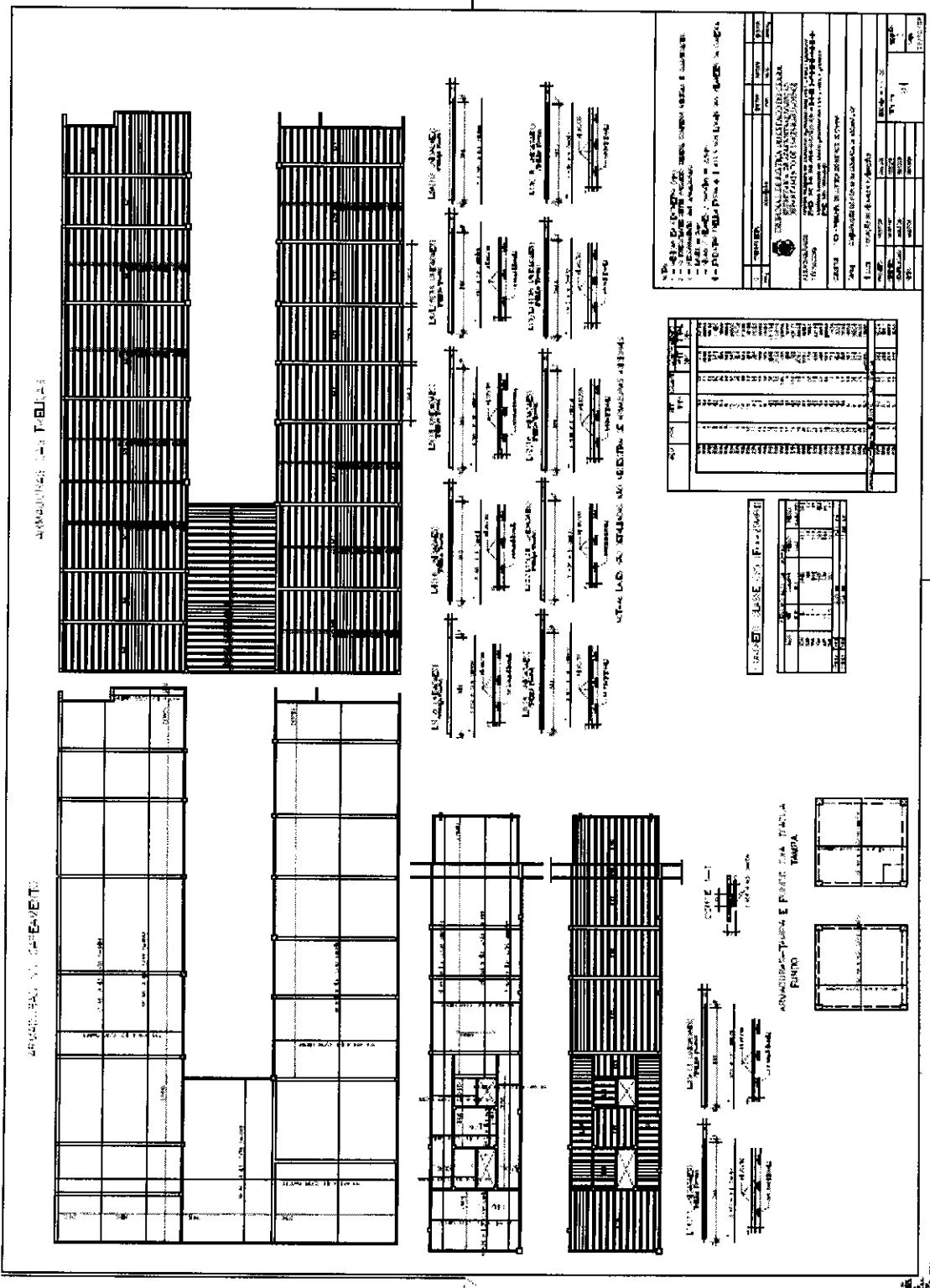
DATA	VALORES
01/01/2013	1.000
01/02/2013	1.000
01/03/2013	1.000
01/04/2013	1.000
01/05/2013	1.000
01/06/2013	1.000
01/07/2013	1.000
01/08/2013	1.000
01/09/2013	1.000
01/10/2013	1.000
01/11/2013	1.000
01/12/2013	1.000
01/01/2014	1.000
01/02/2014	1.000
01/03/2014	1.000
01/04/2014	1.000
01/05/2014	1.000
01/06/2014	1.000
01/07/2014	1.000
01/08/2014	1.000
01/09/2014	1.000
01/10/2014	1.000
01/11/2014	1.000
01/12/2014	1.000
01/01/2015	1.000
01/02/2015	1.000
01/03/2015	1.000
01/04/2015	1.000
01/05/2015	1.000
01/06/2015	1.000
01/07/2015	1.000
01/08/2015	1.000
01/09/2015	1.000
01/10/2015	1.000
01/11/2015	1.000
01/12/2015	1.000

DESCRIÇÃO:

- 1 - PESSOAS DE MANEJO DA AREALAS NO TERRITÓRIO DA UNI.
- 2 - TOTAL DO TERRITÓRIO NACIONAL DA UNI ATIVADA E STET E SP/PR/SC
- 3 - PESO DE SABEDORES DE PLANEJAMENTO PESSOAL ASSENTOS DA CDM: 442,5

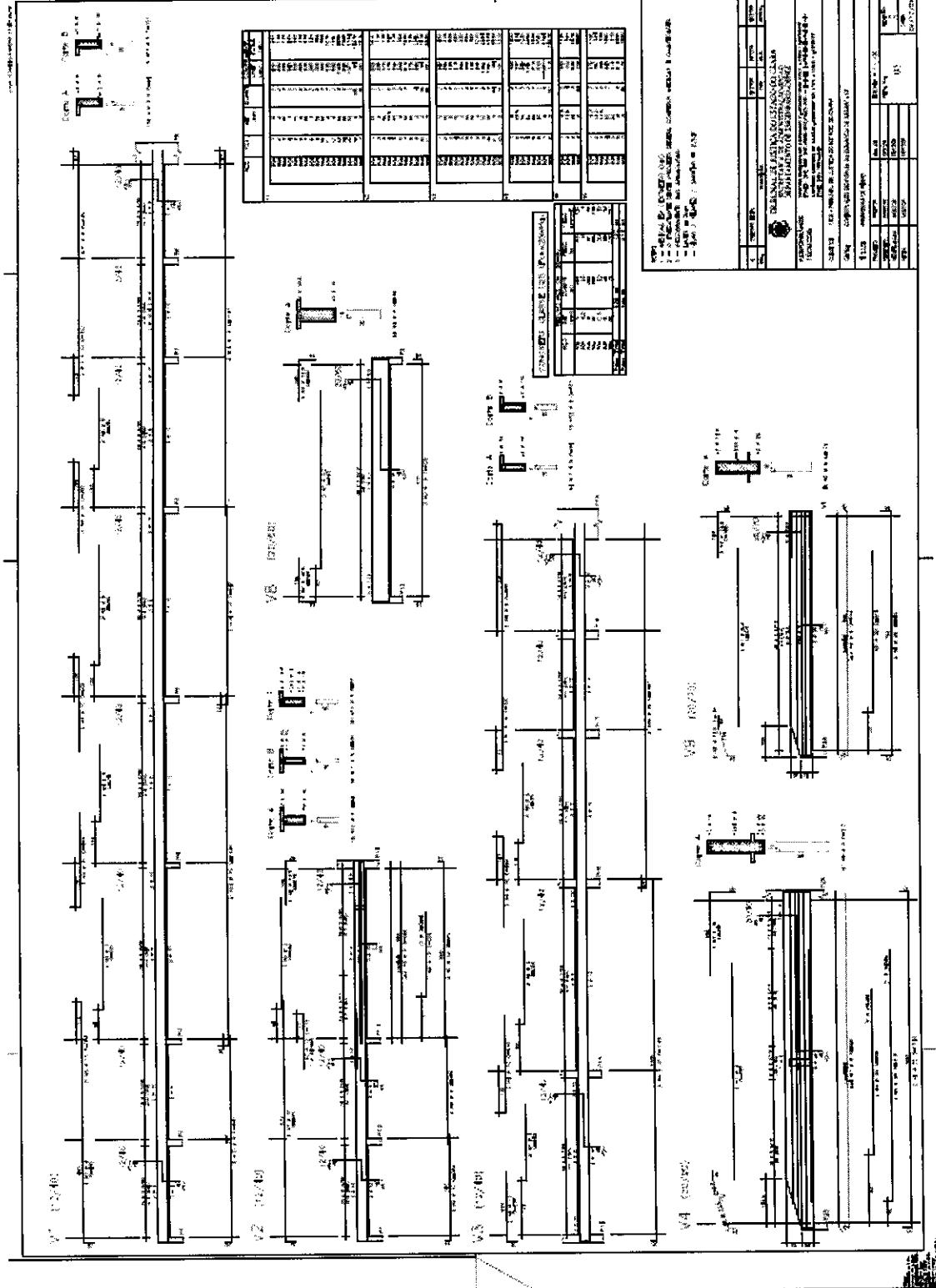


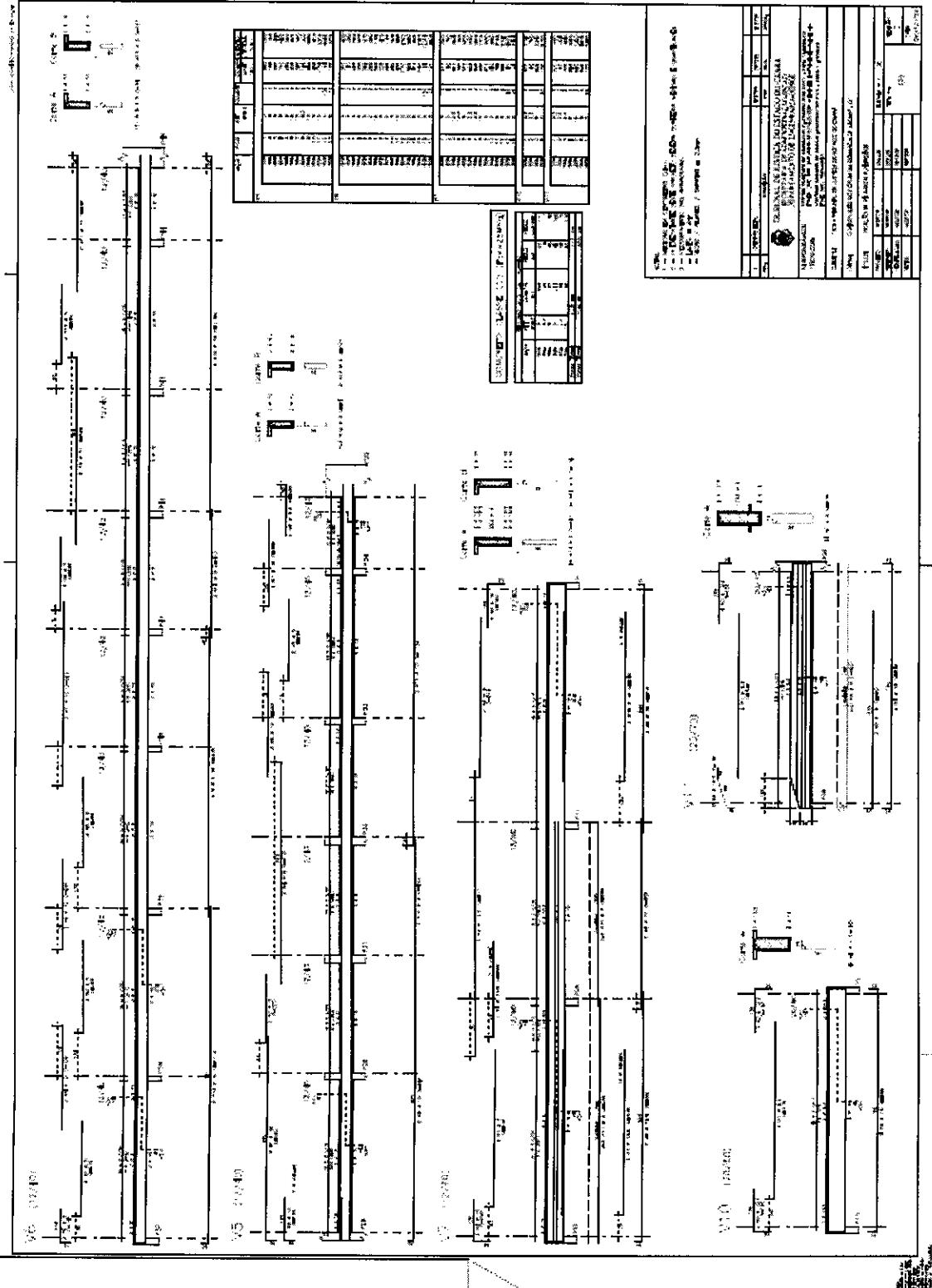


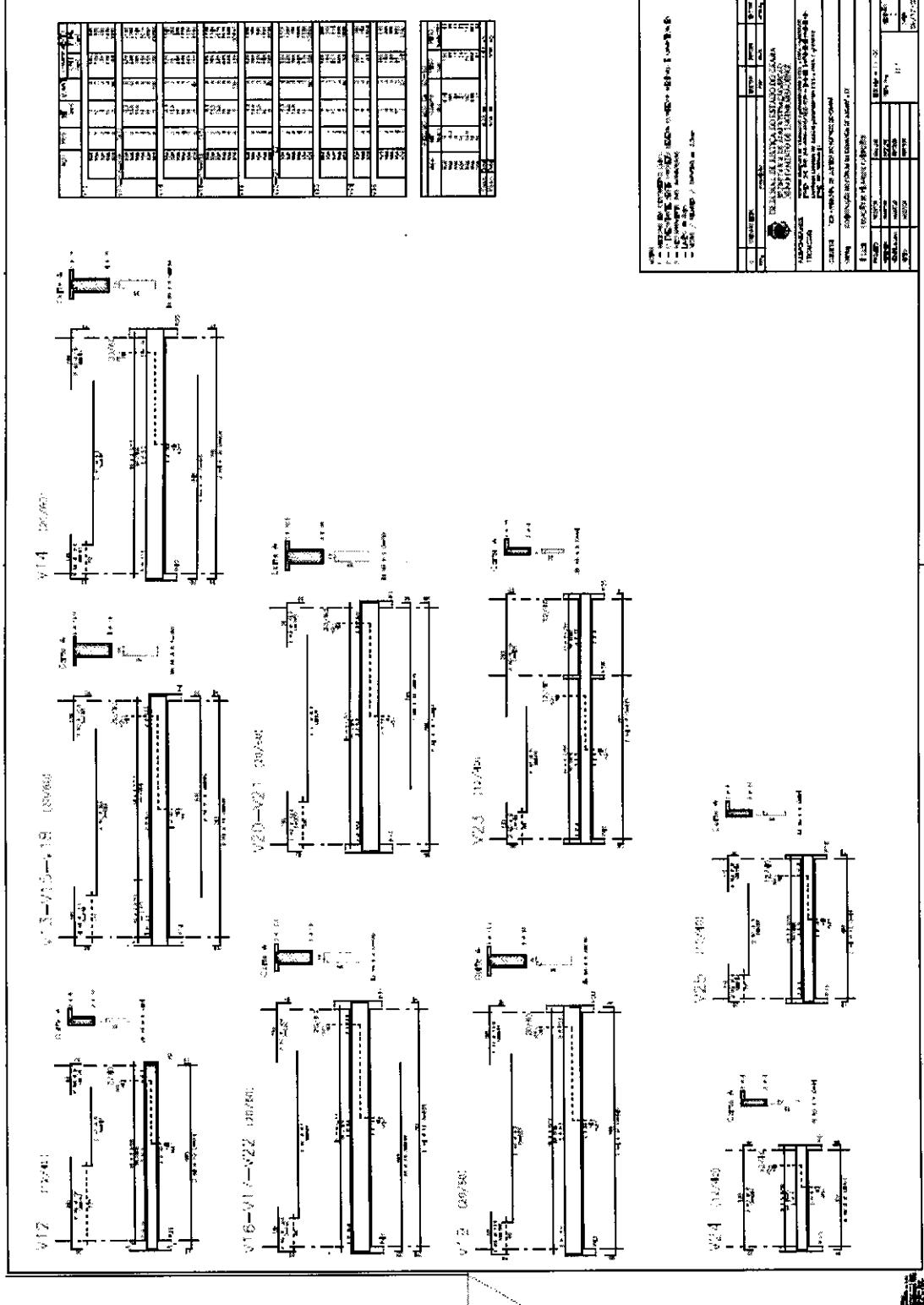


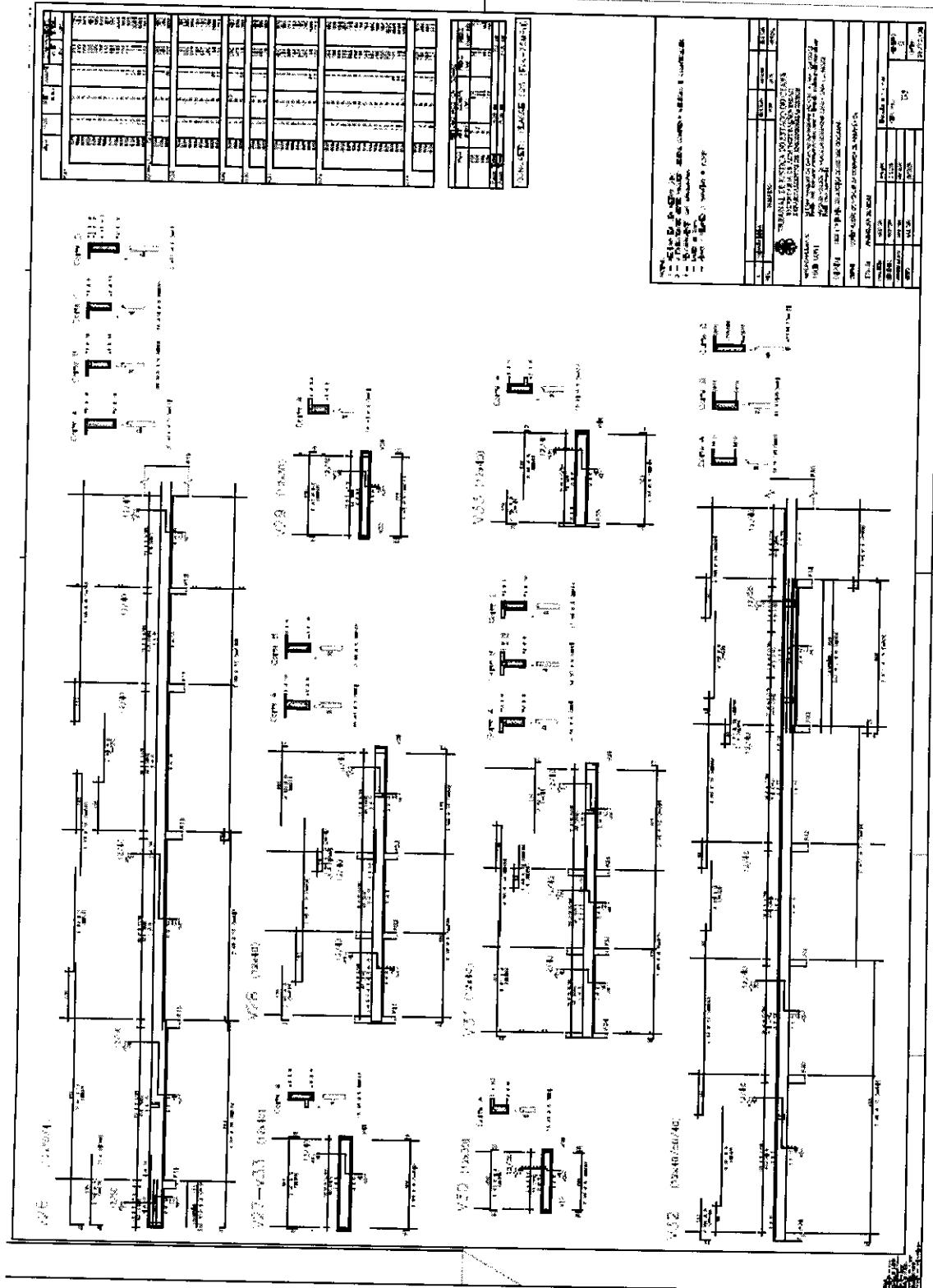
291

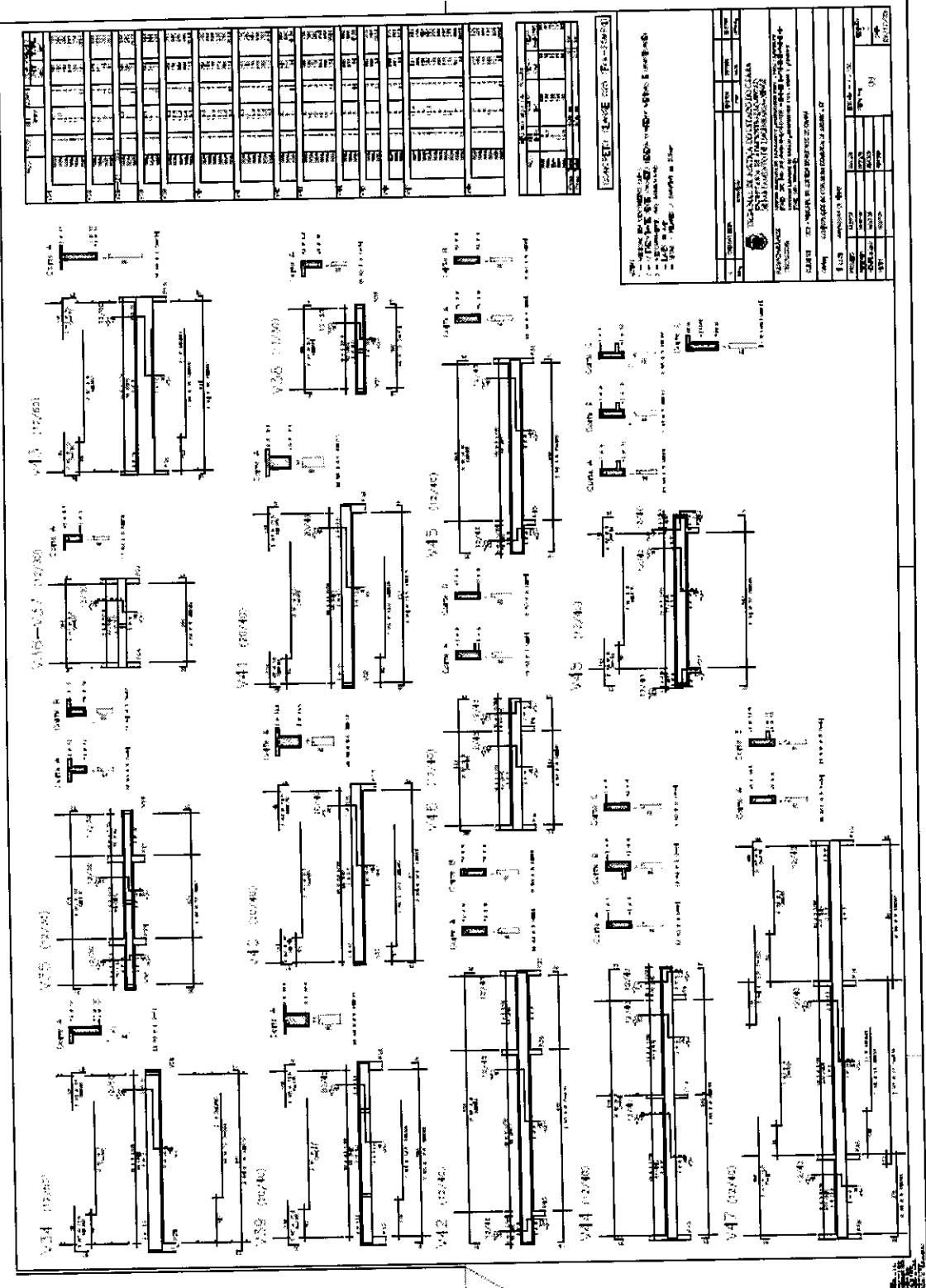
Concorrência Pública nº 01/2013
Construção do Novo Fórum da Comarca de Assaré.

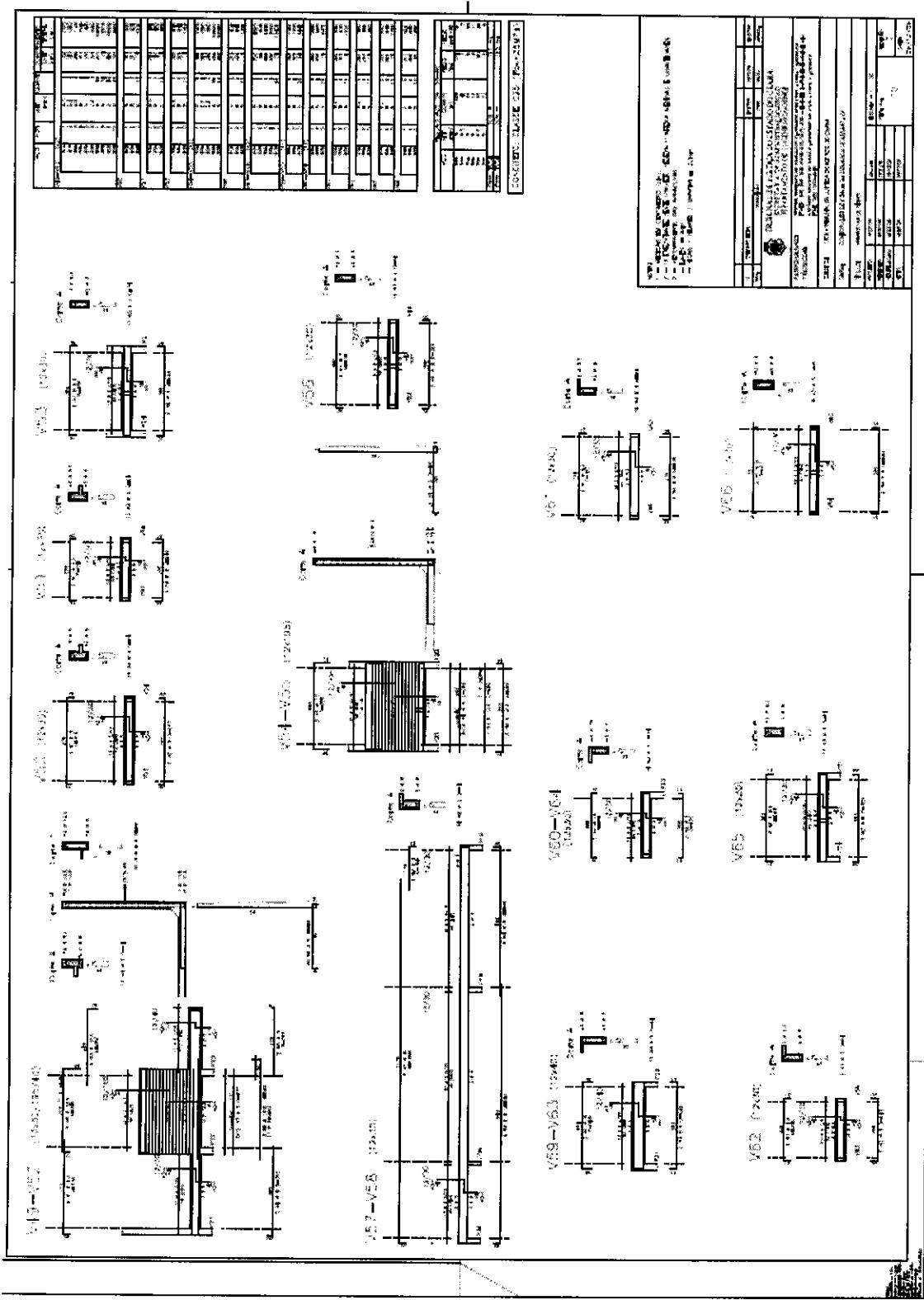






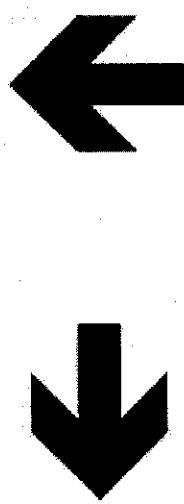








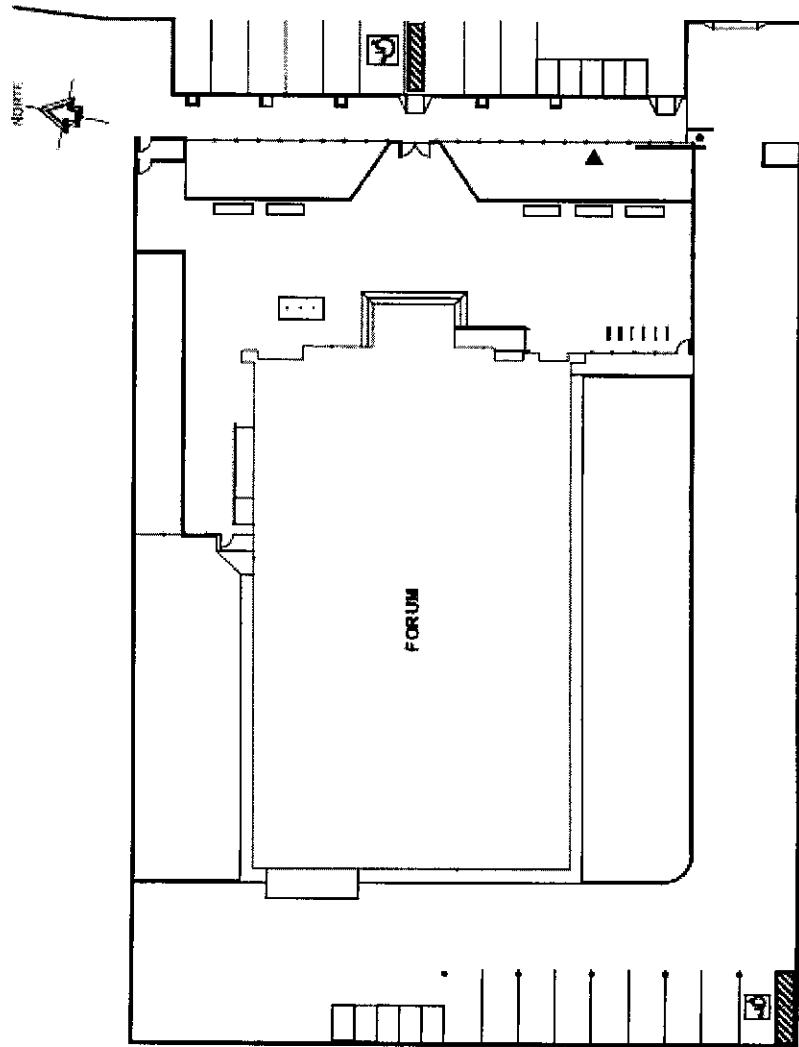
ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



Manual de Sinalização Internas e Externas

Fórum de Assaré

Março 2013



**LOCALIZAÇÃO DE
ELEMENTOS EXTERNOS**
1 EM ESCALA

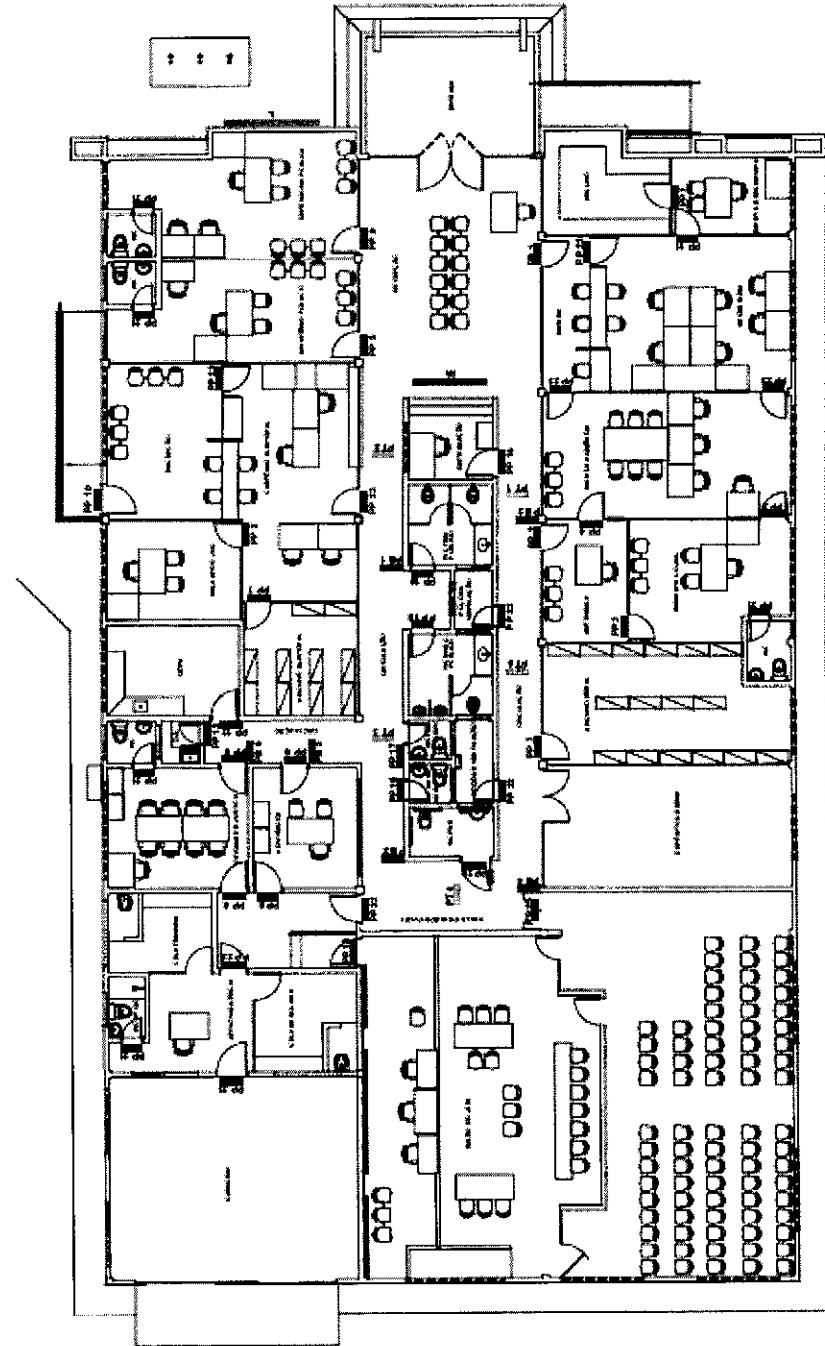
LEGENDA

- ▲ PORTAS
- PRAÇA DE ESTACIONAMENTO

Fórum de
Assaré

01/13

Localização de elementos externos



1
PLANTA BAIXA

Fórum de
Assaré

02/13

LEGENDA

- PLACAS DE PORTA (PPI) - 42 placas
- PLACAS D'ANIVERSÁRIO (PDI) - 6 placas
- PLACAS DE TETO (PT) - 8 placas
- PLACA ADHESIVA (PA) - 1 placa
- LUTROPOLO

Planta baixa

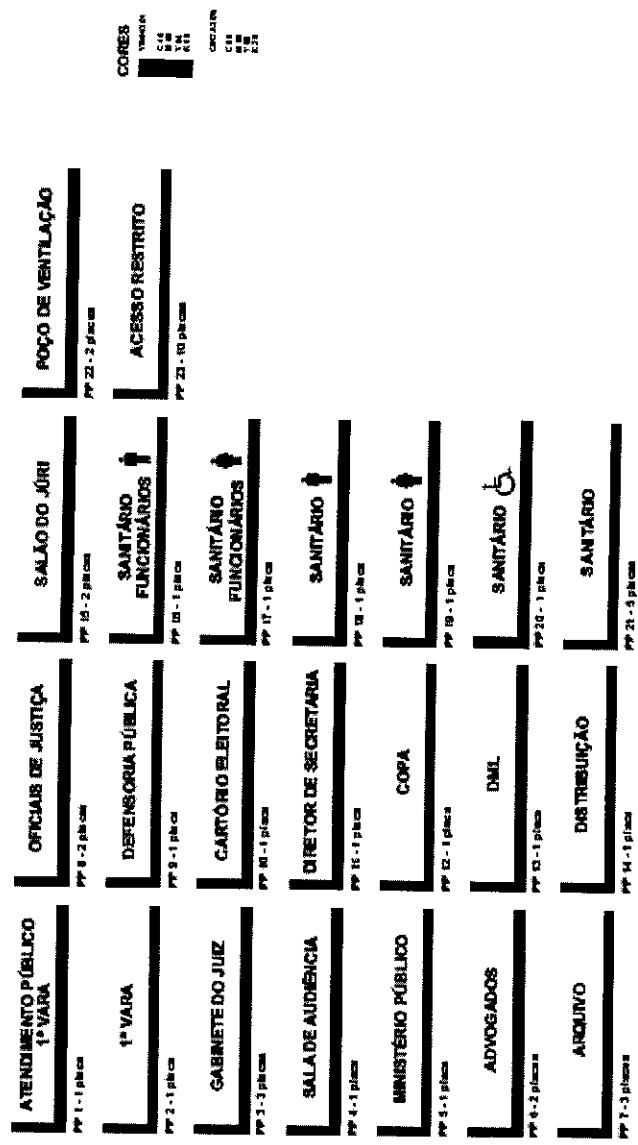
Placas fundidas de portas das diferentes ambientações, por meio da fita adesiva dupla face 3M.

Confeção das placas:

- Placa em acrílico cristal de 2mm, com aplicação da tinta adesiva impressão com tinta na face posterior a pintura com tinta autotintiva sobre a superfície a dessecar na face posterior na cor cinza 20%.

Instalação da placa:

- Cada placa será instalada a 155cm do piso, periodicamente da porta indicado na planta baixa (prancha 213).



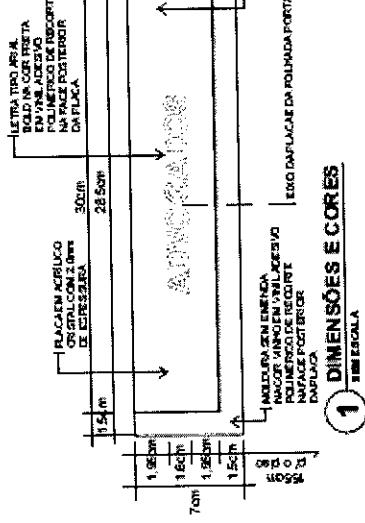
1 VISTAS

Fórum de Assaré

03/13

Placas de porta (PP) - Relação

OBS.: Nas portas de duas folhas haverá saídas do juri e no detalhado das portas, inserirá a placa de porta na folha que contém a respectiva.



2 DIMENSÕES

1 SEM ESCALA

ADVOGADOS

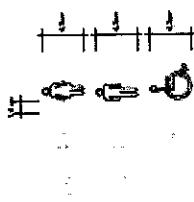


2 VISTA

SEM ESCALA

4 DIMENSÕES DOS PICTOGRAMAS

4 SEM ESCALA



04/13

Placas de porta (PP) - Detalhe

Fórum de Assaré

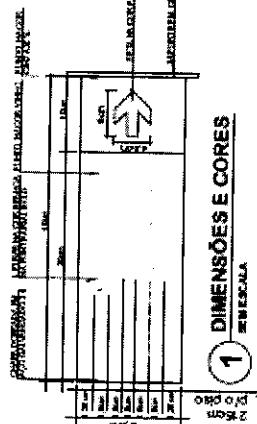
Placas discricionária do topo frontal e verso trazidas diretamente na parede por meio de parafuso e bucha, conforme desenho.

Composição da placa

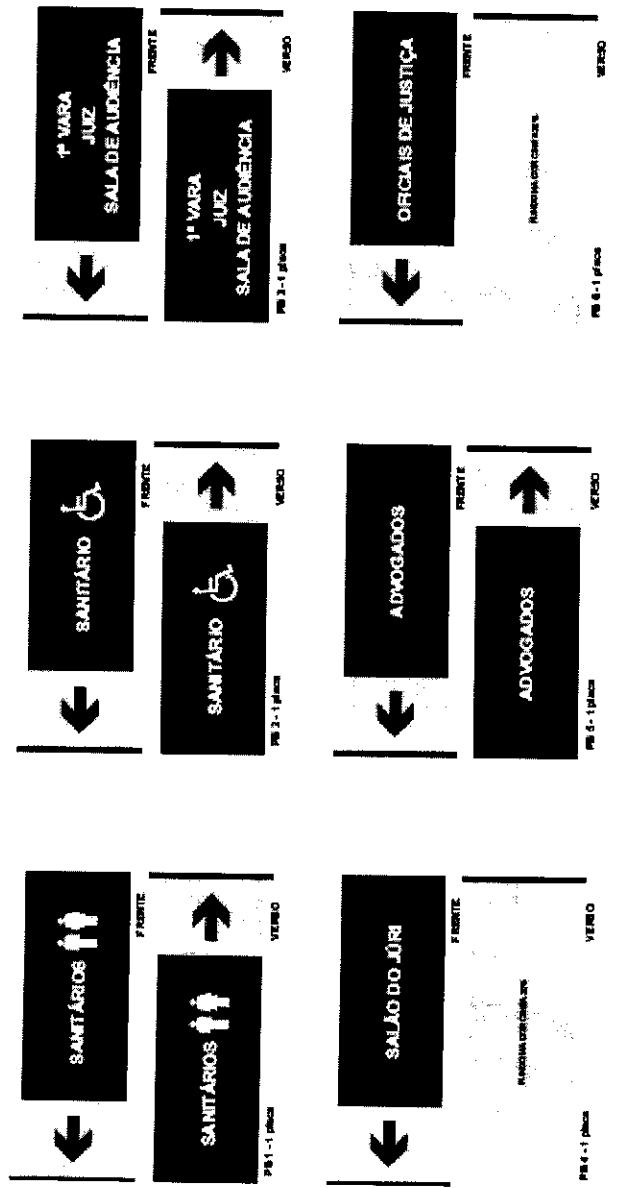
Placa em chapa dobrada em aço galvanizado 24 coladas com fita adesiva dupla face A4, soldada a uma chapa do mesmo material para fixá-la na arborânea para placas e buchas nº 8. Sera aplicada pelas em "V" adesivo com impressão digital, em ambas as faces o printa a autenticação na dor em 20% nas faces da exposutura.

- Por fim aplicar verniz PU para maior proteção e acabamento.

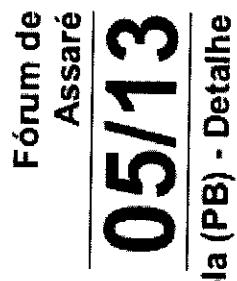
Obs.: Considerar a frente da cada placa de bandeira (PB) a face que contém sua identificação (PB 1, PB 2 ou) na parte branca trazida 2x131.



1 DIMENSÕES E CORES



2 VISTAS

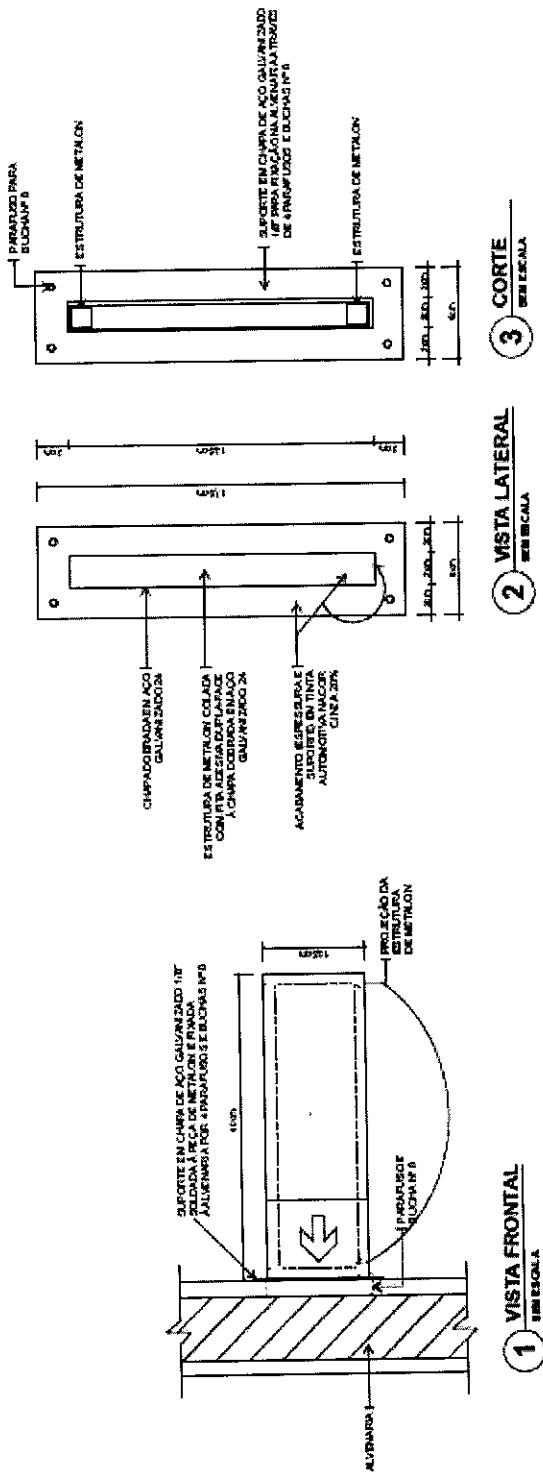


05/13

Placas de bandeirola (PB) - Detalhe

2

303



Fórum de
Assaré

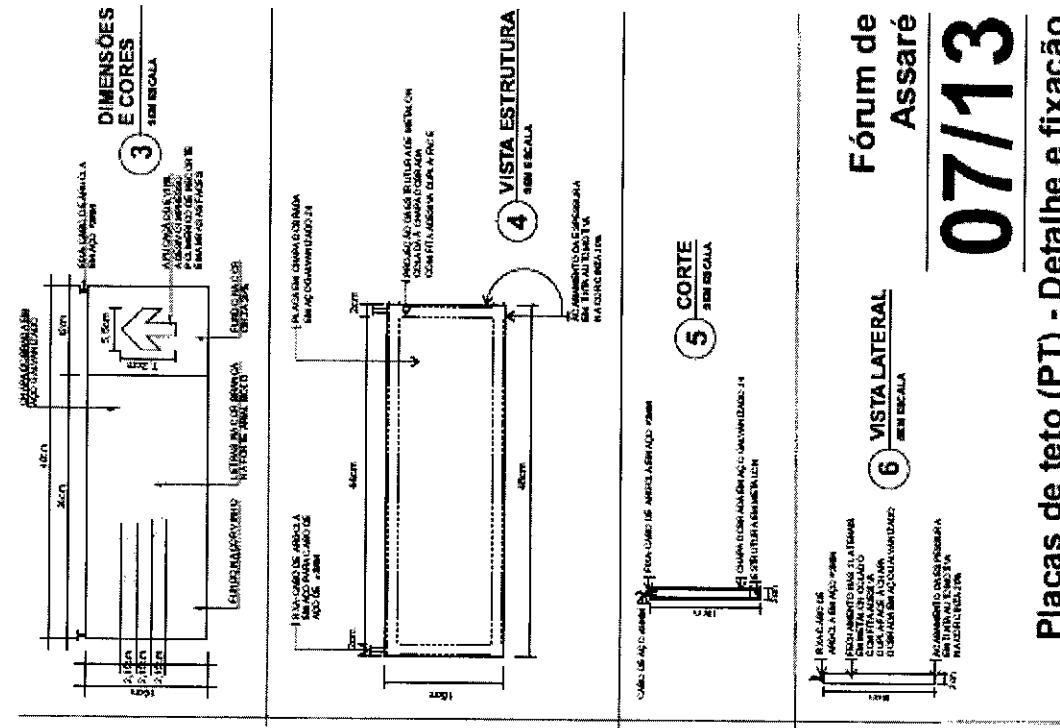
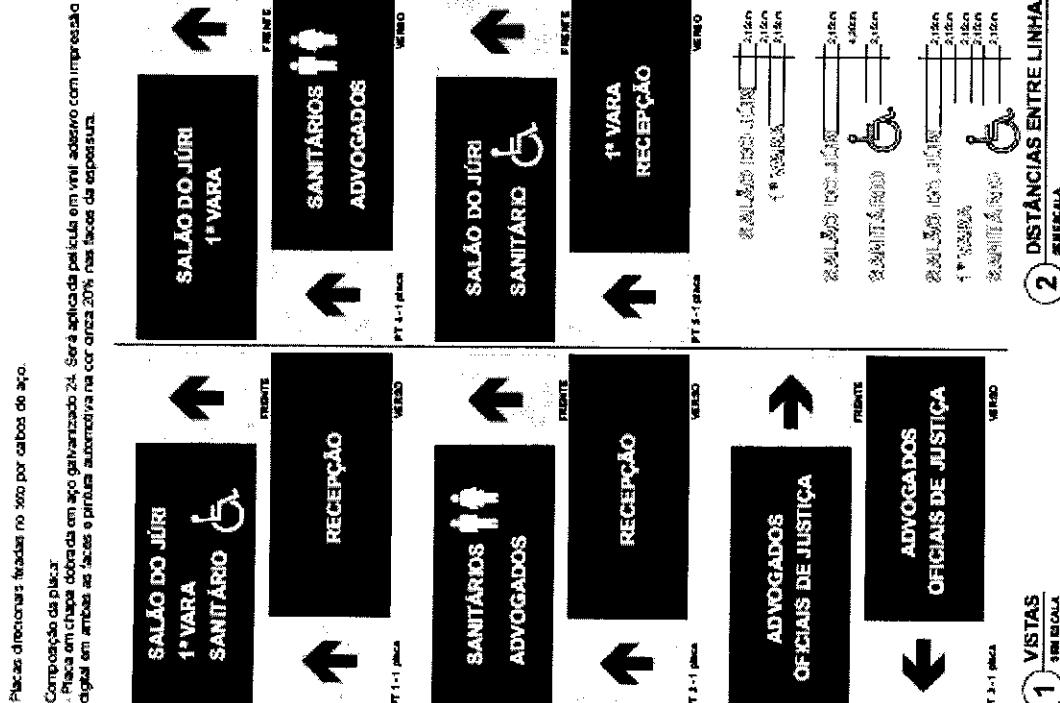
06/13

Placas de bandeirola (PB) - Fixação

[Handwritten signature]

Placas direcionadoras fechadas no topo por calhas de arco.

Composição da placa:
Placa em chapas dobrada em ângulo retangularizado 24. Ser aplicada perpendicularmente na cor azul 20% nas faces da exposição.
Digital em amarelo as faces e prata a impressão.



Placas de teto (PT) - Detalhe e fixação

07/13

Fórum de
Assaré

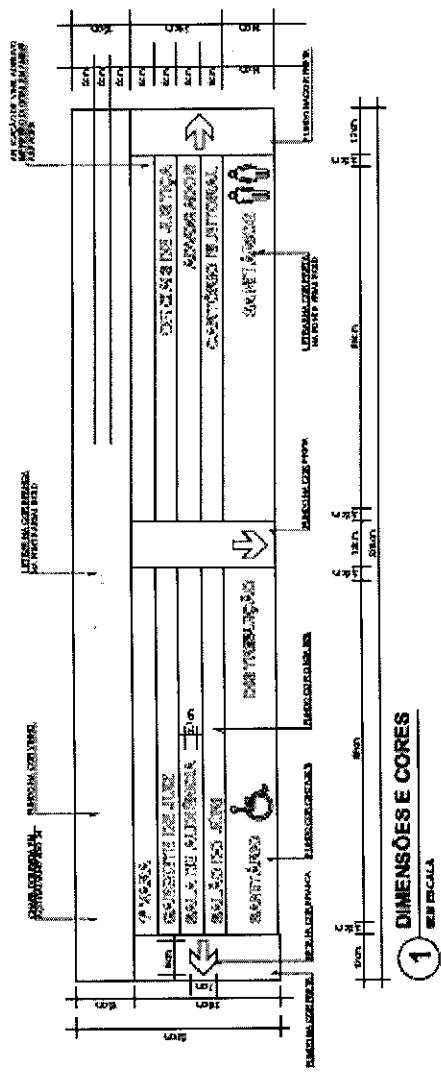
2

1 VISTAS
SEM ESCALA

2 DISTÂNCIAS ENTRE LINHAS
SEM ESCALA

Placa direcional fixada no teto por cabos de aço

- Placa em chapa dobrada em ângulo curvado 24. Será aplicada polida com vinil adesivo com impressão digital em ambos os lados e pintura automotiva na cor cinza 20% nas faces da placa para



FÓRUM DE ASSARÉ

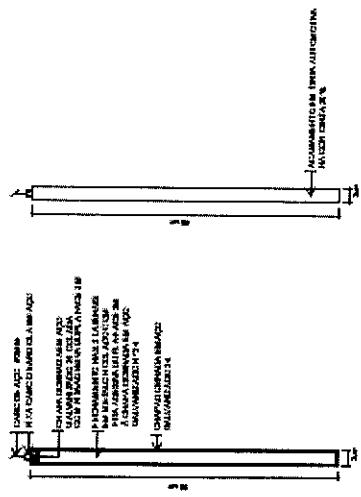
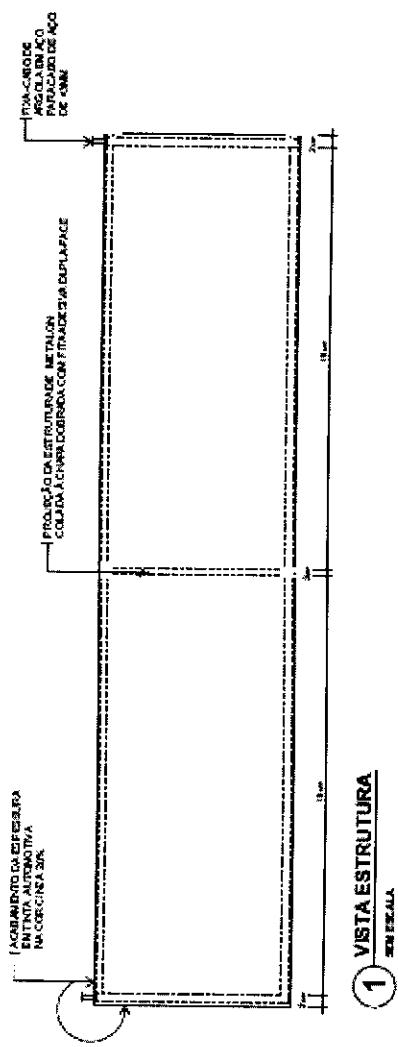


1
EM ESCALA

2
EM ESCALA

Fórum de
Assaré
08/13

Placa aérea (PA) - Detalhe

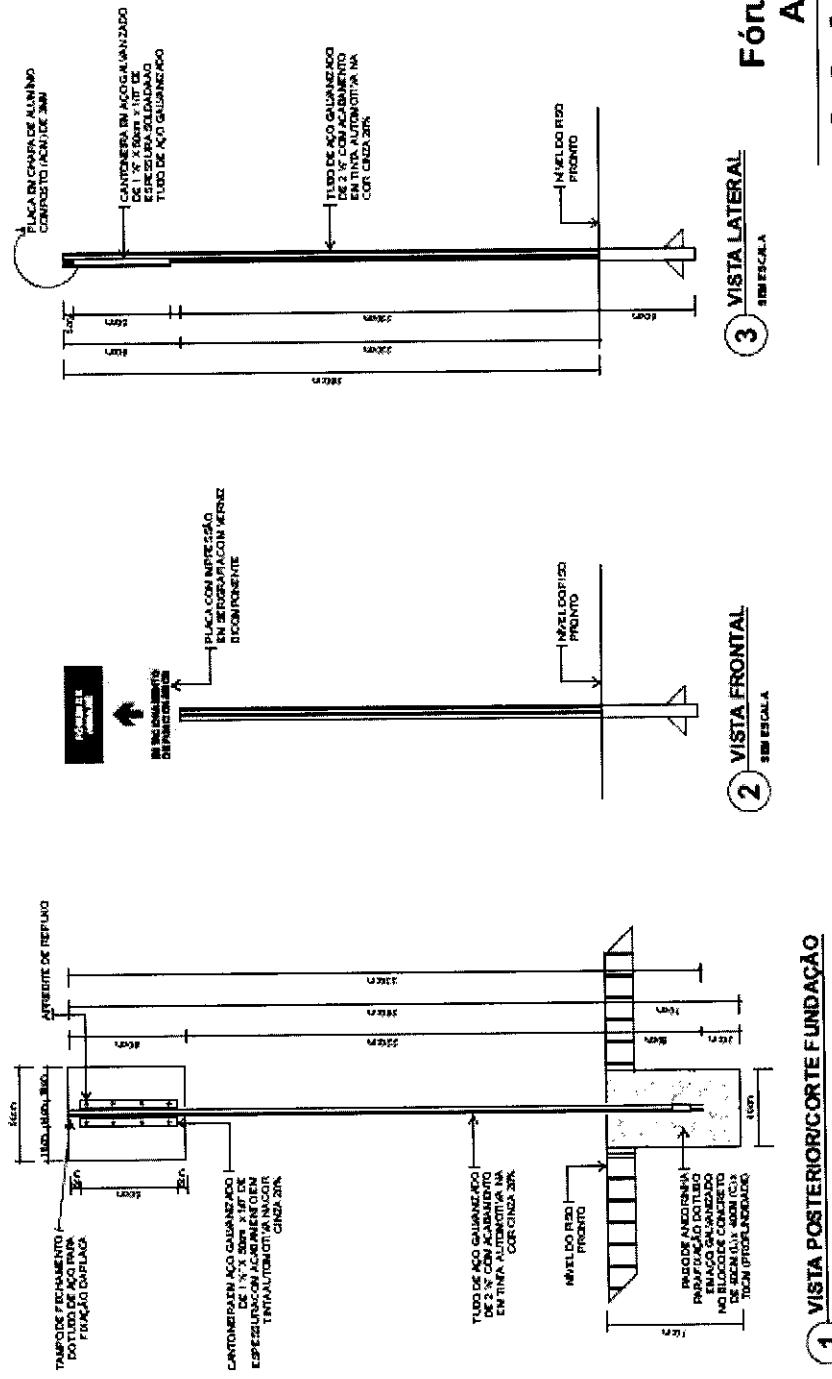


**Fórum de
Assaré**

09/13

Placa aérea (PA) - Fixação

Placa em chapa de alumínio composto (ACN) de 3mm com intumescão e sobre esta aplicar verniz bicomponente. Suporte da placa em tubo de aço galvanizado #21x7 fixado com duas camomelinas do mesmo material de 137 x 178 com 5mm de comprimento. A camomela no suporte feita de aço galvanizado em prata automotiva na cor cerca 20%.



1 VISTA POSTERIOR/CORTE FUNDAÇÃO

2 VISTA FRONTAL

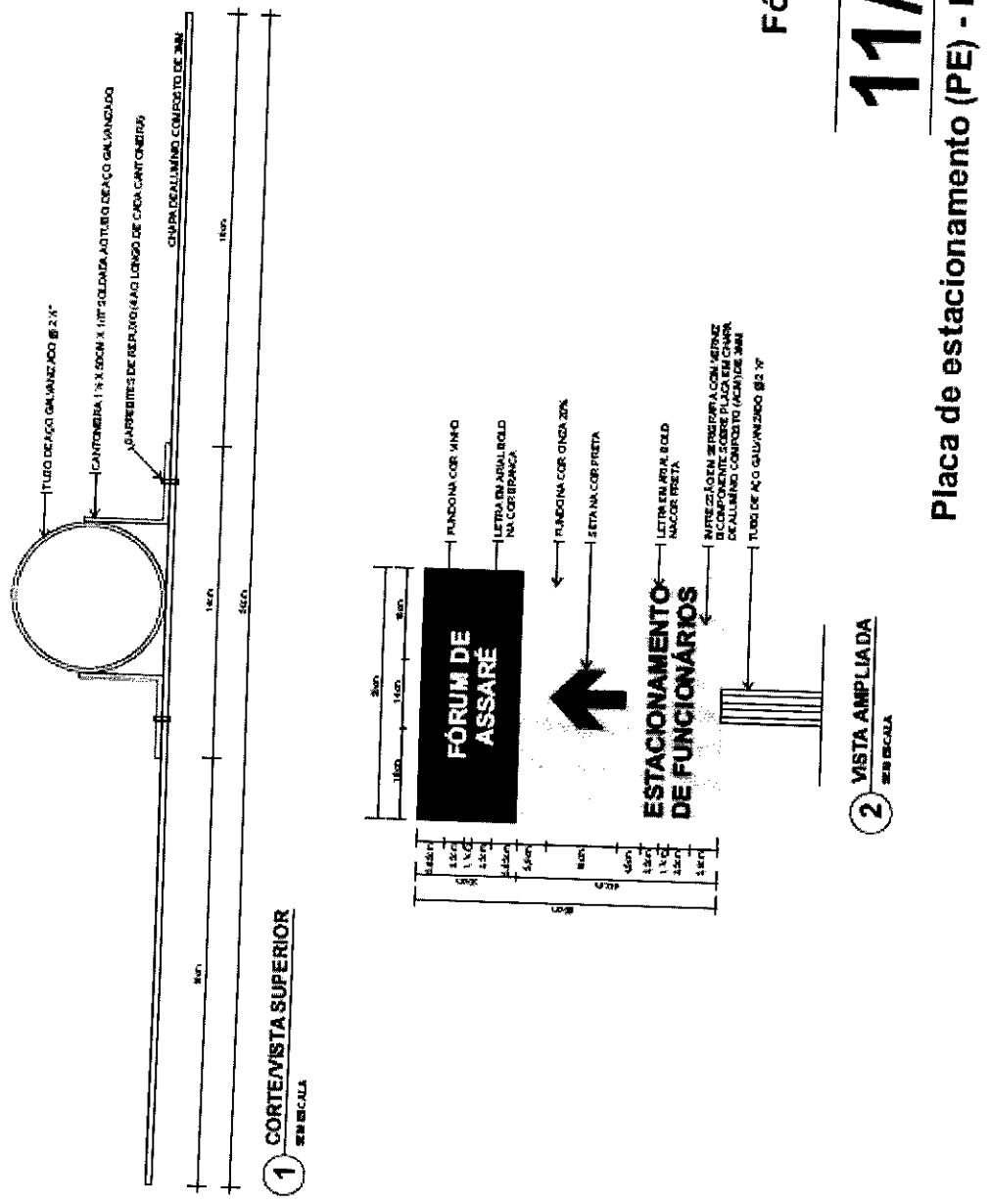
3 VISTA LATERAL

Fórum de
Assaré

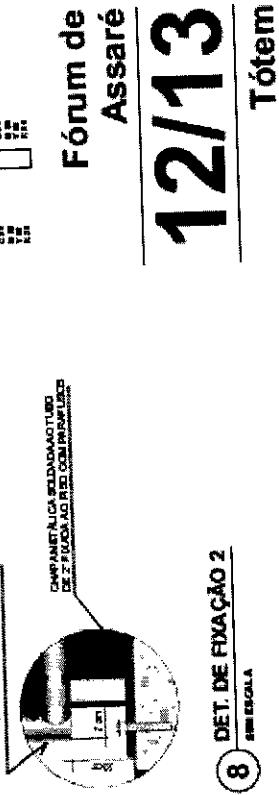
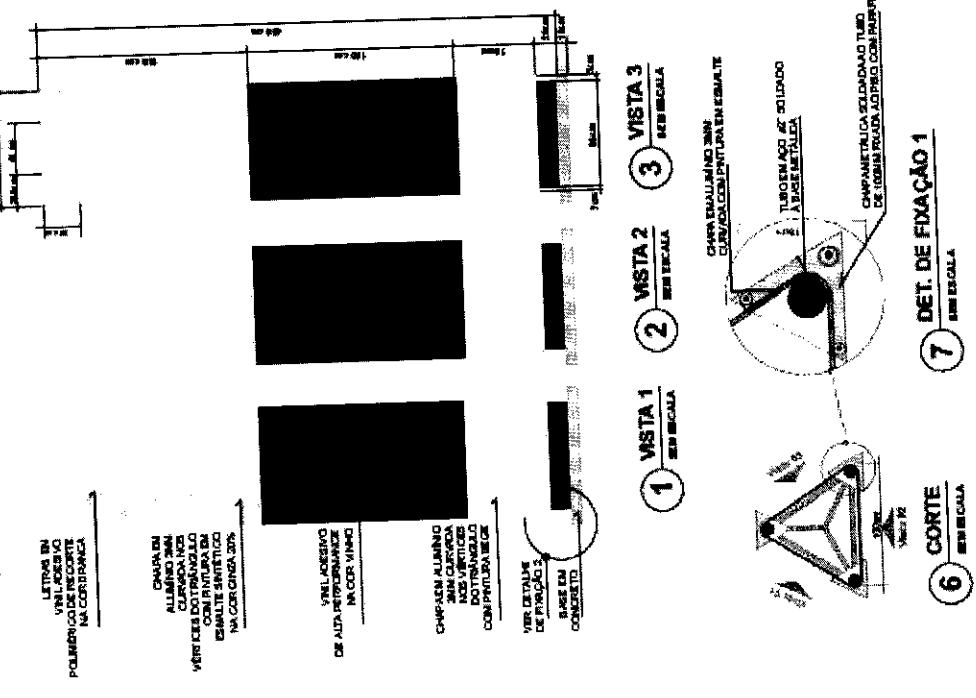
10/13

Placa de estacionamento (PE) - Detalhe e fixação

22



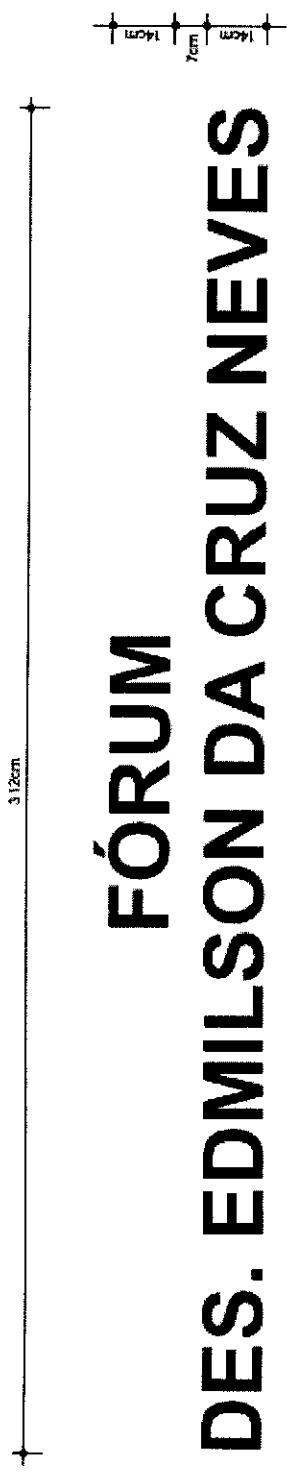
Tótem em chapas de alumínio com três faces. Será confecionado em chapa de aço carbono tratado por processo de capa gern e bafetização, uma densão de 10mm. Pintar e acabamento final liso sem estética sintética com esquadrias sem vidro e desenho polimérico de recorte.



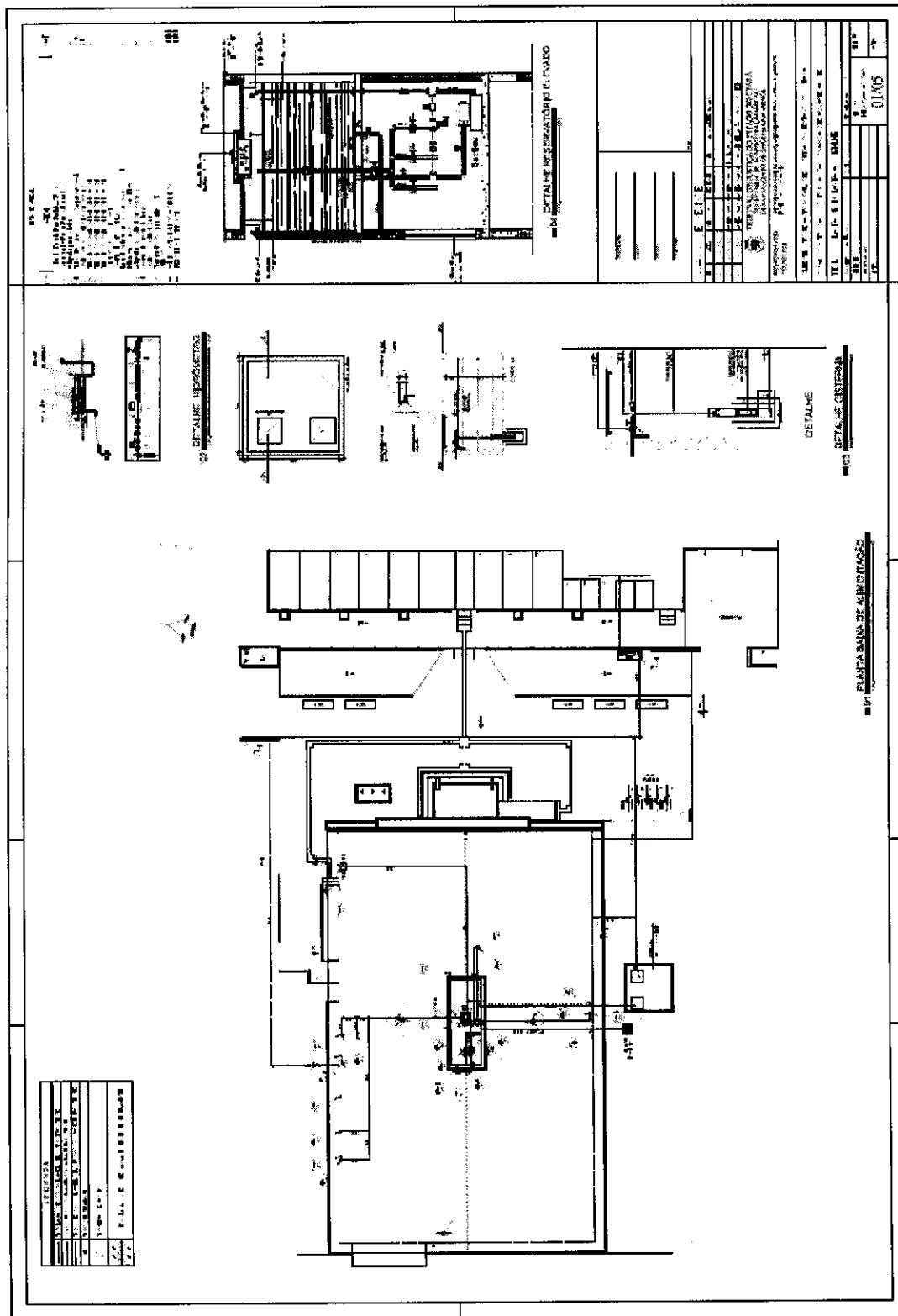
12/13

Tótem

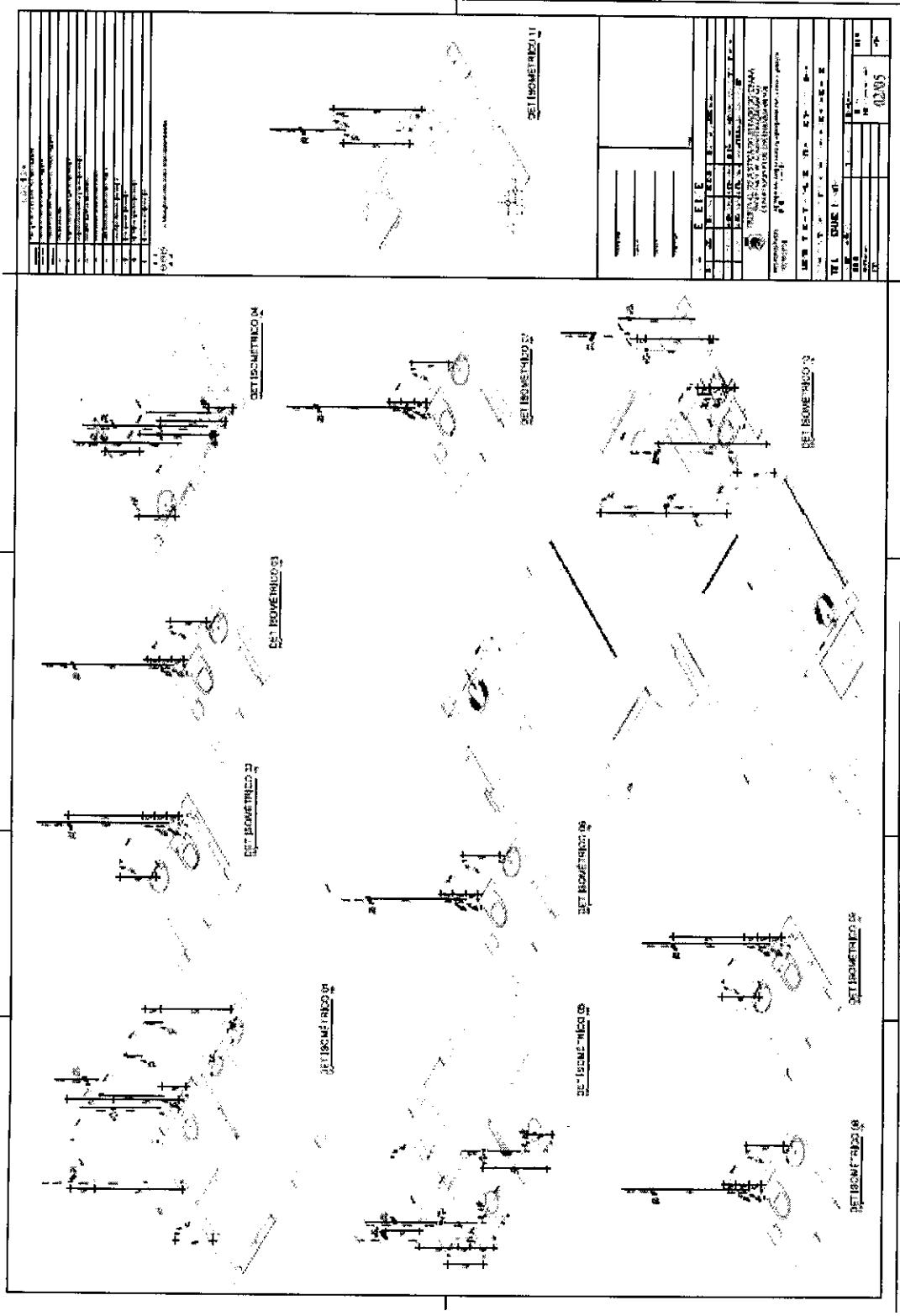
Lata em ACP inox 304, escovado em chapa 22, confeccionada na fábrica Arival Dodi com acabamento metálico em sanduíche com espuma de poliuretano. Fornecido armários do painel de fundo e portas de vidro com alça de aço inox. Espessura do letreiro é de 4 cm



Fórum de
Assaré
13/13
Letreiro

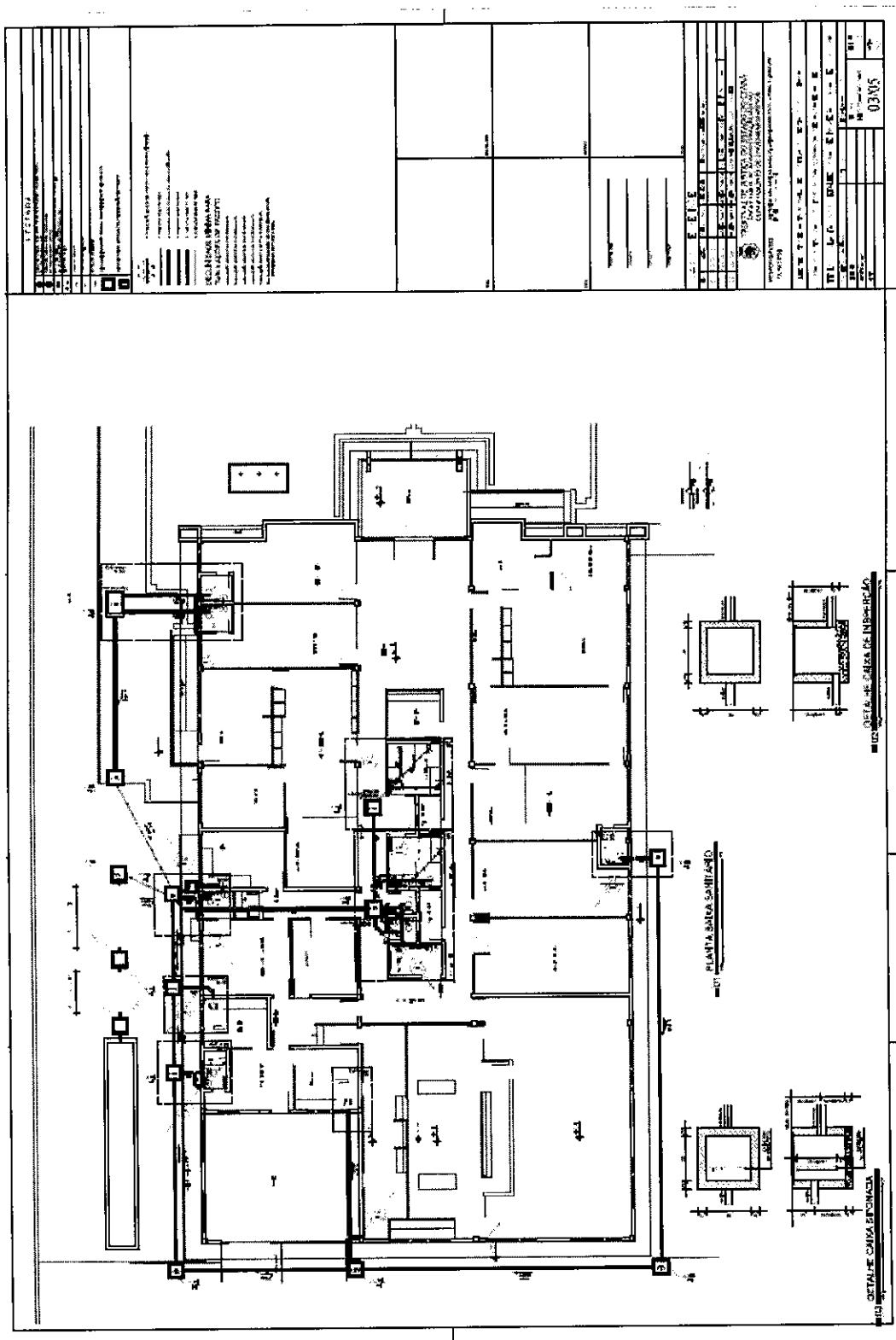


312
Concorrência Pública nº 01/2013
Construção do Novo Fórum da Comarca de Assaré.

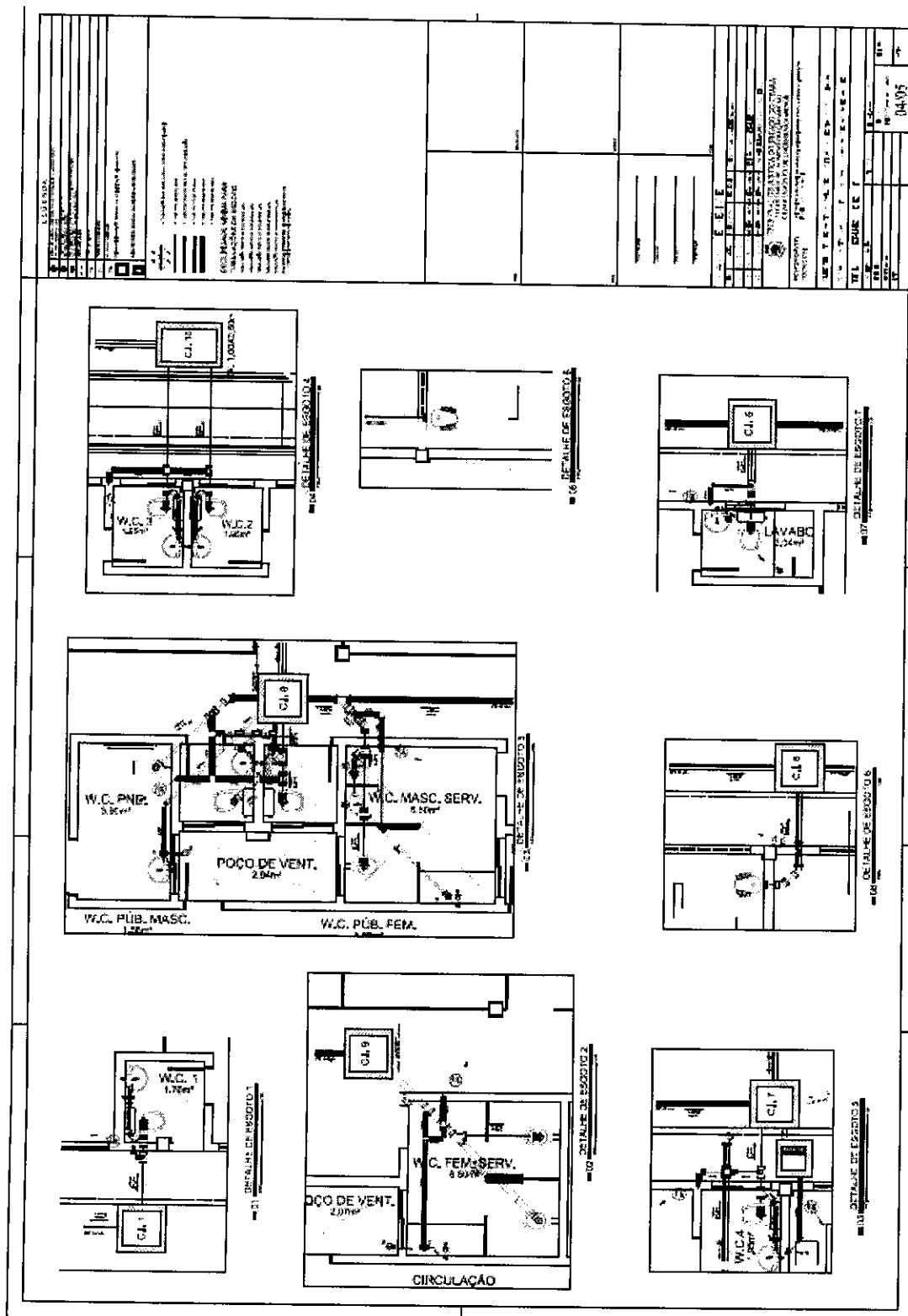


313

Concorrência Pública nº 01/2013
Construção do Novo Fórum da Comarca de Assaré.

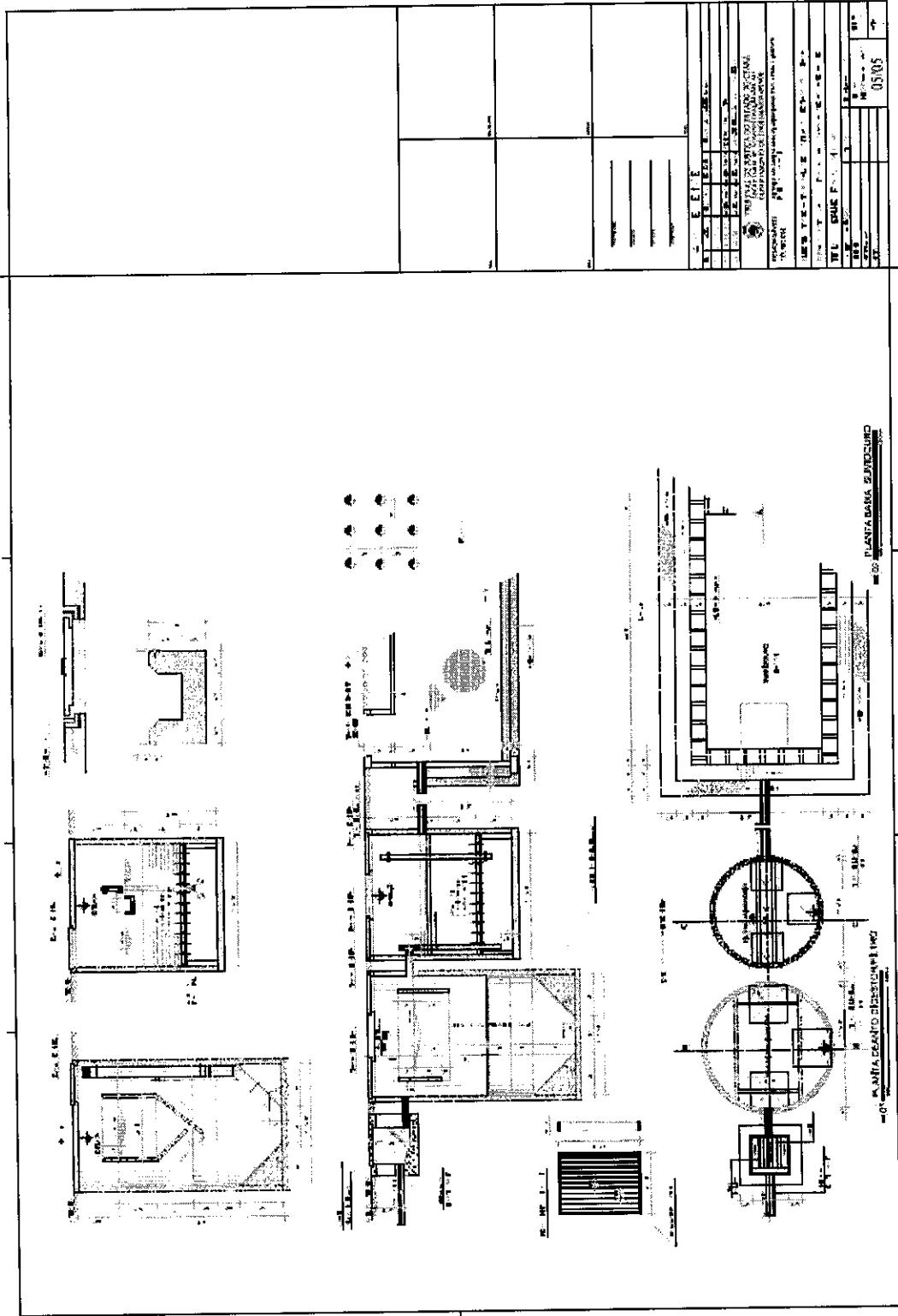


314
Concorrência Pública nº 01/2013
Construção do Novo Fórum da Comarca de Assaré



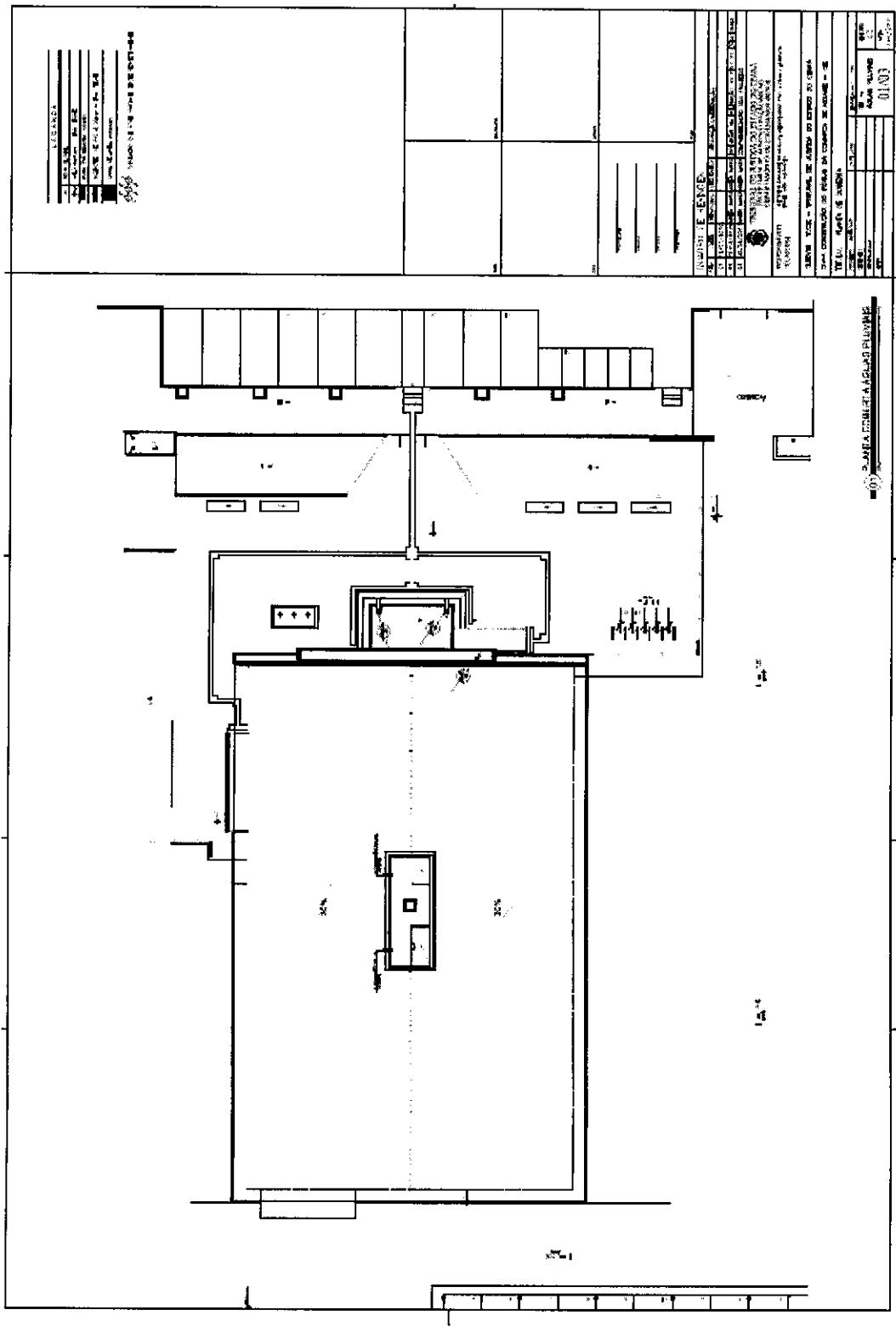
315

Concorrência Pública nº 01/2013
Construção do Novo Fórum da Comarca de Assaré.



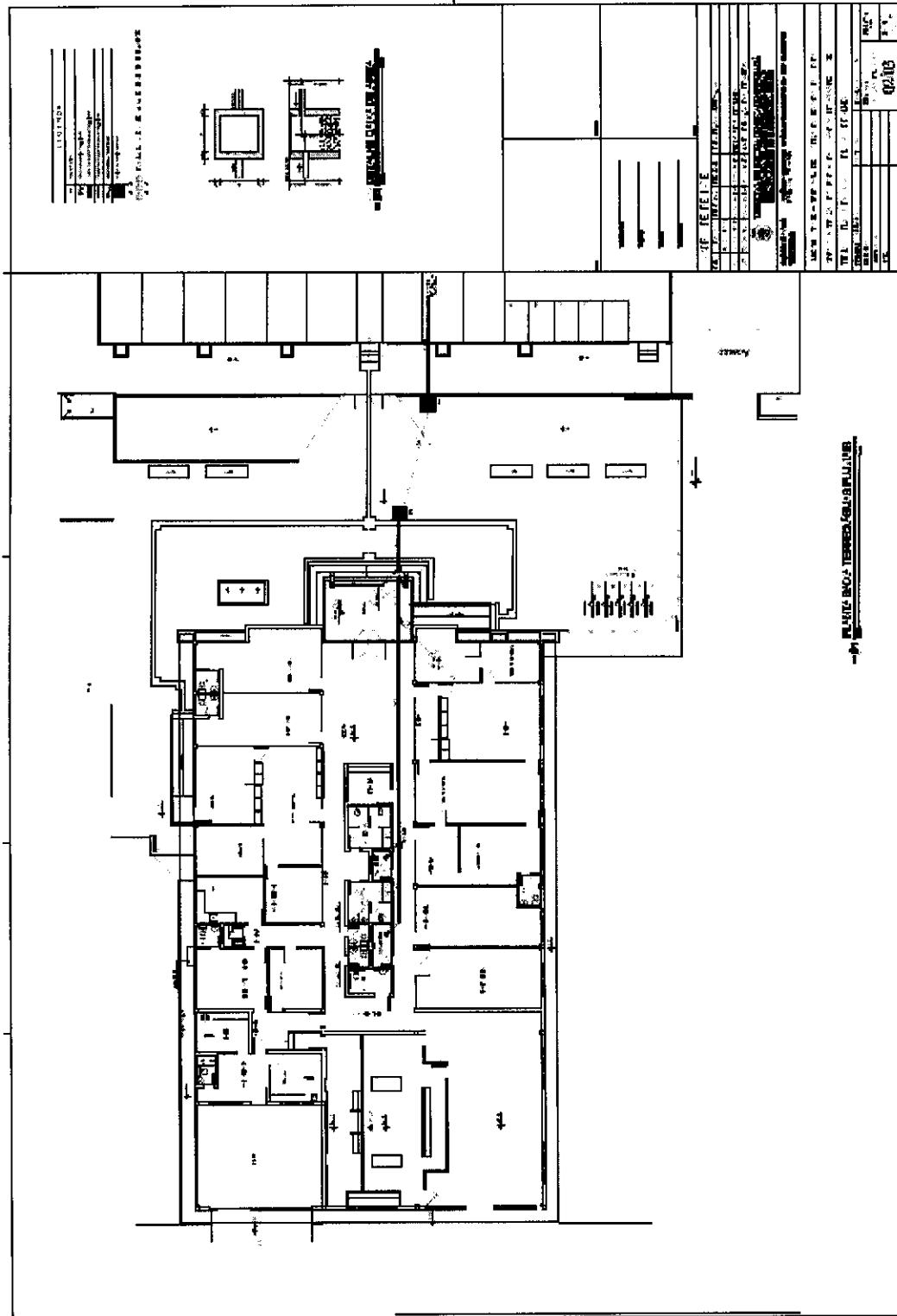
316
Concorrência Pública nº 01/2013
Constução do Novo Fórum da Comarca de Assaré.

25



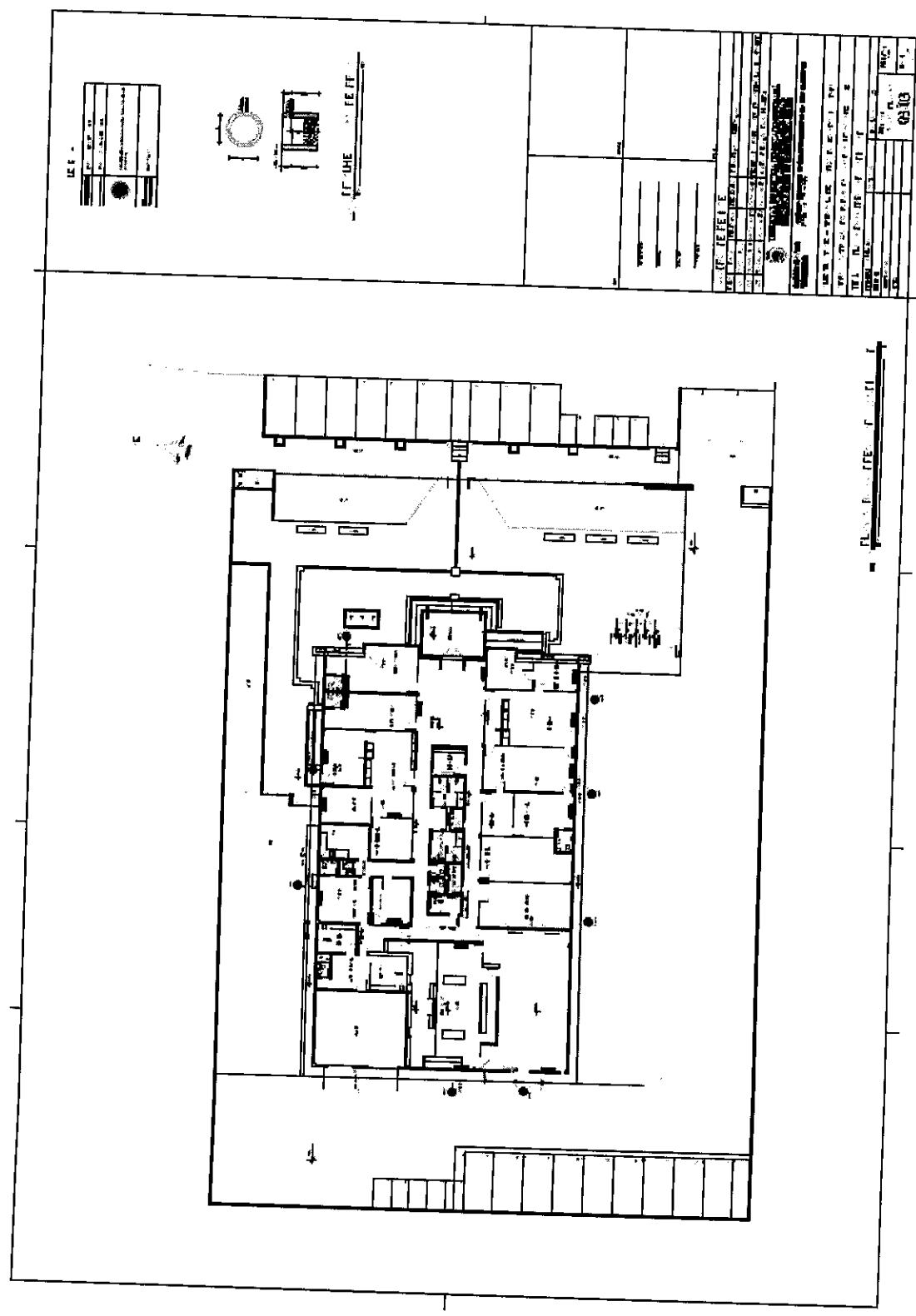
317

Concorrência Pública nº 01/2013
Construção do Novo Fórum da Comarca de Assaré.



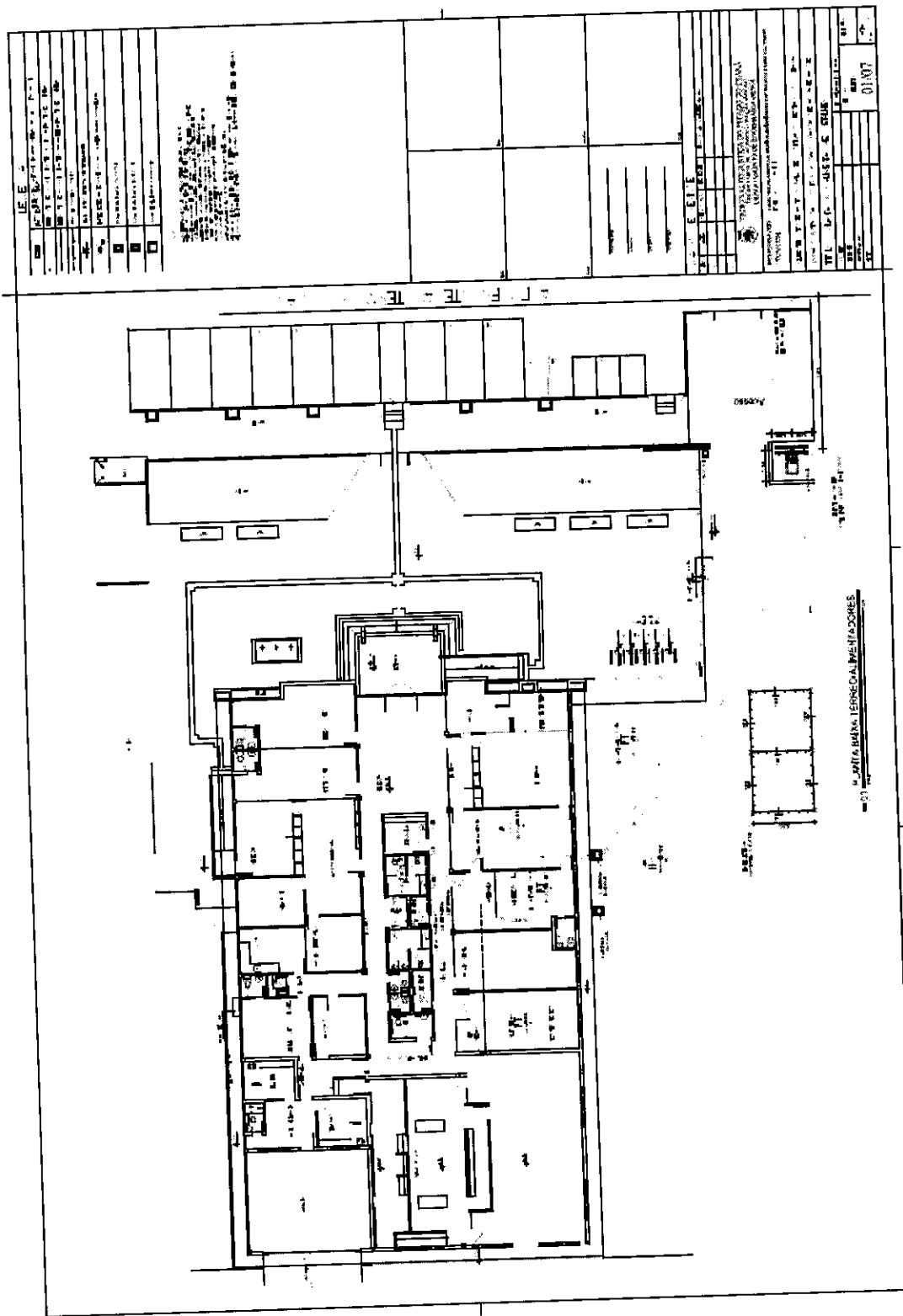
318 Concorrência Pública nº 01/2013
Construção do Novo Fórum da Comarca de Assaré.

2



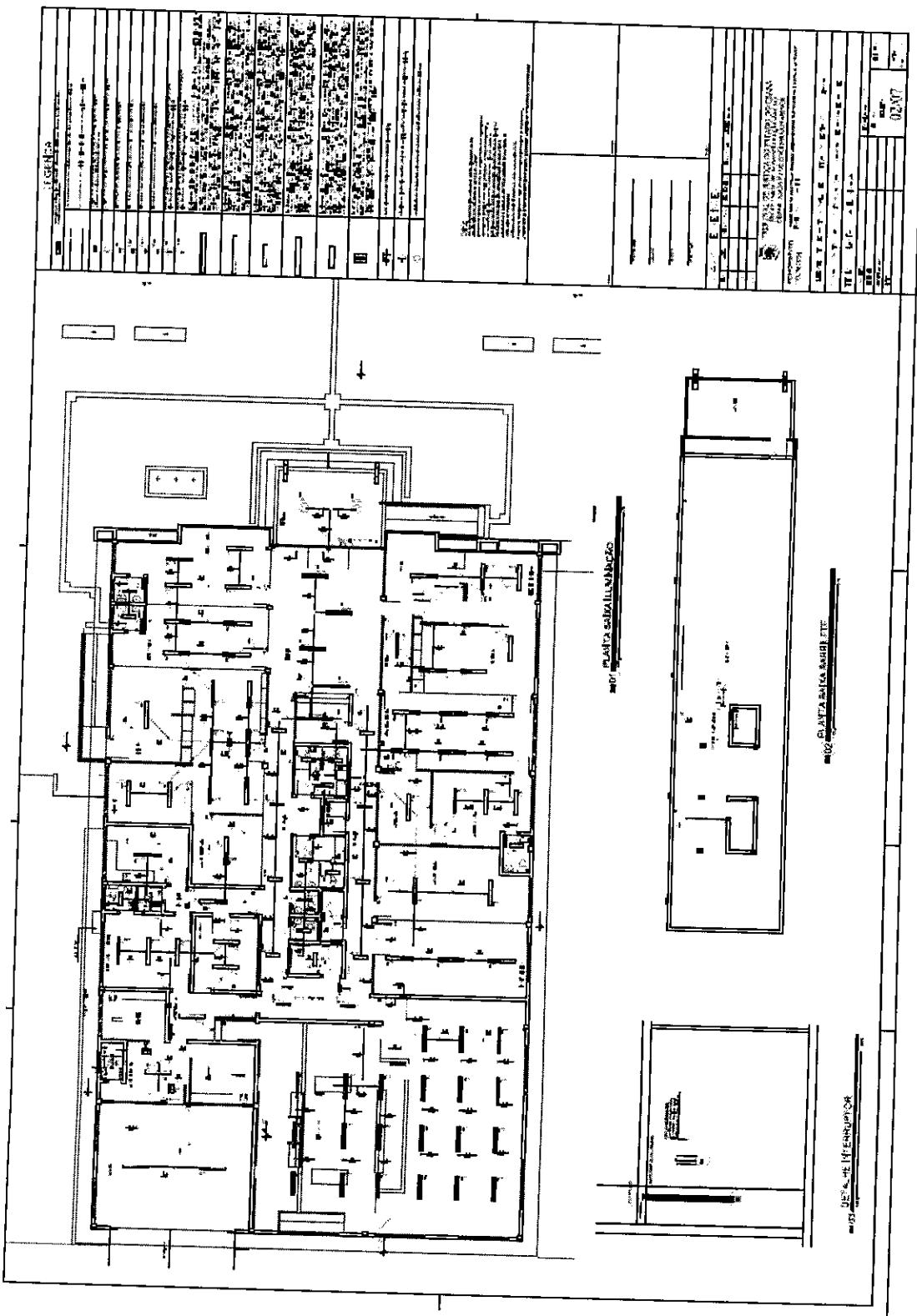
319

Concorrência Pública nº 01/2013
Construção do Novo Fórum da Comarca de Assaré.



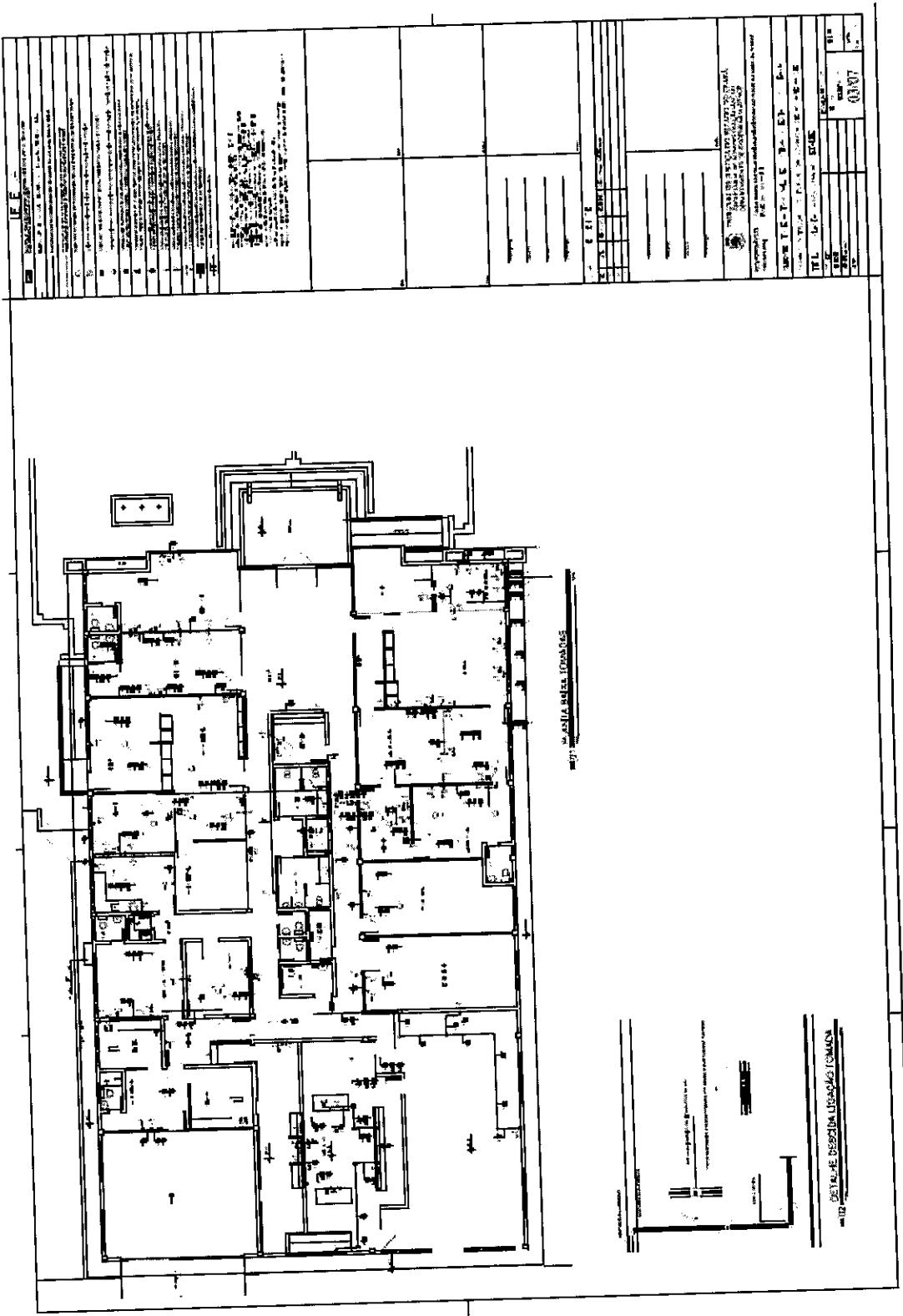
320

Concorrência Pública nº 01/2013
Construção do Novo Fórum da Comarca de Assaré.



321
Concorrência Pública nº 01/2013
Construção do Novo Fórum da Comarca de Assaré.

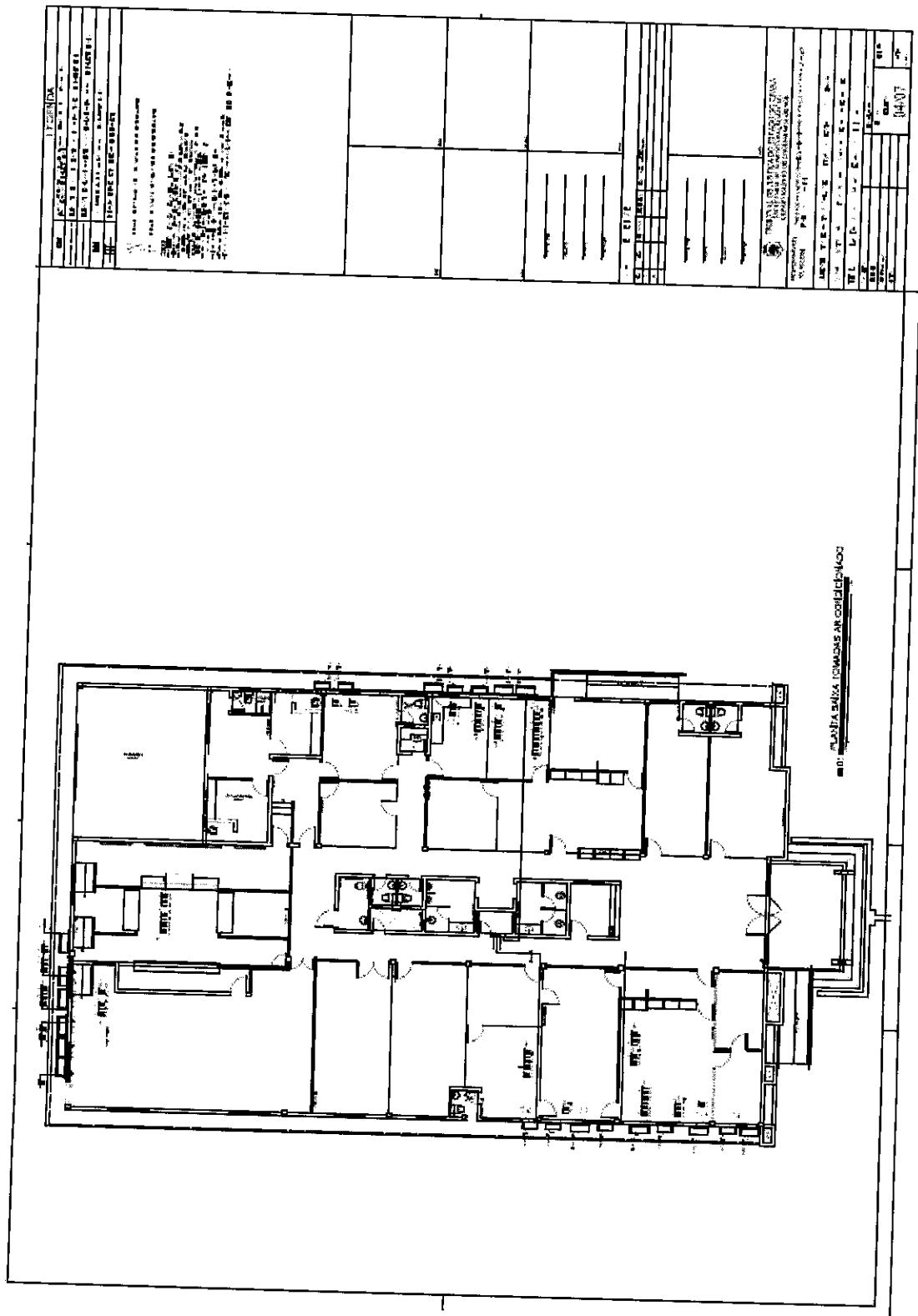
28



322

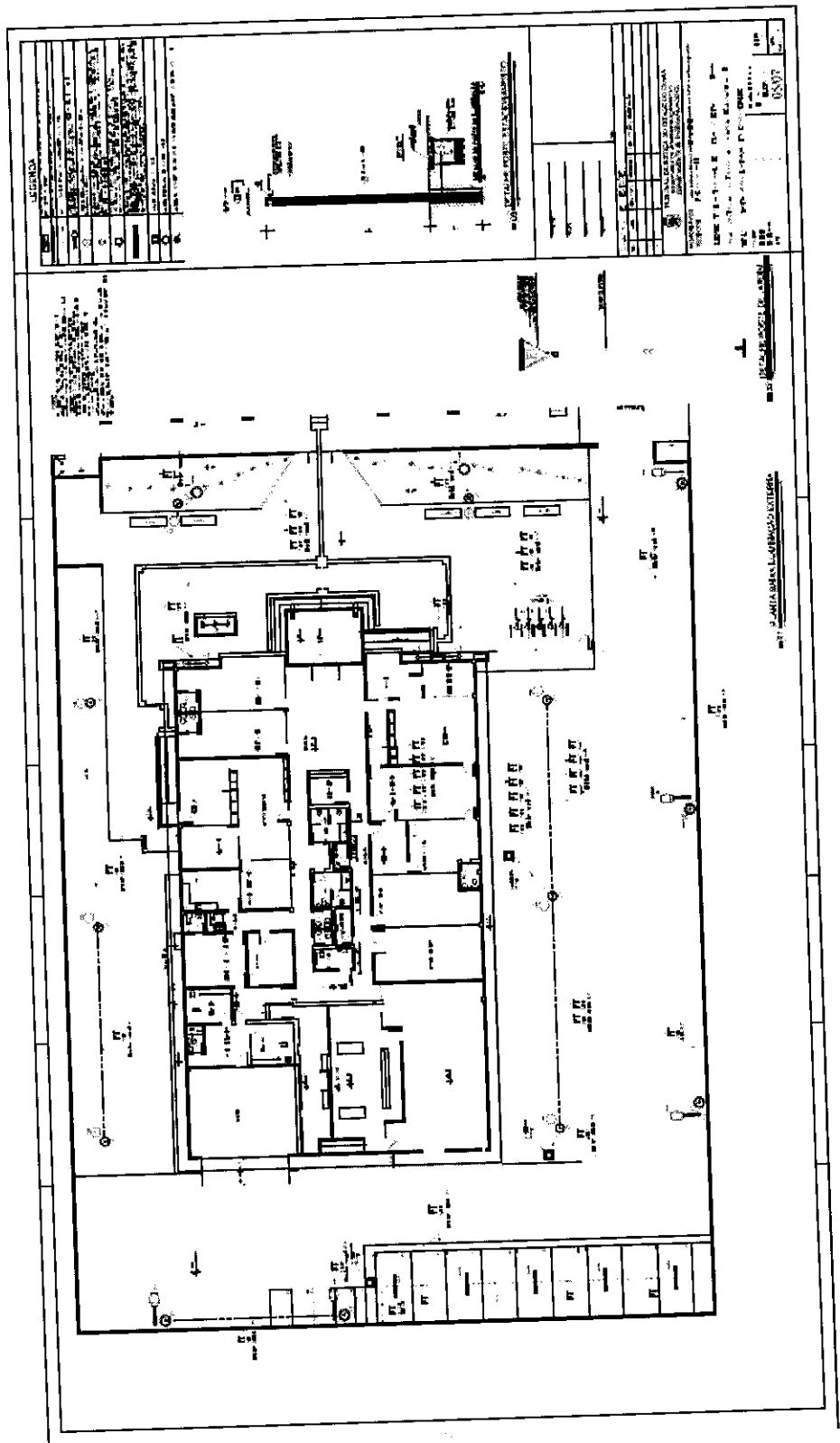
Concorrência Pública nº 01/2013
Construção do Novo Fórum da Comarca de Assaré.

[Handwritten signature]

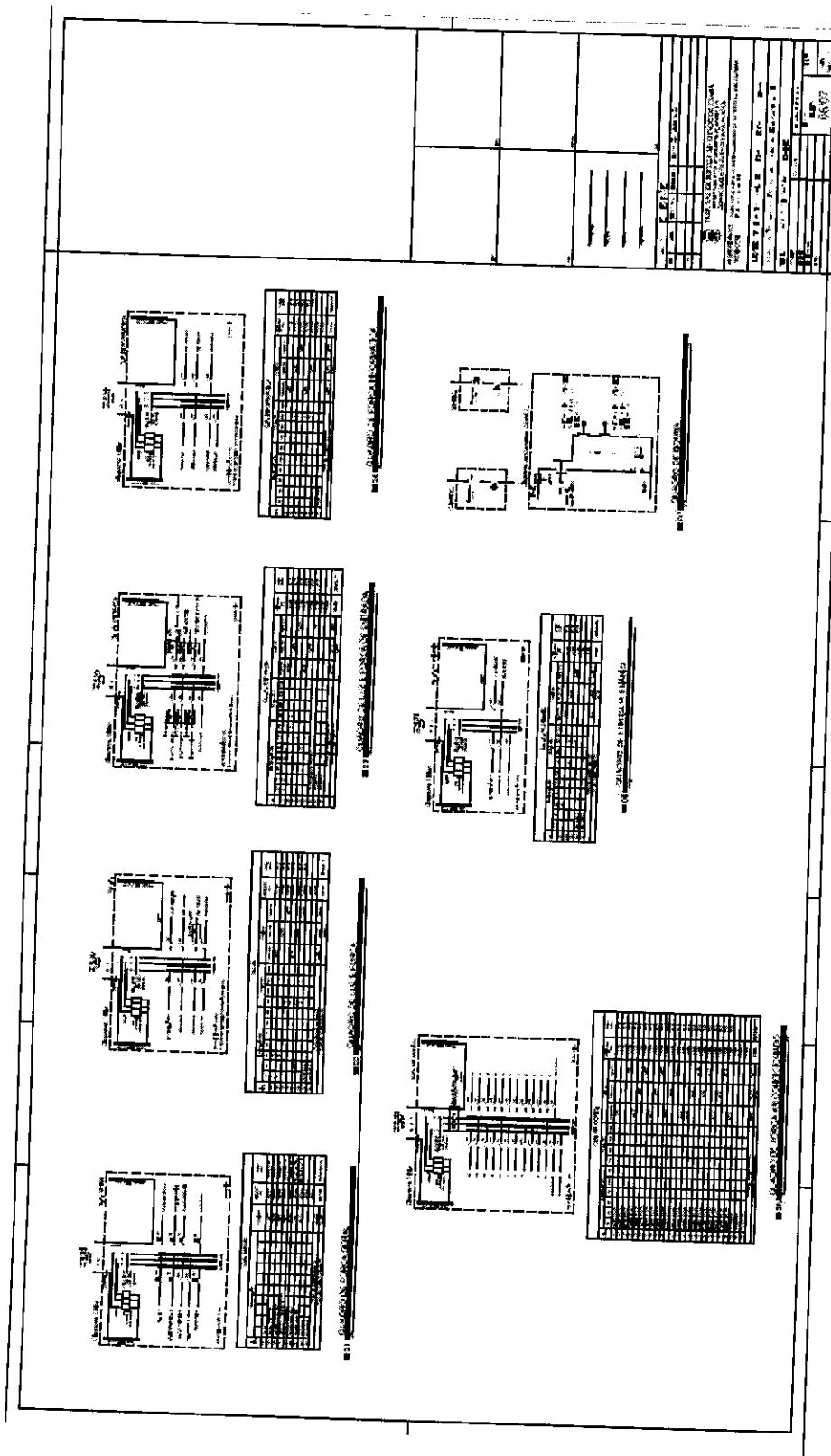


323

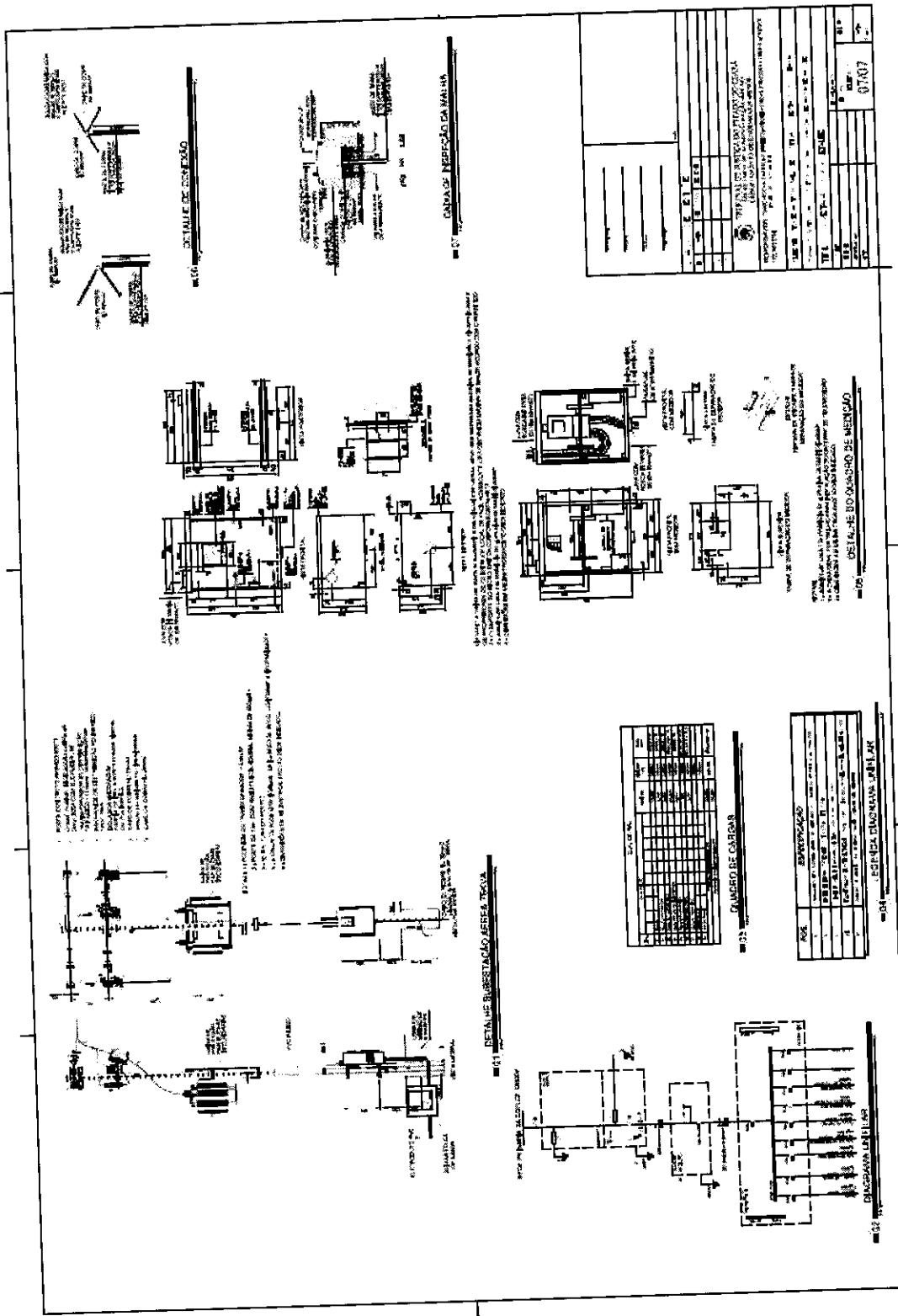
Concorrência Pública nº 01/2013
Construção do Novo Fórum da Comarca de Assaré.



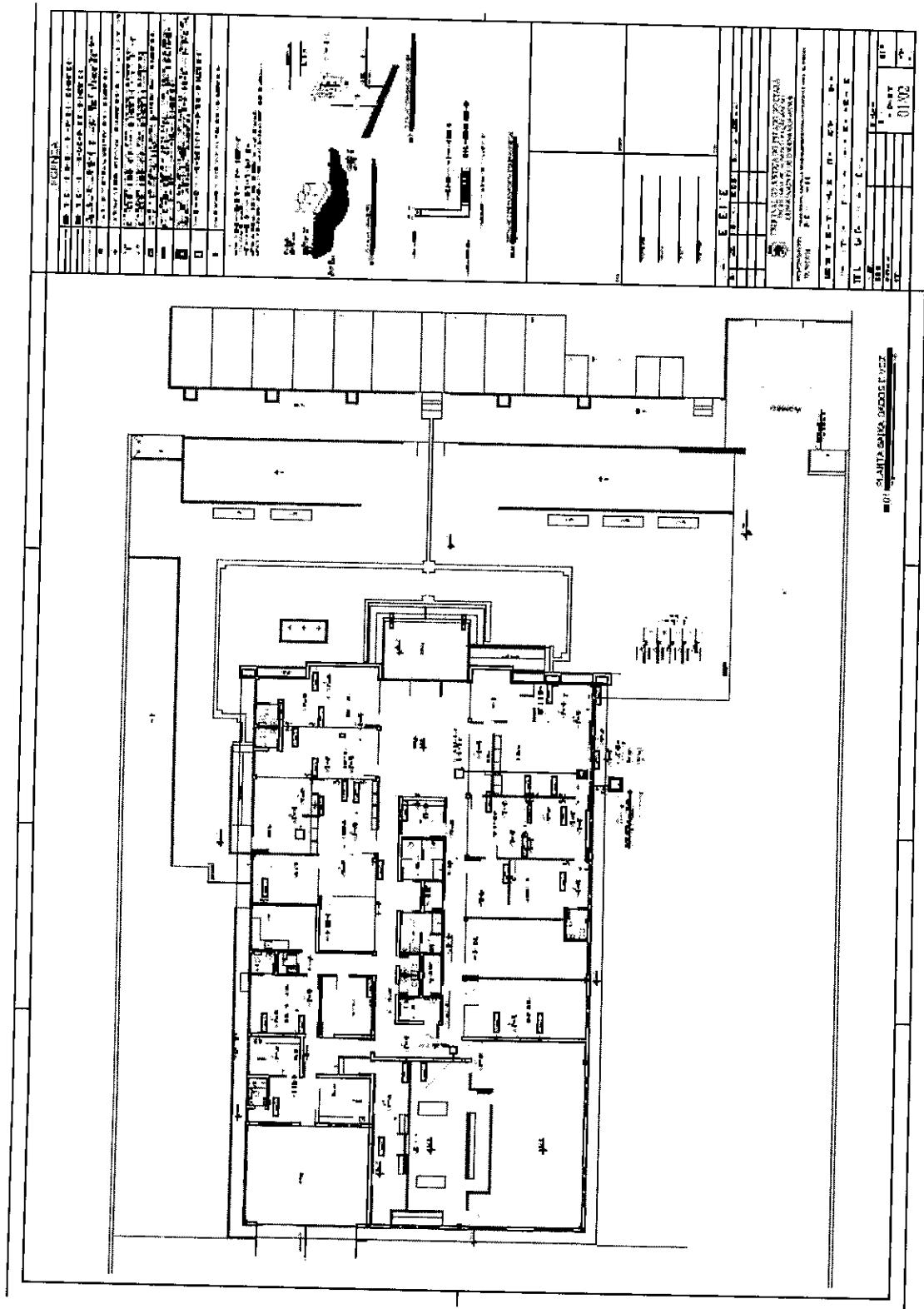
324
Concorrência Pública nº 01/2013
Construção do Novo Fórum da Comarca de Assaré.



28



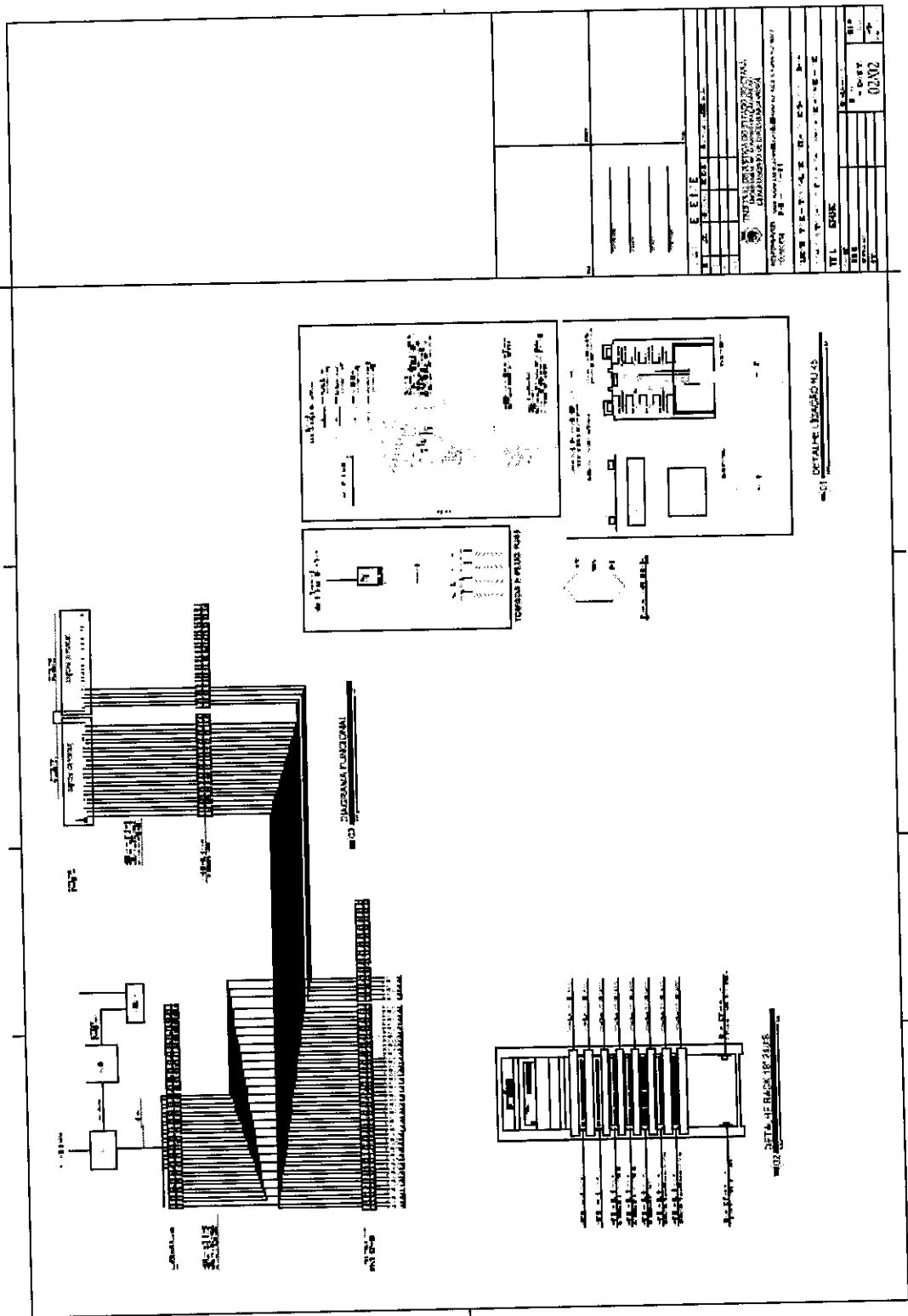
326 Concorrência Pública nº 01/2013
Construção do Novo Fórum da Comarca de Assaré.



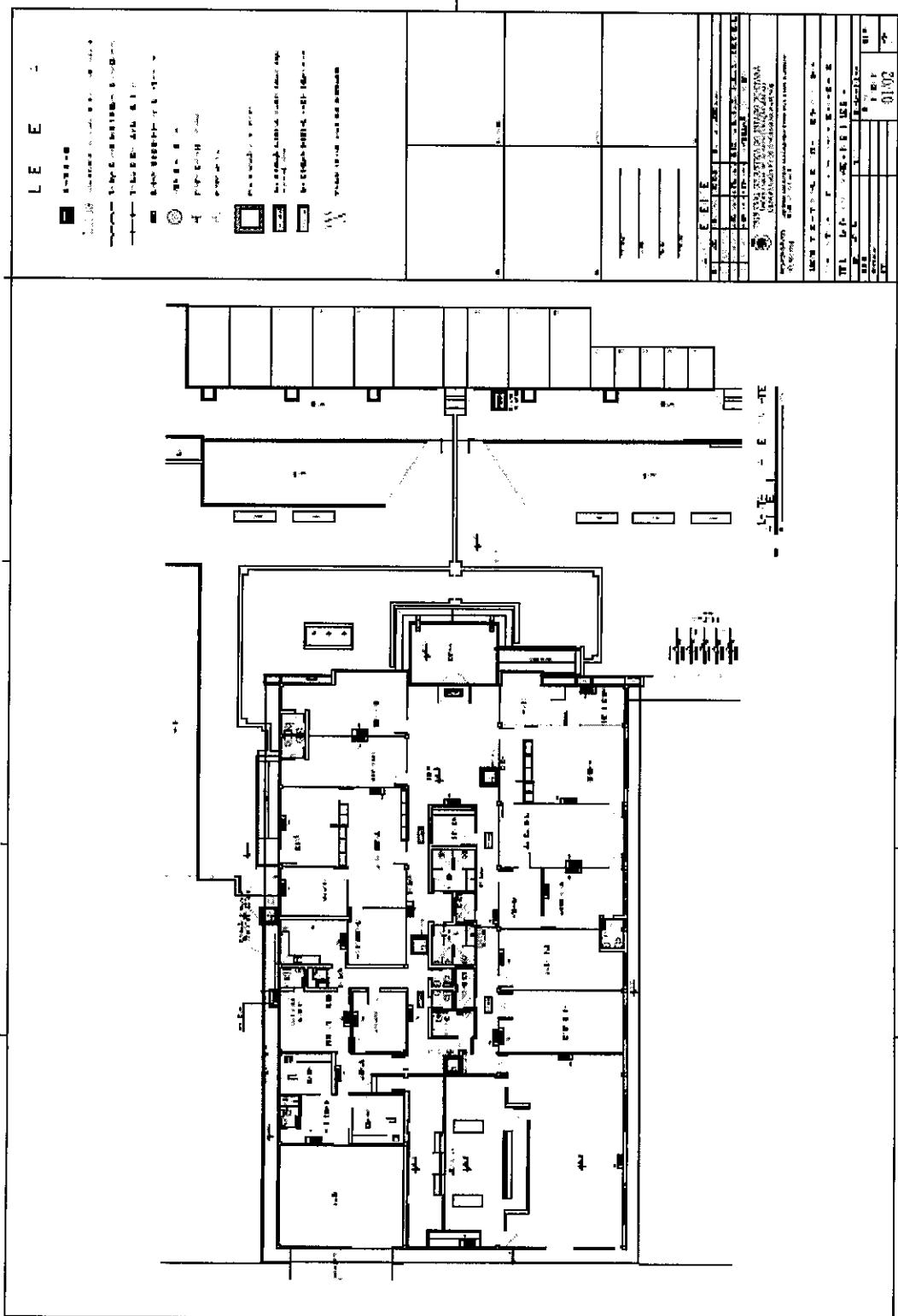
327

Concorrência Pública nº 01/2013
Construção do Novo Fórum da Comarca de Assaré.

29

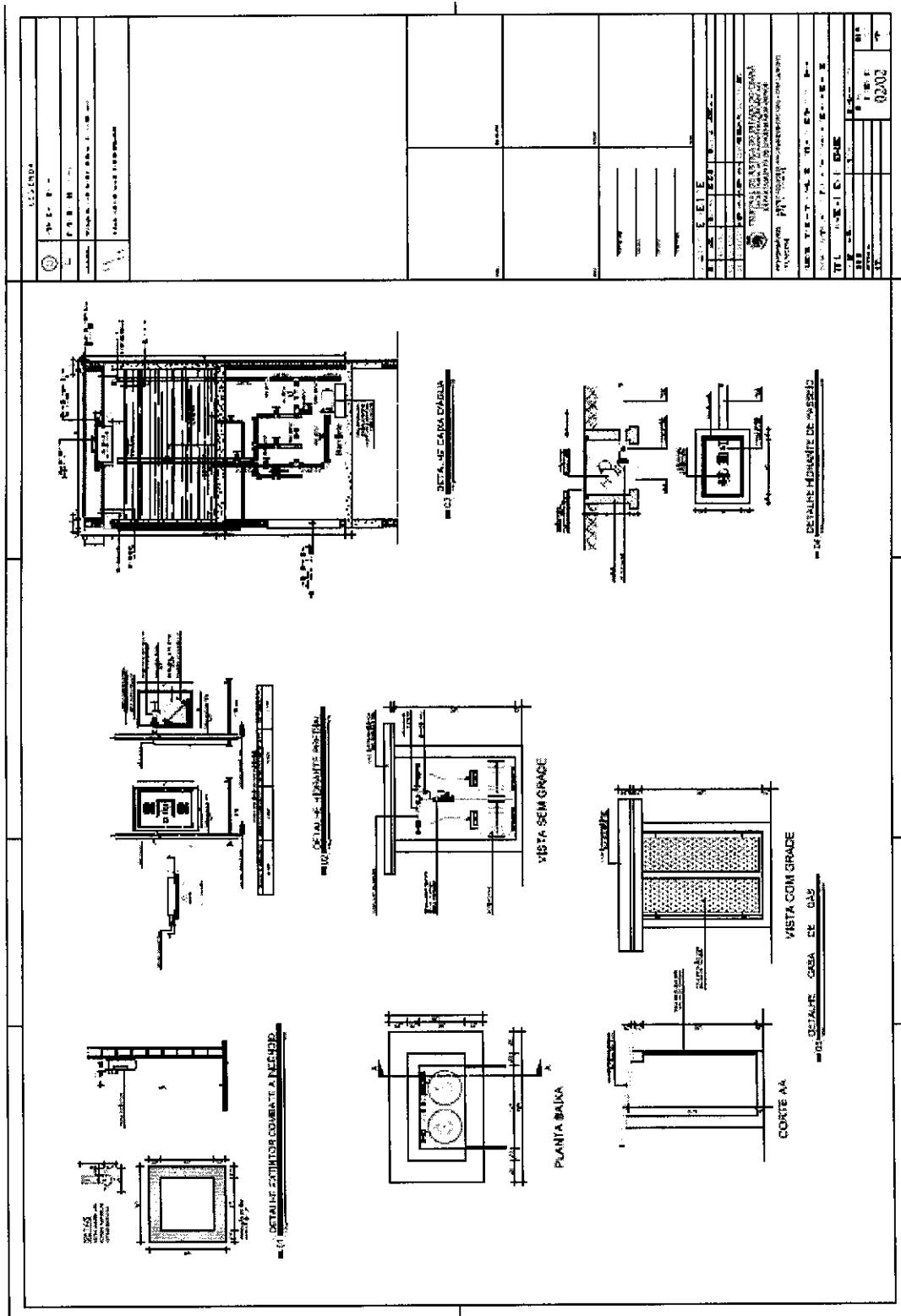


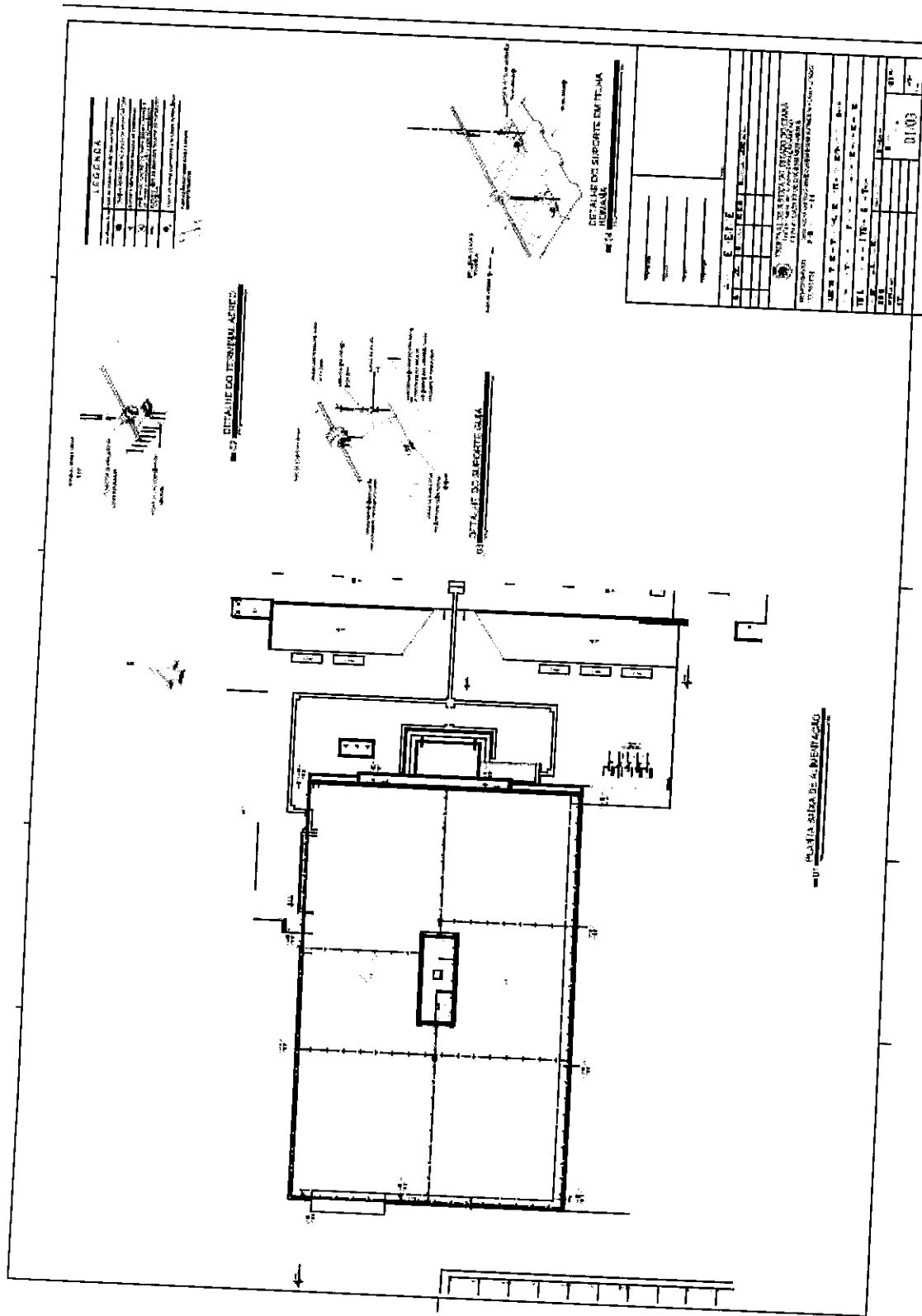
328
Concorrência Pública nº 01/2013
Construção do Novo Fórum da Comarca de Assaré.

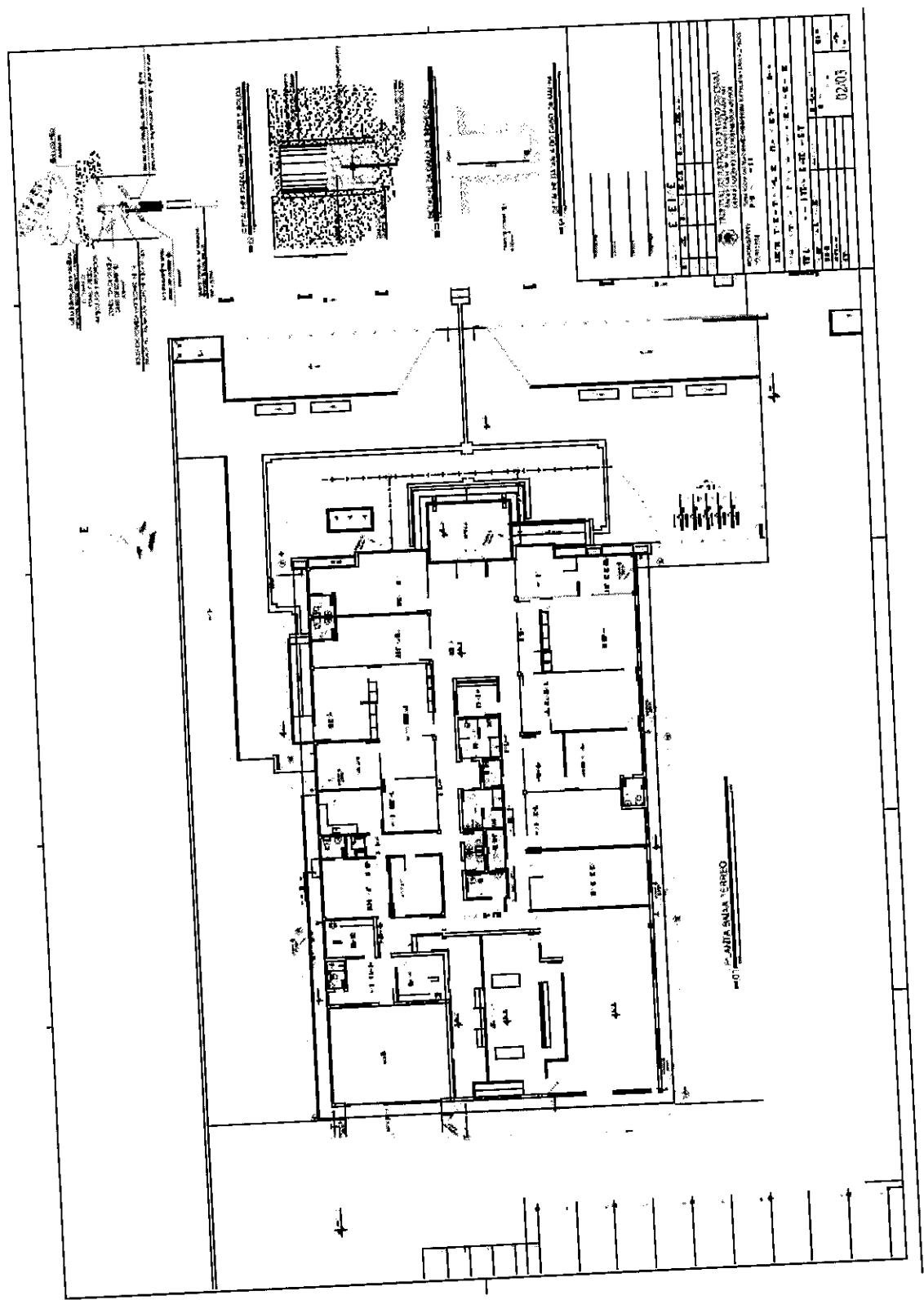


329

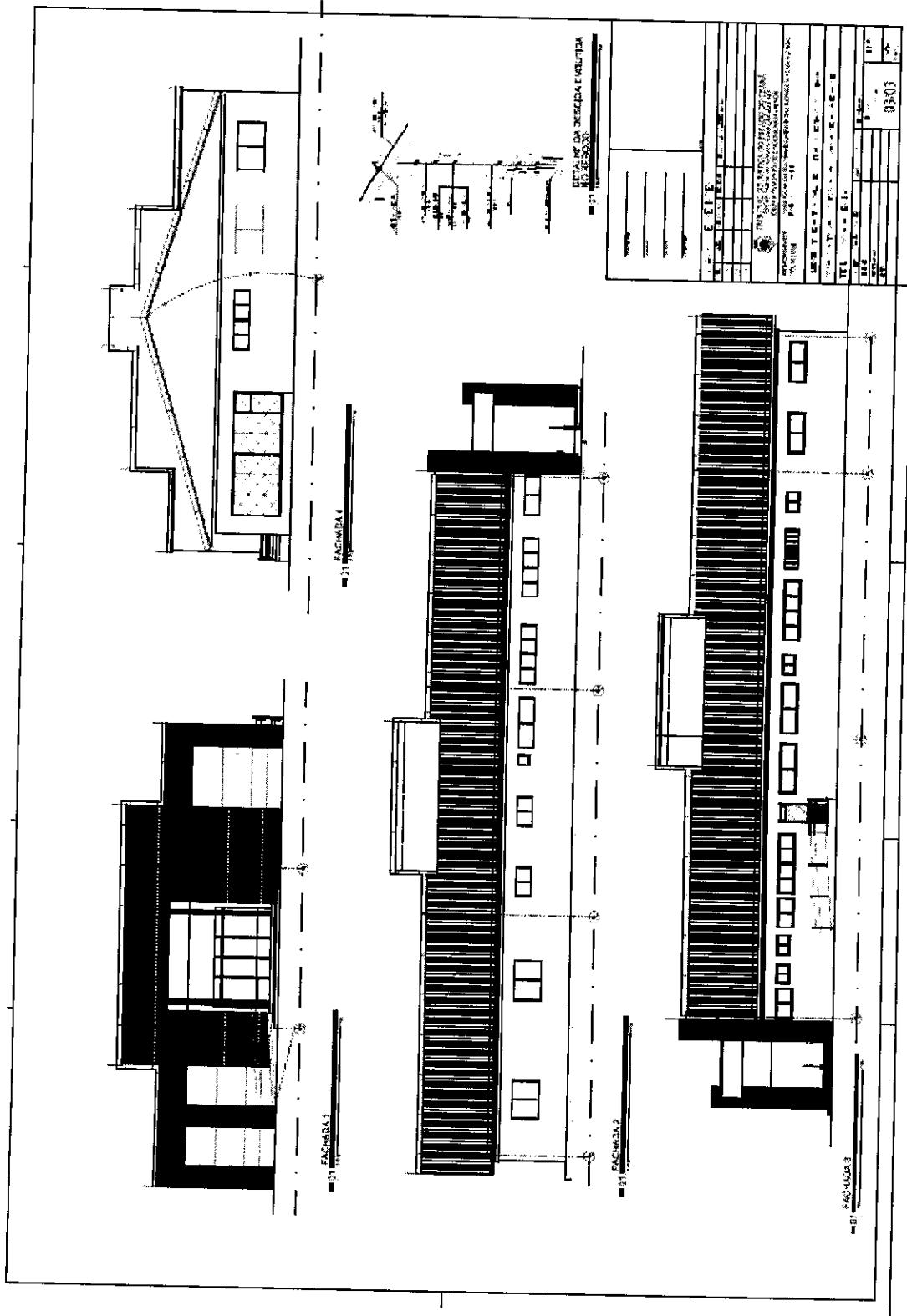
Concorrência Pública nº 01/2013
Construção do Novo Fórum da Comarca de Assaré.





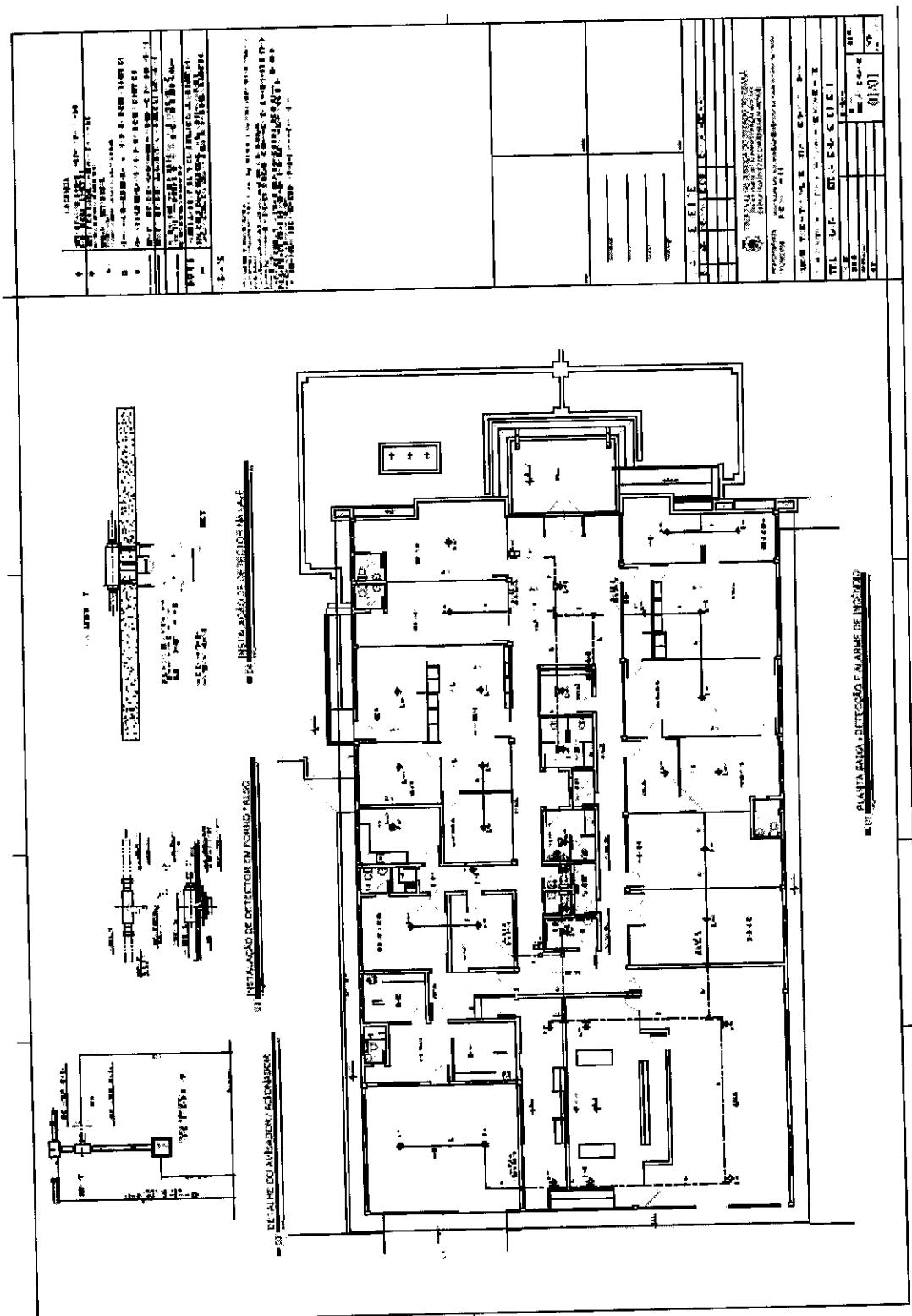


332
Concorrência Pública nº 01/2013
Construção do Novo Fórum da Comarca de Assaré.

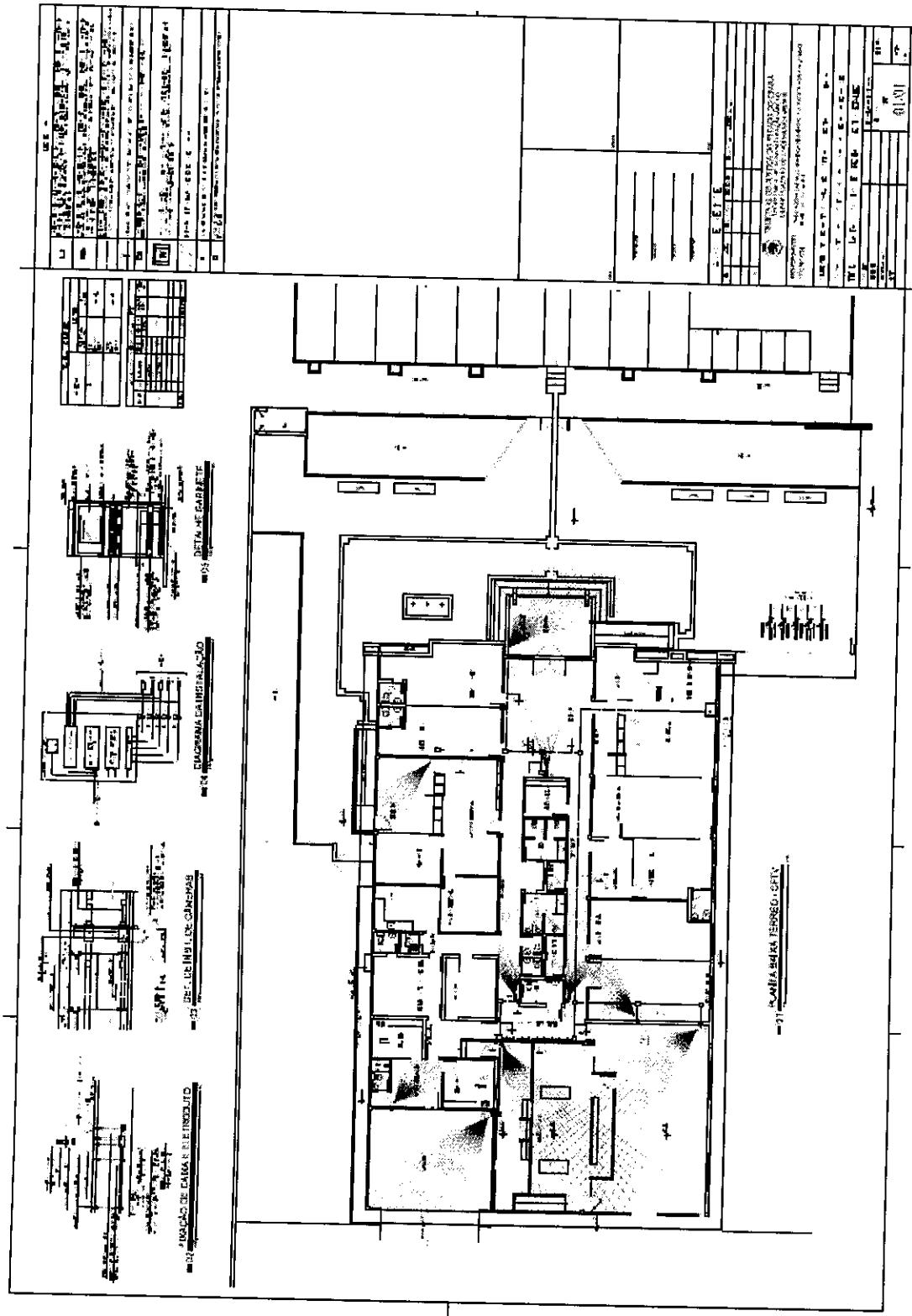


333

Concorrência Pública nº 01/2013
Construção do Novo Fórum da Comarca de Assaré.

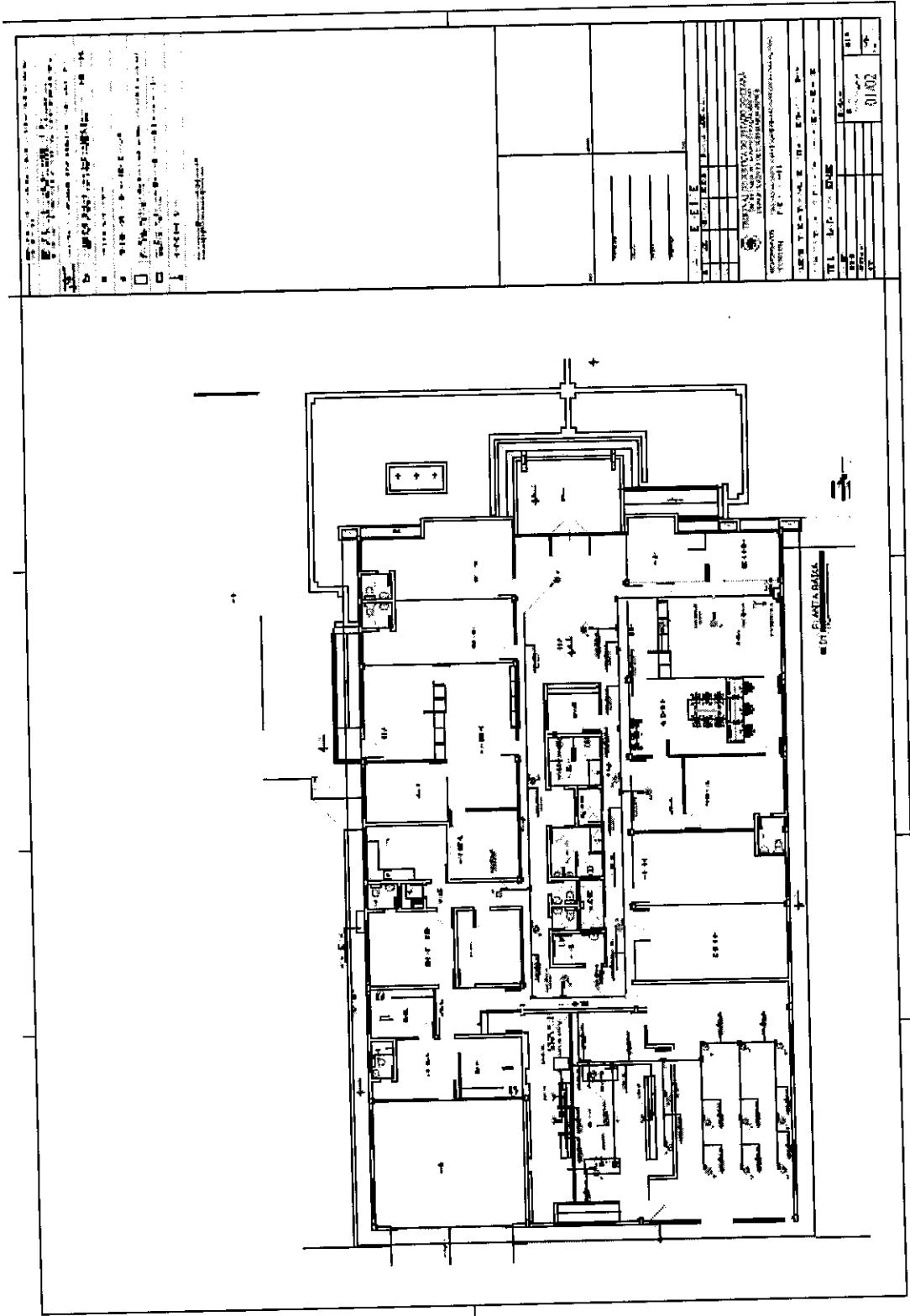


334
Concorrência Pública nº 01/2013
Construção do Novo Fórum da Comarca de Assaré.



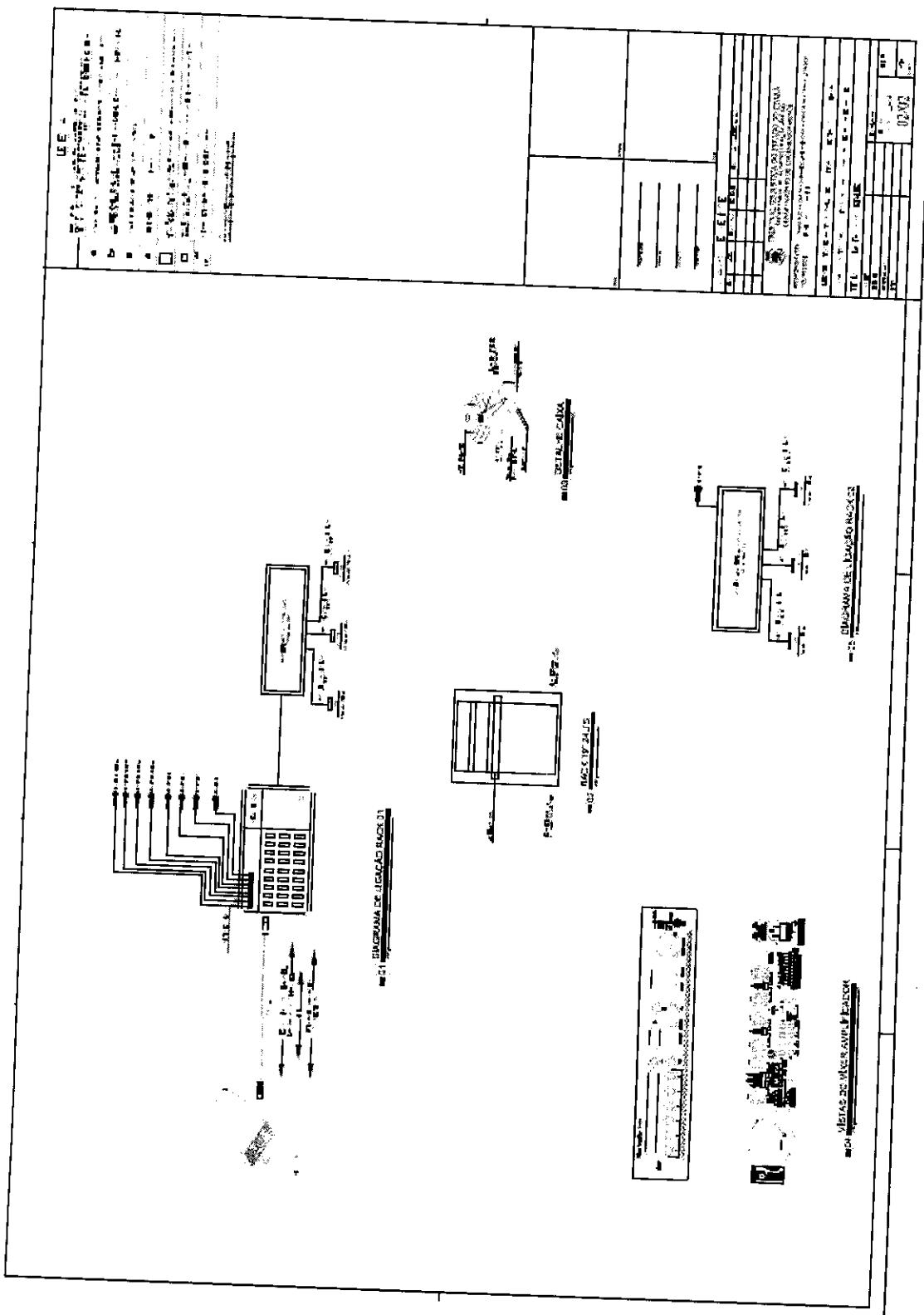
335

Concorrência Pública nº 01/2013
Construção do Novo Fórum da Comarca de Assaré.

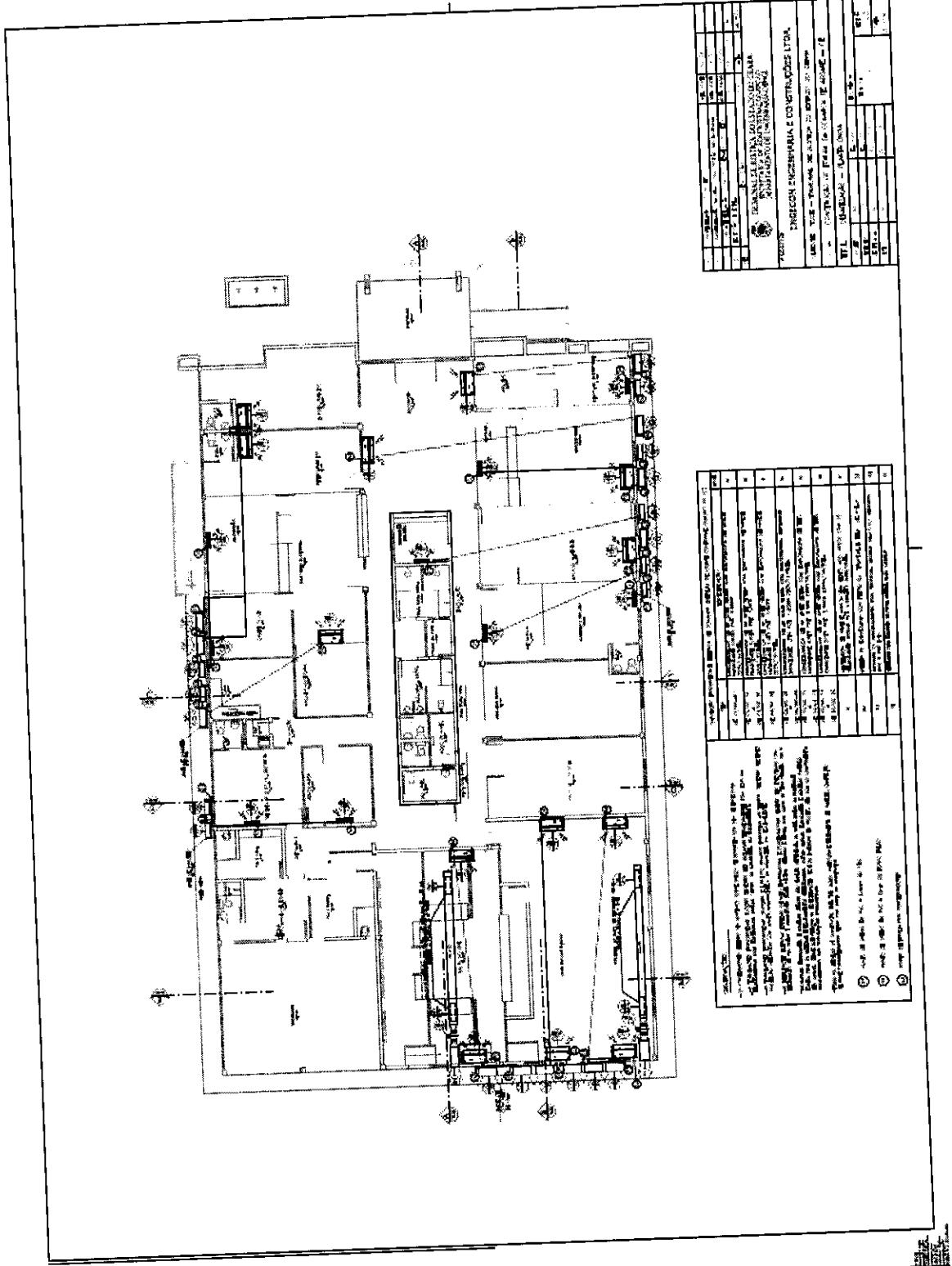


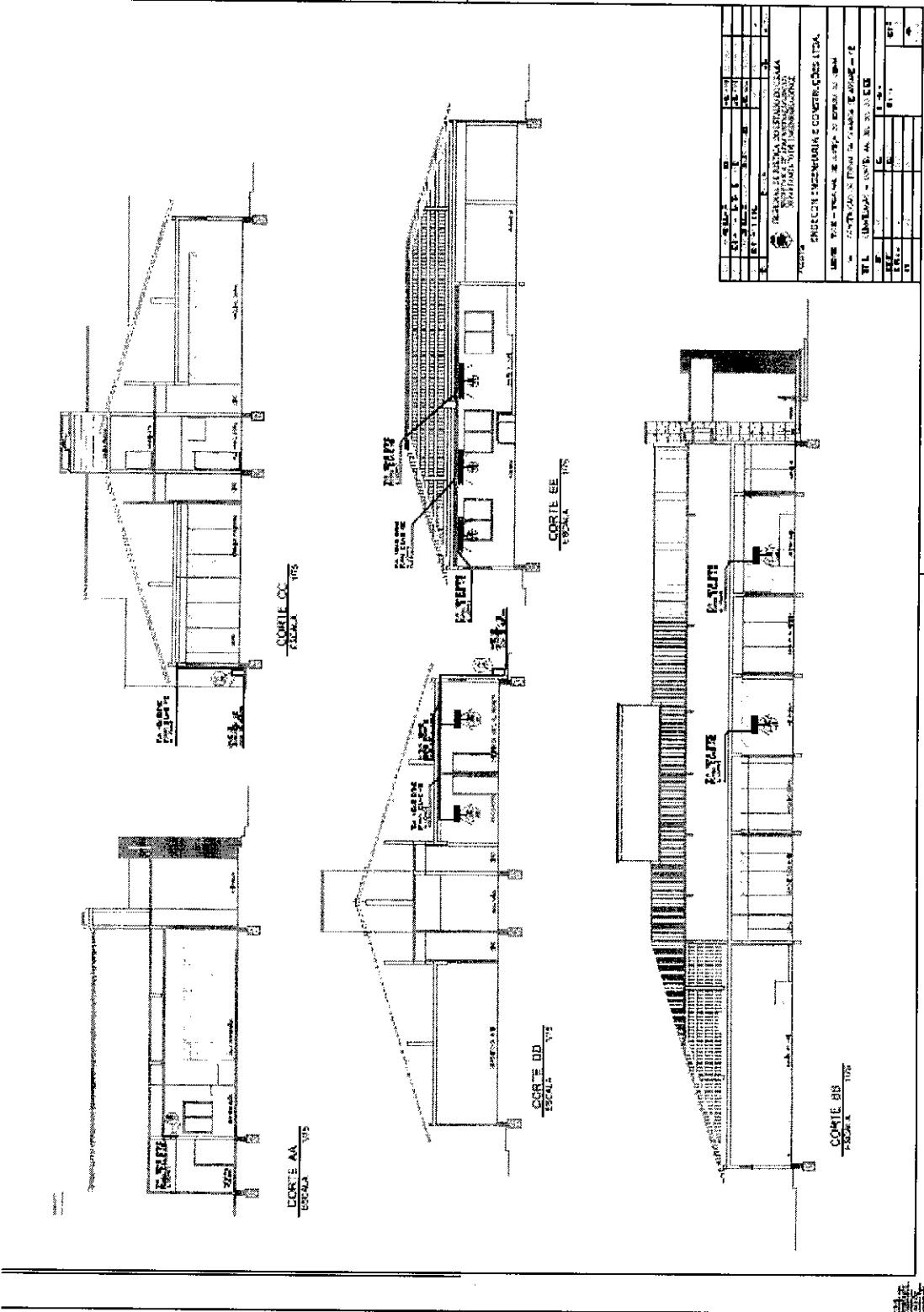
2

336
Concorrência Pública nº 01/2013
Construção do Novo Fórum da Comarca de Assaré.

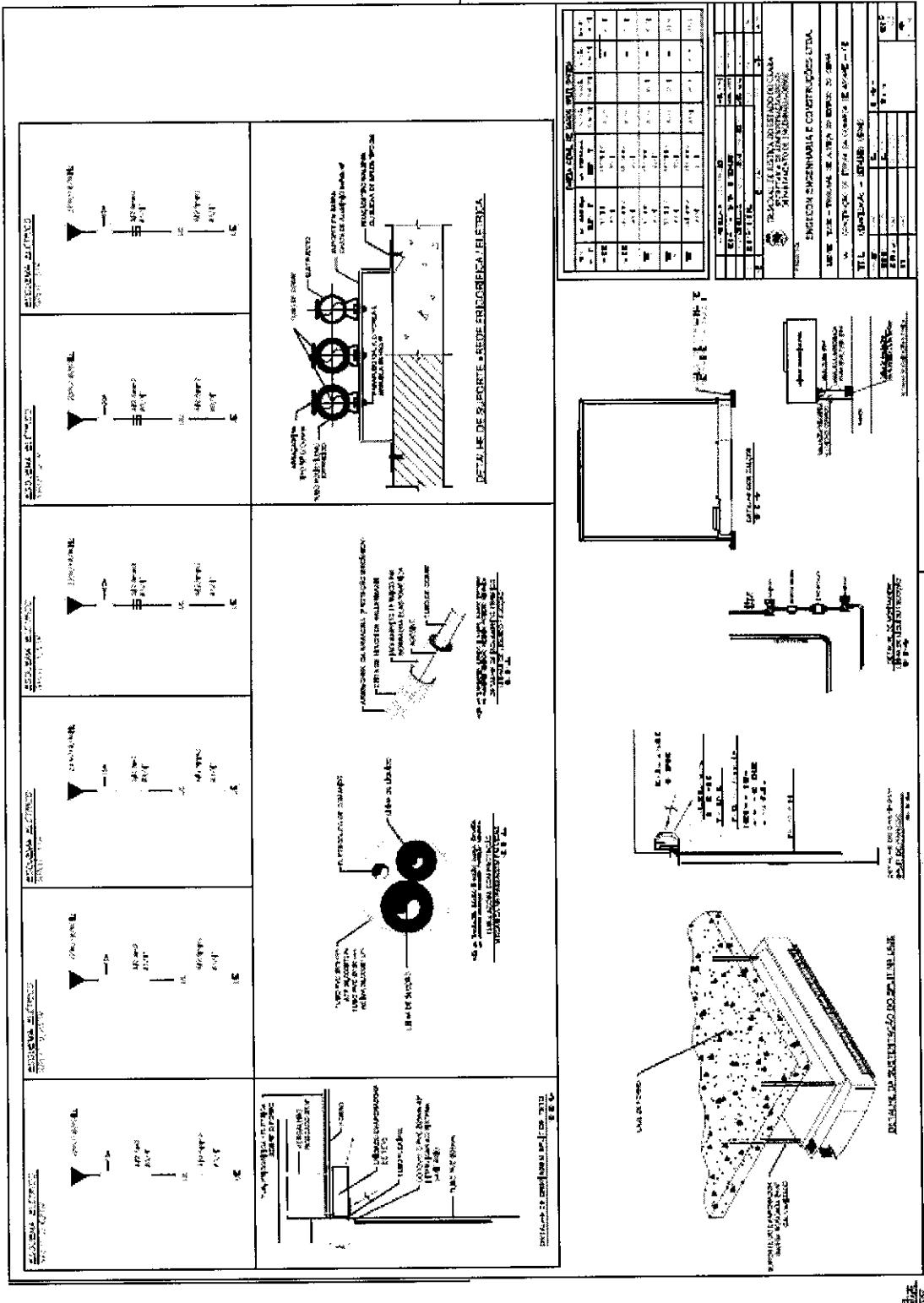


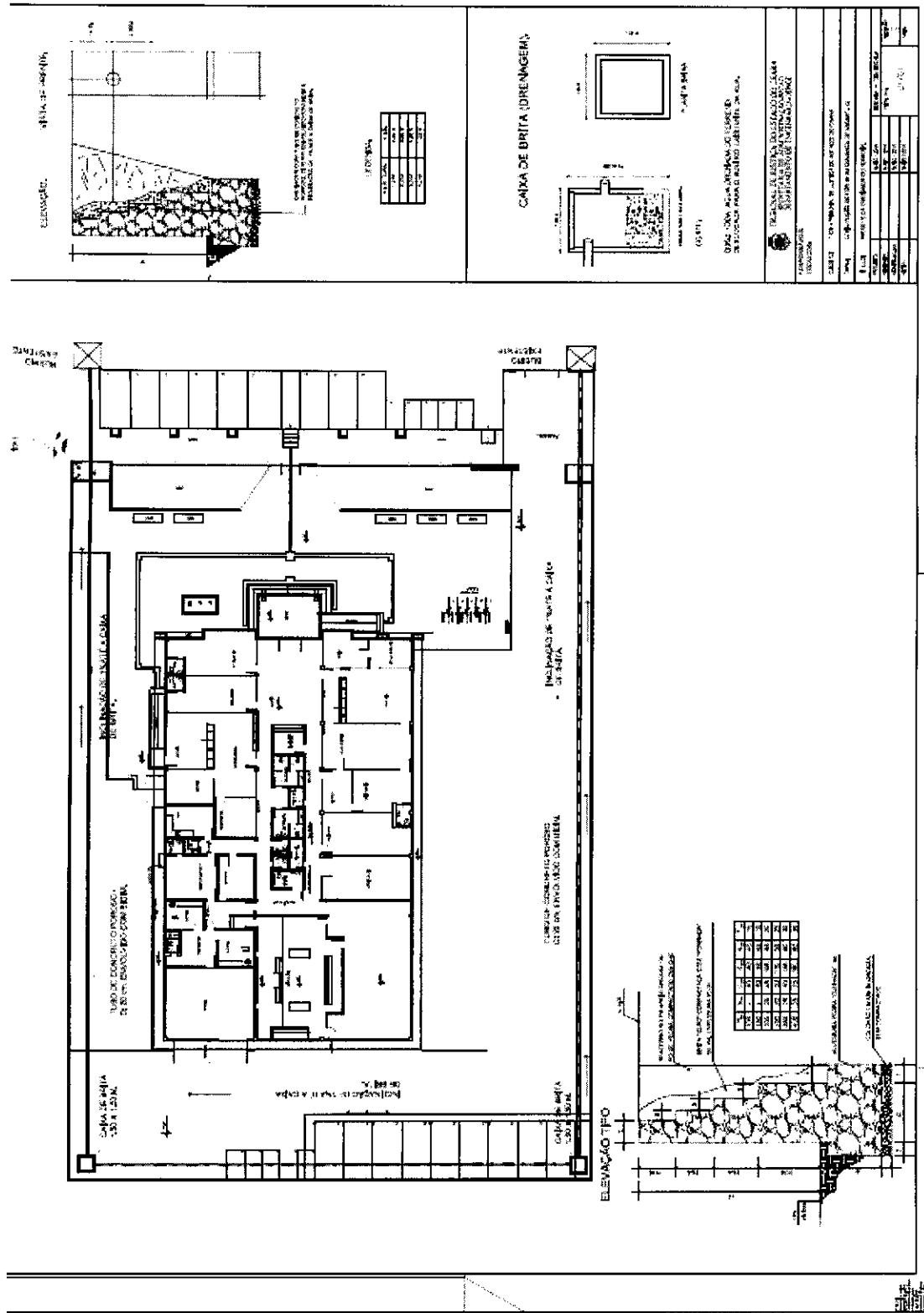
2





22





341

Concorrência Pública nº 01/2013

Construção do Novo Fórum da Comarca de Assaré.